Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS

PROCESSO N.º:	100730/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ:	03.347.101/0001-21
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RONDONOPOLIS
NÚMERO OS:	6066/2021
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO 1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019 2
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019 2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS 4
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA 4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município) 5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA 5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 6
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 8
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 10
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 17
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 17
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA 17
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA 19
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS 21
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS 21
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 24
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA 24
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19 25
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS 27
5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 27
5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 28
5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO 29
5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL 30
5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 31
5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 31
5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS 32
5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 35
5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER) 36
5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED) 36
5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 37
5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO) 38
5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA) 38
5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF) 39
5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO) 39
5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL 40
5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR 41

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR 41
5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR 42
5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS 43
5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE 43
5.3.2. Apuração da Integridade do Superávit/Déficit Financeiro do Período 44
5.3.3. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa 44
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 46
6.1. DÍVIDA PÚBLICA 46
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE) 46
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC) 47
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP) 48
6.2. EDUCAÇÃO 48
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 49
6.3. SAÚDE 50
6.4. DESPESAS COM PESSOAL 52
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO 52
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF 52
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO 54
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL 54
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 56
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO 56
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 58
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO 58
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO 58
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO 59
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 59
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO 60
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO 60
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS 61
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE 61
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 62
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 64
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO 70
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO 70
Anexo 1 - ORÇAMENTO 72
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária 72
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit 81
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito 84
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos) 88
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias 92

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento 93
Anexo 2 - RECEITA 112
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita 112
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos) 113
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL) 113
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB) 114
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos) 114
Anexo 3 - DESPESA 115
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica 115
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo 116
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução 119
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 121
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias) 121
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado 122
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra 123
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS 124
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR 128
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados 128
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra) 129
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra) 132
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra) 133
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS 134
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA 135
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS 135
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS 136
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS 140
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS 141
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS 142
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001) 142
Anexo 7 - EDUCAÇÃO 144
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF) 144
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12 144
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF) 145
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino 147
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções 148
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental 149
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB 149
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS 149
Anexo 8 - SAÚDE 150
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde 150
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12 150
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF) 151

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde 153
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções 154
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS 154
Anexo 9 - PESSOAL 155
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF) 155
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF) 155
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN 156
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado 157
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL 161
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF) 161
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF) 161
Anexo 11 - METAS FISCAIS 163
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal 163
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO 164
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF) 164
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF) 170
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF) 171
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF) 177
Anexo 13 - COVID-19 178
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 178
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19 178
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros 180
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19 180
APÊNDICE - A - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA 182
APÊNDICE - B - Demonstrativo do Fluxo de Caixa 202
APÊNDICE - C - Créditos Adicionais por Excesso sem Disponibilidades 205
APÊNDICE - D - Créditos Adicionais por Superávit sem Disponibilidades 207
APÊNDICE - E - Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 209
APÊNDICE - F - Superávit Financeiro de 2020 215
APÊNDICE - G - Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa 218
APÊNDICE - H - Declaração da Câmara Municipal 223

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de RONDONOPOLIS - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS n° 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo n° 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n° 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto n° 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução n° 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de RONDONOPOLIS , não foi constatado edição de Resolução, da ALMT (Apêndice), reconhecendo, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	4.686.622

Distância Rodoviária do Município à Capital	215 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	228.857

Fonte: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 11 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas no Parecer Prévio do exercício de 2018. Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 82/2021- TP, só foi julgado em 18/05/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de RONDONOPOLIS :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,69	0,67	1,00	0,92	0,00	0,35	0,69	29
2016	0,63	0,78	1,00	0,64	0,00	0,33	0,64	52
2017	0,65	0,97	1,00	0,25	0,00	0,37	0,61	46
2018	0,56	0,83	1,00	0,61	0,00	0,36	0,64	39
2019	0,53	0,88	1,00	0,77	0,01	0,24	0,66	44

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

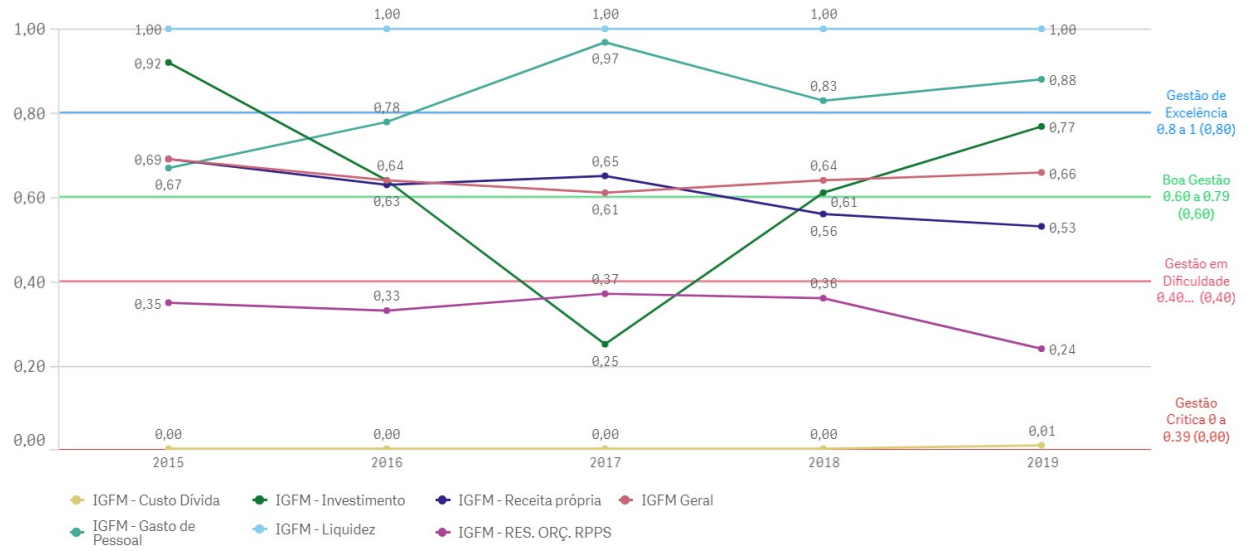

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	ANGELO SILVA DE OLIVEIRA	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	KAROL FLORES DO PRADO	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO	01/01/2020 a 31/12/2020
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	ELIANE ROSA CELLUS	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para viger no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de RONDONOPOLIS para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 9.366 de 03/08/2017, a qual foi protocolada sob o nº 366455/2017 no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Especial
10705/2019	09316/2020	4.953.034,42
10859/2020	09435/2020	321.000,00
10864/2020	09449/2020	185.000,00
10891/2020	09465/2020	4.655.779,25
10892/2020	09466/2020	6.229.069,47
10893/2020	09467/2020	2.028.589,12
10898/2020	09478/2020	85.692,57

10899/2020	09490/2020	2.700.000,00
10900/2020	09491/2020	1.912.679,23
10905/2020	09503/2020	728.000,00
10912/2020	09509/2020	274.000,00
10914/2020	09511/2020	515.000,00
10917/2020	09514/2020	296.000,00
10925/2020	09528/2020	950.000,00
10935/2020	09554/2020	331.600,00
10942/2020	09564/2020	152.000,00
10943/2020	09565/2020	2.575.818,91
10945/2020	09571/2020	841.822,46
10954/2020	09589/2020	270.000,00
10962/2020	09597/2020	178.500,00
10964/2020	09599/2020	239.489,15
10965/2020	09600/2020	2.612.648,52
10971/2020	09612/2020	841.822,46
10983/2020	09625/2020	31.300,00
11026/2020	09656/2020	159.004,00
11027/2020	09655/2020	516.000,00
11040/2020	09670/2020	3.214.330,93
11042/2020	09673/2020	1.000.000,00
11045/2020	09694/2020	1.282.751,48
11048/2020	09704/2020	652.000,00
11087/2020	09744/2020	1.507.832,52
11111/2020	09759/2020	722.288,52
11113/2020	09761/2020	12.000,00
11116/2020	09764/2020	897.845,17
11124/2020	09772/2020	1.376.000,00
11129/2020	09774/2020	733.000,00
11131/2020	09776/2020	392.878,18
11152/2020	09789/2020	1.041.079,89
TOTAL GERAL		47.415.856,25

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de RONDONOPOLIS para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal n° 10.677 de 18 de dezembro de 2019, a qual foi protocolada sob o n° 2364/2020 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira*, *segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de -R$ 26.676.042,37, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R$ 8.302.951,01;

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R$ 20.040.947,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º , da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2020 do Município as seguintes providências:

- Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência, no valor de R$ 3.000.000,00;
- Contingenciar despesas, realizar o recadastramento imobiliário; revisão e atualização da planta de valores imobiliários; atualizar o cadastro econômico; intensificar a cobrança da dívida ativa (determinação do CNJ); promover leilões de imóveis inadimplentes e ajuizados; terceirizar a cobrança judicial, no valor de R$ 30.000.000,00.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, a LDO foi alterada pelas mesmas leis que alteraram o PPA e estão descritas no Tópico 3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA deste Relatório.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

3) O Convite de Audiência Pública foi divulgado em meio oficial, Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON), em 17/07/2019 - DOC Nº 4.491, Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC), em 18/07/2019, PMT-Portal Mato Grosso (12/07/2019), Associação Mato-Grossense dos Municípios (12/07/2019), Notícias de Mato Grosso (16/07/2019), Giro MT Notícias (12/07/2019), Jornal Folha Regional (08 a 14/07/2019), Portal da Polícia MT (16/07/2019) e no site da Prefeitura (www.rondonopolis.mt.gov.br/portaltransparencia/audienciapublica), (art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00).

Conforme a Ata encaminhada via Sistema Aplic, deste Tribunal, a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 24 de julho de 2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF, conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

6) Consta da LDO o percentual de até 1,00% da RCL para a Reserva de Contingência (art. 44), conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO, juntado no Apêndice A deste Relatório.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de RONDONOPOLIS para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 10.710, de 27 de Dezembro de 2019, a qual foi protocolada sob o n° 2348/2020 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R$ 1.095.144.609,58 , conforme seu art 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R$ 704.447.980,64
- Orçamento da Seguridade Social: R$ 390.696.628,94
- Orçamento de Investimento: R$ 0,00

Necessário salientar que o orçamento fiscal não veio destacado de forma expressa no texto da lei, mas nos quadros integrantes da LOA. Já o orçamento de seguridade social encontra-se previsto no artigo 4º da LOA. Contudo, consta no texto da lei o Orçamento de Seguridade Social do Município no valor de R$ 393.446.628,94, não conferindo com a soma dos valores discriminados de R$ 390.696.628,94, o qual foi considerado neste relatório , "in verbis":

> *Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 393.446.628,94 (Trezentos e noventa e três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), assim discriminadas:*

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL..... R$ 29.079.897,00
10 SAÚDE.....R$ 290.872.722,12
Total ..... R$ 319.952.619,12
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
10 SAÚDE ..... R$ 80.000,00
IMPRO – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos municipais de Rondonópolis
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL ..... R$ 51.167.000,00
10 SAÚDE .....R$ 40.000,00
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do município de Rondonópolis – SERV-SAÚDE .....
10 SAÚDE..... R$ 19.457.009,82
Total..... R$ 70.744.009,82
TOTAL GERAL..... R$ 390.696.628,94

Assim, sugere-se que nas próximas LOAs o Orçamento Fiscal seja destacado de forma explícita no texto da lei, a fim de atender ao princípio da clareza.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social (art. 165, § 5° da CF), conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice A).

Necessário salientar que o orçamento fiscal não veio destacado de forma expressa no texto da lei, mas nos quadros integrantes da LOA. Já o orçamento de seguridade social encontra-se previsto no artigo 4º da LOA.

Assim, sugere-se que nas próximas LOAs o Orçamento Fiscal seja destacado de forma explícita no texto da lei, a fim de atender ao princípio da clareza.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, juntado no Apêndice A deste Relatório.

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF, conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, juntado no Apêndice A deste Relatório.

4) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988), conforme exarado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA, juntado no Apêndice A deste Relatório.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal n° 10.710/2020 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º De acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITOS SUPLEMENTARES, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64:

a) Até o limite de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei.

Art. 6º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Fica o Poder Executivo a ajustar o Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL, 2018-2021) e o Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 para recepcionar os valores das Ações Projetos Atividades Operações Especiais constantes nesta Lei, em atendimento ao Art. 165, § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referente a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA).

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R$ 1.095.144.609,58	**R$ 495.783.615,36**	**R$ 130.263.559,24**	**R$ 9.436.243,47**	**R$ 0,00**	**R$ 336.784.179,02**	**R$ 1.393.843.848,63**	**27,27%**
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	45,27%	11,89%	0,86%	0,00%	30,75%	27,27%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período

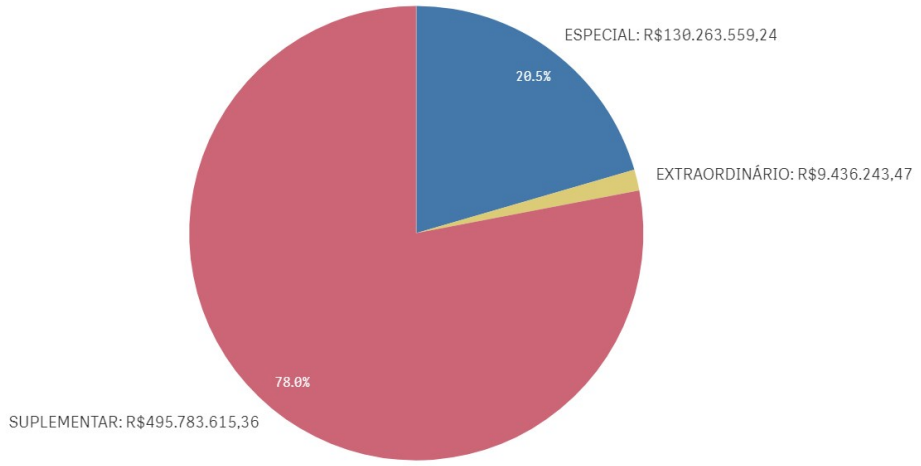

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (DOCUMENTO_EXTERNO_534471_2021_00, pág. 3/676) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R$ 1.393.493.826,65, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic, conforme dados a seguir:

Análise Conjunta do Orçamento Inicial e Orçamento Final (Dados do APLIC) x Valor Atualizado para Fixação das Despesas(Balanço Orçamentário)	
Despesas Orçamentárias	Valor(R$)
Orçamento Final (APLIC)	1.393.843.848,63
Dotação Atualizada - Balanço Orçamentário	1.393.493.826,65
Divergência	350.021,98

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	**R$ 1.095.144.609,58**	**R$ 635.483.418,07**	**58,02%**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 58,02% do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício

em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R$ 336.980.729,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 133.487.524,97
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R$ 7.300.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R$ 43.437.528,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R$ 114.277.635,58
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	**R$ 635.483.418,07**

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento

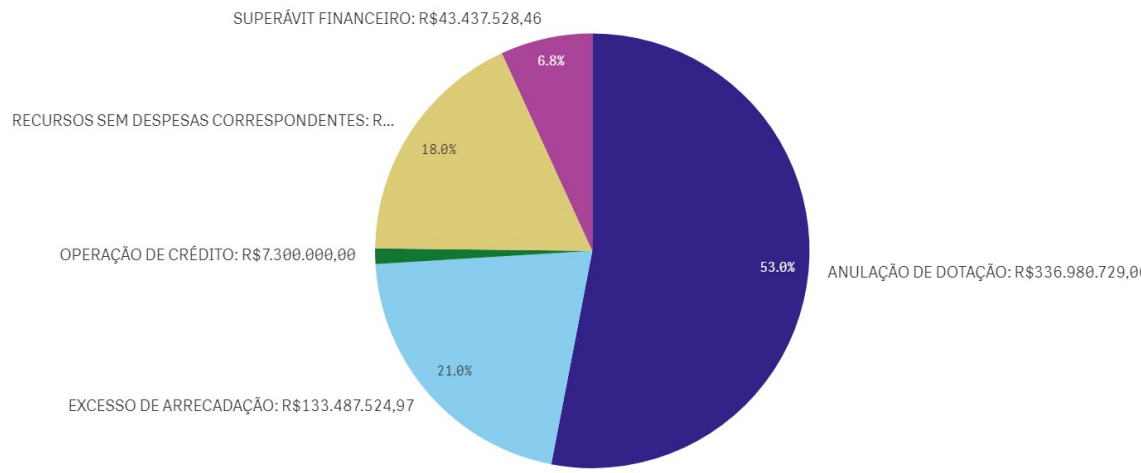

** O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.*

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:
Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos 1.00, 1.24, 1.27 e 1.29.* - **FB03**

Em 2020 foi apurado a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação na Fonte: 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 21.889.807,01, na Fonte: 1.24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 34.022.790,86, na Fonte: 1.27 Demais Recursos Vinculados

Destinados Assistência Social, no valor de R$ 154.971,54 e na Fonte: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 1.191.956,71, conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito do Relatório Preliminar.

Ressalta-se que as Fontes 00, 01 e 02 foram analisadas em conjunto.

Os Créditos Adicionais utilizando o Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos 1.00, 1.24, 1.27 e 1.29 foram autorizados por Leis Municipal e Abertos por Decretos do Poder Executivo, conforme mapeamento abaixo, bem como acostado no Apêndice C, deste relatório, extraídos da Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Dotação/Fonte/Tipo/Lei/Decreto/fontes de financiamento e a utilização dos recursos, utilizando como parâmetro o Detalhamento da Dotação Orçamentária previstas nas Leis autorizativas e nos Decretos de aberturas dos créditos adicionais foram extraídos da consulta APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAIS DE 2020
TIPO DE RECURSO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTES DE RECURSOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS - VALORES EMPENHADOS

UG	Data	Dotacao	Elemento	Fonte	TipoRecurso	TipoAlteracao	Lei_Numero	Decr_numero	Valor	Dotação Atualizada	Empenhado
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.006.26.122.205.02.059.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	2.371.336,88	3.204.486,78	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.009.18.122.202.02.157.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	696.605,46	1.217.416,26	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.003.13.392.221.02.131.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	853.496,32	540.377,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.003.04.122.200.02.002.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	503.858,48	578.849,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.007.15.122.200.02.128.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	852.475,17	1.635.117,32	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.007.04.122.200.02.048.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	318.316,07	239.941,61	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.012.16.122.206.02.058.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	853.496,32	1.439.452,82	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.004.04.122.200.02.049.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	206.166,45	1.288.190,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.001.04.122.200.02.003.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	661.585,05	1.296.284,81	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.002.02.092.204.02.021.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	77.850,38	1.431.883,11	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.003.08.244.207.02.072.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	564.138,28	1.339.021,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.005.04.122.205.02.050.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	218.295,46	277.531,09	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.004.04.122.200.02.038.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	1.441.408,66	2.898.182,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.006.27.812.201.02.138.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	303.041,38	746.206,75	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.018.20.122.200.02.152.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	575.081,50	596.754,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.008.04.244.207.02.075.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	1.085.980,12	2.021.354,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.009.23.122.204.02.030.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	368.038,48	244.384,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.005.04.122.200.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	2.203.168,61	4.138.775,20	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.003.04.124.200.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	9936/2020	162.746,76	310.027,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.004.04.122.200.02.049.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	526.496,88	1.288.190,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.005.04.122.205.02.050.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	212.135,54	277.531,09	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.012.16.122.206.02.058.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	52.721,72	1.439.452,82	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.006.26.122.205.02.059.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	3.013.033,44	3.094.486,78	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.003.08.244.207.02.072.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	1.171.176,74	1.296.284,81	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.003.08.244.207.02.073.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	626.771,07	2.021.354,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.007.15.122.200.02.128.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	343.628,18	1.635.117,32	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.003.04.122.200.02.002.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	365.138,52	578.849,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.009.23.122.204.02.030.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	67.361,17	244.384,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.003.08.244.207.02.072.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	627.984,19	1.339.021,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.006.27.812.201.02.138.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	354.771,55	746.206,75	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.005.04.122.200.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	2.558.878,11	4.138.775,20	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.004.04.122.200.02.049.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	1.524.734,07	2.688.182,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.018.20.122.200.02.152.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	287.574,76	596.754,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.009.18.122.202.02.157.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	456.588,76	1.217.416,26	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.003.04.124.200.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	117.604,22	310.027,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.002.02.092.204.02.021.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	577.844,12	1.431.883,11	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.007.04.122.200.02.048.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10946/2020	9943/2020	170.958,28	239.941,61	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.04.122.200.02.002.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	425.000,00	578.849,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.007.15.122.200.02.128.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	753.000,00	1.635.117,32	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.04.124.200.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	310.000,00	310.027,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.04.122.200.02.049.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	681.000,00	1.288.190,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.10.302.200.02.019.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	1.700.000,00	3.470.300,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.09.077.4.4.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	1.306.200,00	435.054,13	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.012.16.122.206.02.058.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	853.000,00	1.439.452,82	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.09.076.4.4.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	295.800,00	196.326,48	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.005.04.122.205.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	764.546,45	634.245,46	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.009.23.122.204.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	52.000,00	244.384,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.10.302.200.02.047.4.4.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	500.000,00	30.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.10.302.200.02.019.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	4.340.546,41	11.240.346,41	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.10.301.200.02.020.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10922/2020	9940/2020	4.314.438,00	11.339.385,06	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.04.122.200.02.031.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	111.000,00	1.296.284,81	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.002.02.092.204.02.021.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	62.000,00	1.431.883,11	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.04.122.200.02.038.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	1.226.000,00	2.898.182,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.005.04.122.200.02.028.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	16.000,00	4.138.775,20	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.007.15.122.200.02.128.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	514.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.018.20.122.200.02.152.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	243.000,00	596.754,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.009.18.122.202.02.157.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	576.000,00	1.217.416,26	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.10.302.200.02.019.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	1.300.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.02.072.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	315.000,00	1.339.021,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.02.073.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	450.000,00	2.021.354,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.006.27.812.201.02.138.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	36.000,00	746.206,75	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.005.04.122.205.02.050.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10921/2020	9936/2020	16.000,00	277.531,09	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.005.12.361.205.02.042.3.3.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	4.000.000,00	2.705.074,57	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.09.075.3.3.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	1.175.000,00	636.800,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.005.12.361.205.02.045.3.3.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	2.000.000,00	1.585.041,79	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.09.077.4.4.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10922/2020	9940/2020	1.969.600,00	1.045.767,04	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/8/2020	02.004.10.301.200.02.020.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10940/2020	9957/2020	2.014.130,03	2.688.182,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/8/2020	02.004.10.301.200.02.019.3.1.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10940/2020	9957/2020	1.200.000,00	1.744.075,89	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	24/9/2020	02.004.10.301.200.02.020.3.3.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10962/2020	9971/2020	674.735,38	2.689.070,23	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	02.004.10.302.200.02.049.3.3.70		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11152/2020	9999/2020	500.000,00	500.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	02.004.10.302.200.02.019.3.3.90		01.00.00.7000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11152/2020	9999/2020	54.029,85	1.744.075,89	0,00
									65.369.936,42		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/3/2020	02.007.15.451.200.02.094.4.4.90		01.24.00.0000	Excesso de Condimios	Crédito Suplementar	10832/2020	9909/2020	26.722.790,84	49.145.755,42	0,00
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	17/3/2020	02.001.17.512.400.02.074.4.4.90		01.24.00.0000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	10907/2020	9928/2020	500.000,00	15.500.000,00	0,00
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	17/3/2020	02.001.17.512.400.02.074.4.4.90		01.24.00.0000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	10908/2020	9928/2020	2.000.000,00	6.000.000,00	0,00
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	17/3/2020	02.001.17.512.400.02.075.4.4.90		01.24.00.0000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	10906/2020	9928/2020	4.800.000,00	6.800.000,00	0,00
									34.022.790,84		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	21/7/2020	02.003.08.244.207.02.062.3.3.90		01.27.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10948/2020	9970/2020	400.000,00	400.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	21/7/2020	02.003.08.244.207.02.062.3.3.90		01.27.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10948/2020	9970/2020	252.000,00	252.000,00	0,00
									652.000,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5/7/2020	02.003.08.244.207.02.062.4.4.90		01.29.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10945/2020	9969/2020	60.000,00	130.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5/7/2020	02.003.08.244.207.02.062.3.3.90		01.29.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10945/2020	9969/2020	380.000,00	390.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5/7/2020	02.003.08.244.207.02.062.3.3.90		01.29.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10945/2020	9969/2020	2.372.646,12	2.549.448,12	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.02.062.3.3.90		01.29.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10926/2020	9945/2020	380.000,00	390.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.02.062.3.3.90		01.29.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10928/2020	9945/2020	1.091.000,00	2.549.448,12	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.08.244.207.02.062.4.4.90		01.29.07.0000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10928/2020	9945/2020	50.000,00	130.000,00	0,00
									3.565.646,12		

Utilização do Crédito Aberto:

Consultando o sistema APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação, utilizando como parâmetro o Detalhamento da Dotação Orçamentária previstas nas Leis autorizativas e nos Decretos de aberturas dos créditos adicionais, constata-se a utilização dos créditos orçamentários oriundos dos créditos adicionais abertos em 2020, conforme mapeamento acima.

Em resumo, foram abertos créditos por excesso de arrecadação sem disponibilidade de recursos nas Fontes: na Fonte: 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R$ 21.889.807,01, na Fonte: 1.24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 34.022.790,8, na Fonte: 1.27 Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social e na Fonte: 1.29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 1.191.956, porém não foram detectados a utilização/empenhos dos recursos abertos nas dotações orçamentárias detalhadas nos registros da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:
Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

2.1) *) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior nas Fonte de Recursos 1.12, 3.17, 3.24, 3.29, 3.46 e 1.50.* - **FB03**

Em 2020 foi apurado a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro na Fonte: 12 - Serviços de Saúde, no valor de R$ 1.572.809,87, na Fonte: 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, no valor de R$ 135.073,01, na Fonte: 24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 6.385.079,09, na Fonte: 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 350.801,70, na Fonte: 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 398.549,06 e na Fonte: 50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS), no valor de R$ 2.089.394,25, totalizando R$ 10.931.706,98, conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit do Relatório Preliminar.

Ressalta-se que as Fontes 00, 01 e 02 foram analisadas em conjunto.

Os Créditos Adicionais utilizando o Superávit Financeiro nas Fontes de Recursos 1.12, 3.17, 3.24, 3.29, 3.46 e 1.50 foram autorizados por Leis Municipal e Abertos por Decretos do Poder Executivo, conforme mapeamento abaixo, bem como acostado no Apêndice D, deste relatório, extraídos da Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Dotação/Fonte/Tipo/Lei/Decreto/fontes de financiamento e a utilização dos recursos, utilizando como parâmetro o Detalhamento da Dotação Orçamentária previstas nas Leis autorizativas e nos Decretos de aberturas dos créditos adicionais foram extraídos da consulta APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAIS DE 2020											
TIPO DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO											
FONTES DE RECURSOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA											
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: VALORES EMPENHADOS											
UG	Data	Dotacao	Bementeo	Fonte	TipoRecurso	TipoAlteracao	Lei_Numero	Decr_numero	Valor	Dotação Atualizada	Empenhado
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	14/5/2020	07.001.10.122.5010.0214 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10934/2020	09527/2020	76.000,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	6/8/2020	07.001.10.122.5010.0214 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10998/2020	09634/2020	456.320,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	6/8/2020	07.001.10.122.5010.0214 3.1.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10998/2020	09634/2020	150.000,00	2.709.493,80	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.302.5010.0212 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10934/2020	09693/2020	60.000,00	15.821.146,39	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.122.5010.0212 5.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10934/2020	09693/2020	1.000,00	79.168,58	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.11.331.5010.0232 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10934/2020	09693/2020	30.000,00	227.176,53	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.122.5010.0214 3.1.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10934/2020	09693/2020	326.000,00	2.709.493,80	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.122.5010.0214 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10934/2020	09693/2020	73.000,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	07.001.10.122.5010.0193 4.4.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11071/2020	09729/2020	390.000,00	390.000,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	5/10/2020	07.001.10.302.5010.0106 4.4.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11084/2020	09734/2020	5.000,00	26.945,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	5/10/2020	07.001.10.122.5010.0212 5.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11084/2020	09734/2020	30.000,00	79.168,58	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	5/10/2020	07.001.10.122.5010.0214 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11084/2020	09734/2020	20.000,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	07.001.10.302.5010.0212 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11157/2020	09790/2020	348.000,00	15.821.146,39	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA ASAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	07.001.10.122.5010.0214 3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11157/2020	09790/2020	53.600,00	1.322.634,00	0,00
									2.020.920,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/03/2020	02.022.15.122.2106.0164 5.4.90	0	0.1.17.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10856/2020	09433/2020	1.201.923,25	1.201.923,20	0,00
									1.201.923,25		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.022.16.482.2106.0164 4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10864/2020	09449/2020	185.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/4/2020	02.022.16.482.2106.0164 4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10897/2020	09477/2020	63.819,76	248.819,76	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/4/2020	02.022.15.451.2106.0175 4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10898/2020	09478/2020	85.682,57	85.682,57	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5/6/2020	02.016.27.812.2211.0175 3.3.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10935/2020	09554/2020	36.000,00	52.500,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5/6/2020	02.016.27.812.2211.0175 4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10935/2020	09554/2020	295.600,00	295.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.016.27.812.2211.0175 3.3.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10968/2020	09611/2020	16.500,00	52.500,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	02.017.15.451.2103.0152 4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11045/2020	09694/2020	1.282.751,48	1.282.751,48	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/12/2020	02.003.04.123.2302.0209 3.3.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11245/2020	09870/2020	179.068,55	179.068,55	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/12/2020	02.003.04.123.2302.0209 4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11245/2020	09870/2020	4.240.646,73	4.240.646,73	0,00
									6.385.079,09		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.0258 3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	110.002,35	110.002,35	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.0255 3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	460.488,99	460.488,99	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.0257 3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	133.000,00	133.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.0255 3.1.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	690.000,00	690.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.0256 3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	18.918,69	18.918,69	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.0257 3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	88.561,00	88.561,00	0,00
									1.500.971,03		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.305.2201.0194 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	333.516,57		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2201.0189 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	365.672,29		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2201.0195 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	2.573.780,64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.306.2204.0144 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	282.951,19		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2201.0192 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	1.091.742,75		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.304.2201.0193 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	87.899,35		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.305.2201.0199 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	34.109,87		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2201.0247 3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	1.219.905,72		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.122.2204.0250 3.3.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	239.489,15		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	23/4/2020	02.014.10.122.2204.0250 3.3.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10900/2020	09491/2020	1.912.679,23		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	15/12/2020	02.014.10.302.2201.0249 3.3.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11195/2020	09834/2020	398.549,06	1.296.394,21	0,00
									8.540.297,76		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	04.001.09.272.4010.2180 3.1.90	0	0.1.50.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11155/2020	09792/2020	5.000.000,00	43.000.000,00	41.861.783,47
									5.000.000,00		

Utilização do Crédito Aberto:

Consultando o sistema APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação, utilizando como parâmetro o Detalhamento da Dotação Orçamentária previstas nas Leis autorizativas e nos Decretos de aberturas dos créditos adicionais, constata-se a utilização dos créditos orçamentários oriundos dos créditos adicionais abertos em 2020, conforme mapeamento acima.

Em resumo, foram abertos créditos por superávit financeiro de exercício anterior sem disponibilidade de recursos na Fonte: 12 - Serviços de Saúde, no valor de R$ 1.572.809,87, na Fonte: 17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, no valor de R$ 135.073,01, na Fonte: 24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 6.385.079,09, na Fonte: 29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R$ 350.801,70, na Fonte: 46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 398.549,06 e na Fonte: 50 - Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS), no valor de R$ 2.089.394,25, porém não foram detectados a utilização/empenhos dos recursos abertos nas dotações orçamentárias detalhadas nos registros da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com exceção da Fonte 1.50, cujo saldo da dotação atualizada pós alterações foi de R$ 43.000.000,00, havendo empenhos no total de R$ 41.861.783,47.

3) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito na Fonte*

de Recursos 1.24. - **FB03**

Em 2020 foi apurado a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito na Fonte: 24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 7.300.000,00, conforme Anexo 1 - ORÇAMENTO, Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito do Relatório Preliminar.

Os Créditos Adicionais utilizando as Operações de Crédito na Fonte de Recursos 1.24 foram autorizados por Leis Municipal e Abertos por Decretos do Poder Executivo, conforme mapeamento abaixo, bem como acostado no Apêndice D, deste relatório, extraídos da Fonte: APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Por Dotação/Fonte/Tipo/Lei/Decreto/fontes de financiamento e a utilização dos recursos, utilizando como parâmetro o Detalhamento da Dotação Orçamentária previstas nas Leis autorizativas e nos Decretos de aberturas dos créditos adicionais foram extraídos da consulta APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação:

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAIS DE 2020											
TIPO DE RECURSO: OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
FONTES DE RECURSOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA											
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: VALORES EMPENHADOS											
UG	Data	Dotacao	Elemento	Fonte	TipoRecurso	TipoAlteracao	Lei_Numero	Decr_numero	Valor	Dotação Atualizada	Empenhado
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	05.001.17512.3010.01768.4.4.90	0	0.1.24.00000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	11067/2020	11067/2020	500.000,00	15.500.000,00	0,00
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	05.001.17512.3010.01767.4.4.90	0	0.1.24.00000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	11068/2020	11068/2020	2.000.000,00	6.000.000,00	0,00
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	05.001.17512.3010.01191.4.4.90	0	0.1.24.00000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	11066/2020	11066/2020	4.800.000,00	6.800.000,00	0,00
									7.300.000,00		0,00

Utilização do Crédito Aberto:

Consultando o sistema APLIC>Peças de Planejamento>LOA e suas alterações>Detalhamento da Dotação, utilizando como parâmetro o Detalhamento da Dotação Orçamentária previstas nas Leis autorizativas e nos Decretos de aberturas dos créditos adicionais, constata-se a utilização dos créditos orçamentários oriundos dos créditos adicionais abertos em 2020, conforme mapeamento acima.

Em resumo, foram abertos créditos por operações de crédito sem disponibilidade de recursos na Fonte: 24 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social), no valor de R$ 7.300.000,00, porém não foram detectados a utilização/empenhos dos recursos abertos nas dotações orçamentárias detalhadas nos registros da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

4) Divergência entre o Orçamento Final e as Despesas Atualizadas

Divergência entre o valor do Orçamento Final após as suplementações autorizadas e efetivadas (sistema APLIC) com valor atualizado para fixação das despesas do Balanço Orçamentário (em pdf) do Município de Rondonópolis. CB02.

Dispositivo Normativo:
Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

4.1) *Divergência entre o valor do Orçamento Final após as suplementações autorizadas e efetivadas (sistema APLIC) com valor atualizado para fixação das despesas do Balanço Orçamentário (em pdf) do Município de Rondonópolis.* - **CB02**

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (DOCUMENTO_EXTERNO_534471_2021_00, pág. 3/676) apresenta como valor atualizado para fixação

das despesas o montante de R$ 1.393.493.826,65, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic, conforme dados a seguir:

Análise Conjunta do Orçamento Inicial e Orçamento Final (Dados do APLIC) x Valor Atualizado para Fixação das Despesas (Balanço Orçamentário)	
Despesas Orçamentárias	Valor(R$)
Orçamento Final (APLIC)	1.393.843.848,63
Dotação Atualizada - Balanço Orçamentário	1.393.493.826,65
Divergência	350.021,98

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R$ 1.235.932.134,55 , sendo arrecadado o montante de R$ 1.182.473.204,91 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.

4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	**R$ 696.938.308,55**	**R$ 770.135.693,86**	**R$ 859.036.823,47**	**R$ 975.014.643,85**	**R$ 1.139.008.124,74**
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 136.614.517,01	R$ 147.898.901,96	R$ 180.552.020,32	R$ 200.596.935,13	R$ 236.135.163,29
Receita de Contribuição	R$ 37.608.626,57	R$ 44.481.013,53	R$ 46.049.352,14	R$ 53.192.636,13	R$ 46.781.436,73
Receita Patrimonial	R$ 12.477.247,52	R$ 13.805.990,99	R$ 23.988.719,06	R$ 4.286.924,88	R$ 3.760.120,19

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Receita de serviço	R$ 52.686.611,59	R$ 58.901.605,06	R$ 70.112.877,39	R$ 82.227.698,54	R$ 95.910.026,19
Transferências Correntes	R$ 424.334.073,77	R$ 461.095.658,43	R$ 511.014.016,25	R$ 607.736.484,79	R$ 730.730.758,54
Outras Receitas Correntes	R$ 33.217.232,09	R$ 43.952.523,89	R$ 27.319.838,31	R$ 26.973.964,38	R$ 25.690.619,80
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	**R$ 41.720.519,39**	**R$ 17.959.082,55**	**R$ 37.820.970,60**	**R$ 20.622.533,98**	**R$ 90.611.918,80**
Operações de crédito	R$ 28.880.736,04	R$ 13.274.135,26	R$ 23.115.313,89	R$ 2.399.200,00	R$ 47.200.339,46
Alienação de bens	R$ 4.438.134,74	R$ 1.711.987,06	R$ 95.919,25	R$ 1.057.797,39	R$ 730.696,02
Amortização de empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Transferências de capital	R$ 8.401.648,61	R$ 2.972.960,23	R$ 14.514.117,91	R$ 16.885.182,70	R$ 42.629.692,15
Outras receitas de capital	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 95.619,55	R$ 280.353,89	R$ 51.191,17
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	**R$ 738.658.827,94**	**R$ 788.094.776,41**	**R$ 896.857.794,07**	**R$ 995.637.177,83**	**R$ 1.229.620.043,54**
DEDUÇÕES	-R$ 48.786.673,74	-R$ 52.981.111,22	-R$ 58.792.298,83	-R$ 71.811.035,56	-R$ 86.615.948,42
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	**R$ 689.872.154,20**	**R$ 735.113.665,19**	**R$ 838.065.495,24**	**R$ 923.826.142,27**	**R$ 1.143.004.095,12**
Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 24.065.078,69	R$ 37.770.060,77	R$ 34.295.818,97	R$ 36.920.965,02	R$ 39.469.109,79
Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	**R$ 713.937.232,89**	**R$ 772.883.725,96**	**R$ 872.361.314,21**	**R$ 960.747.107,29**	**R$ 1.182.473.204,91**
Receita Tributária Própria	R$ 167.044.845,88	R$ 182.108.054,24	R$ 180.540.637,32	R$ 195.329.496,22	R$ 222.740.621,59
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	23,96%	23,64%	21,01%	20,03%	19,55%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	**21,64%**				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R$ 730.730.758,54, o que corresponde a 59,43% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 1.229.620.043,54.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

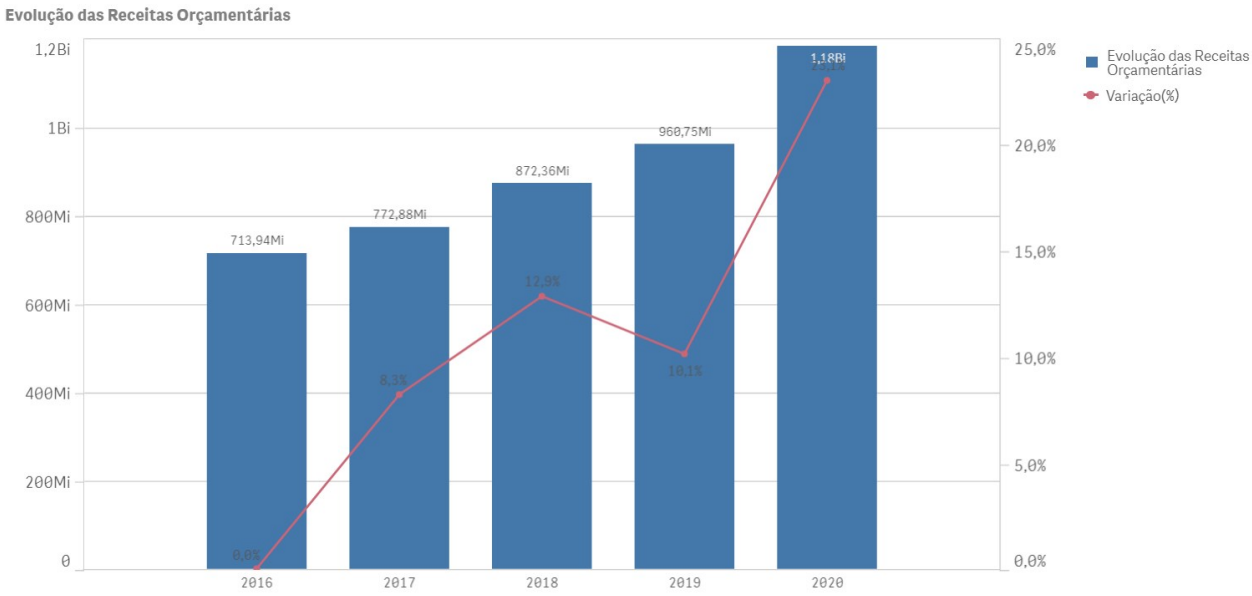

4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 19,55% .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R$ 31.509.566,91	R$ 34.132.916,45	R$ 35.824.477,50	R$ 38.626.687,49	R$ 39.880.921,89
IRRF	R$ 19.948.050,08	R$ 22.365.486,08	R$ 25.669.185,92	R$ 28.371.153,54	R$ 31.862.809,51
ISSQN	R$ 63.458.617,54	R$ 70.833.820,62	R$ 78.150.023,67	R$ 86.028.262,65	R$ 100.083.707,20
ITBI	R$ 11.588.640,37	R$ 10.737.127,03	R$ 12.782.837,30	R$ 15.780.181,27	R$ 21.649.657,43
TAXAS	R$ 9.546.971,82	R$ 9.536.862,41	R$ 9.789.513,17	R$ 9.978.842,58	R$ 11.148.832,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R$ 16.512.154,39	R$ 15.716.717,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.444,56
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R$ 1.428.339,96	R$ 1.219.887,90	R$ 1.144.237,02	R$ 1.519.525,07	R$ 1.838.456,50
DÍVIDA ATIVA	R$ 9.656.229,95	R$ 16.125.271,96	R$ 14.190.453,60	R$ 14.944.514,74	R$ 12.875.242,87

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R$ 3.396.274,86	R$ 1.439.964,49	R$ 2.989.909,14	R$ 80.328,88	R$ 3.398.548,68
TOTAL	**R$ 167.044.845,88**	**R$ 182.108.054,24**	**R$ 180.540.637,32**	**R$ 195.329.496,22**	**R$ 222.740.621,59**

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo

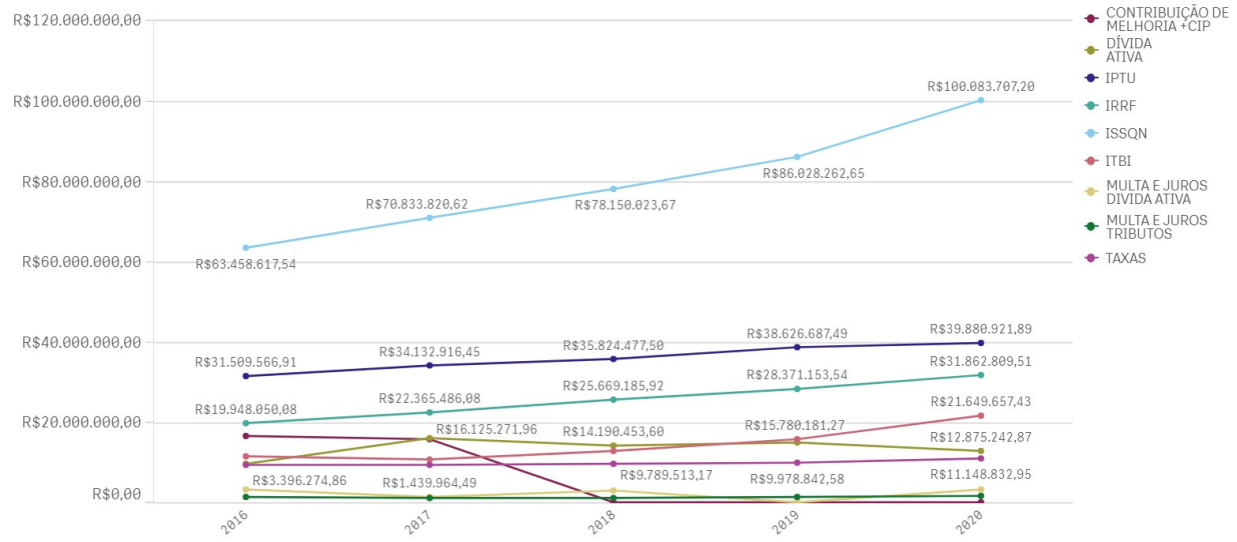

Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:

% Composição da Receita Tributária Própria 2020

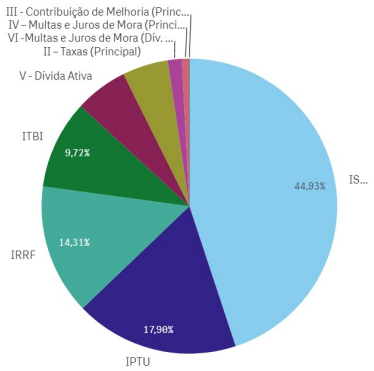

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R$ 1.229.620.043,54
Receita de Transferência Corrente (B)	R$ 730.730.758,54
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	**R$ 498.889.285,00**
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	**40,57%**
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	**59,42%**

Receita Orçamentária Executada (exceto intra)" – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 40,57% indica que, a cada R$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R$ 0,41 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 59,42% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar n° 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5° dessa lei, determinava que a União entregar, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:
a - R$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:
a - R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e
b - R$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal n° 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória n° 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal n° 13.995, de 05/05/2020, criou a a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de RONDONOPOLIS recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 58.551.795,89

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 4.930.150,12
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 22.998.277,68
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 10.475.288,97
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 3.373.723,44
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 1.507.832,52

APLIC

1) Registro Contábil dos Repasses recebidos para enfrentamento da Pandemia

Divergência entre os valores repassados pelo Banco do Brasil e os registrados na contabilidade da Prefeitura. CB02.

Dispositivo Normativo:
Arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Divergência entre os valores repassados pelo Banco do Brasil e os registrados na contabilidade da Prefeitura, no Detalhamento da Fonte 077000 = LC 173/2020, Inciso II., no valor de R$ 2.317.434,04.* - **CB02**

A somatória dos valores constantes nos relatórios bimestrais emitidos pelo Banco do Brasil abrange os seguintes itens a serem verificados:

Lc N. 173/2020	Discriminação no Relatório do Banco do Brasil
Art. 5.º, inciso I	PFEC Inc I
Art. 5.º, inciso II	PFEC Inc II
Auxílio financeiro	Apoio Finan. Mun.

Os itens discriminados no relatório do Banco do Brasil com as denominações de PFEC Inc I, PFEC Inc II e Apoio Finan. Mun. Correspondem ao Detalhamento da fonte TCE/MT 076000, 077000 e 080000, respectivamente.

Portanto, conferimos os detalhamentos do Quadro 13.1 do Anexo COVID com os valores informados pelo Banco do Brasil:
Detalhamento Fonte 076000 = LC 173/2020, Inciso I
Detalhamento Fonte 077000 = LC 173/2020, Inciso II
Detalhamento 080000 = Apoio Financeiro

Após conferência, foi detectado divergências entre os valores repassados pelo Banco do Brasil

e os valores registrados na contabilidade da Prefeitura, no Detalhamento da Fonte 077000 = LC 173/2020, Inciso II., no valor de R$ 2.317.434,04, conforme mapeamento a seguir:

AFM - APOIO FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS EM 2020								
BANCO DO BRASIL					APLIC/CONEX			
crédito bruto					Quadro 13.1 - Repasses recebidos para enfrentamento			
	DETALHAMENTO DA FONTE				DETALHAMENTO DA FONTE			
Períodos	PFEC Inc I (076000)	PFEC Inc II (077000)	Apoio Fin. Mun. (080000)	Total	PFEC Inc I (076000)	PFEC Inc II (077000)	Apoio Fin. Mun. (080000)	
01/01/2020 a 28/02/2020	-	-	-	0,00	3.373.723,44	58.551.795,89	4.930.150,12	
01/03/2020 a 30/04/2020	-	-	360.726,69	360.726,69				
01/05/2020 a 30/06/2020	841.822,46	15.204.946,45	1.810.592,62	17.857.361,53				
01/07/2020 a 31/08/2020	1.683.644,92	30.409.892,90	1.132.975,60	33.226.513,42				
01/09/2020 a 31/10/2020	848.256,06	15.254.390,58	1.625.855,21	17.728.501,85				
01/11/2020 a 31/12/2020	-	-	-	0,00				
TOTAL	3.373.723,44	60.869.229,93	4.930.150,12	69.173.103,49	3.373.723,44	58.551.795,89	4.930.150,12	
Fonte: https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx								

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R$ 1.393.843.848,63 , sendo realizado (empenhado) o montante de R$ 1.158.612.512,37 , liquidado R$ 1.106.893.322,77 e pago R$ 1.082.194.423,81 .

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	**R$ 582.073.176,52**	**R$ 632.309.105,82**	**R$ 730.145.937,88**	**R$ 809.409.914,40**	**R$ 902.220.825,41**
Pessoal e encargos sociais	R$ 277.603.904,05	R$ 292.116.874,17	R$ 309.146.504,01	R$ 335.428.352,77	R$ 356.262.771,82
Juros e Encargos da Dívida	R$ 8.251.063,07	R$ 8.922.710,06	R$ 8.475.474,74	R$ 8.021.666,68	R$ 9.906.791,97
Outras despesas correntes	R$ 296.218.209,40	R$ 331.269.521,59	R$ 412.523.959,13	R$ 465.959.894,95	R$ 536.051.261,62
Despesas de Capital	**R$ 76.333.383,60**	**R$ 52.834.882,09**	**R$ 105.977.248,22**	**R$ 141.515.882,82**	**R$ 216.731.516,89**
Investimentos	R$ 57.144.993,66	R$ 31.374.340,49	R$ 85.035.428,93	R$ 123.300.001,88	R$ 197.647.501,53
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Amortização da Dívida	R$ 19.188.389,94	R$ 21.460.541,60	R$ 20.941.819,29	R$ 18.215.880,94	R$ 19.084.015,36

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas Intraorçamentárias	**R$ 23.210.389,62**	**R$ 32.262.236,11**	**R$ 34.782.666,84**	**R$ 34.851.389,57**	**R$ 39.660.170,07**
Total das Despesas	**R$ 681.616.949,74**	**R$ 717.406.224,02**	**R$ 870.905.852,94**	**R$ 985.777.186,79**	**R$ 1.158.612.512,37**
Variação - %		5,25%	21,39%	13,19%	17,53%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R$ 536.051.261,62, o que corresponde a 46,27% do total da despesa orçamentária contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R$ 1.158.612.512,37.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

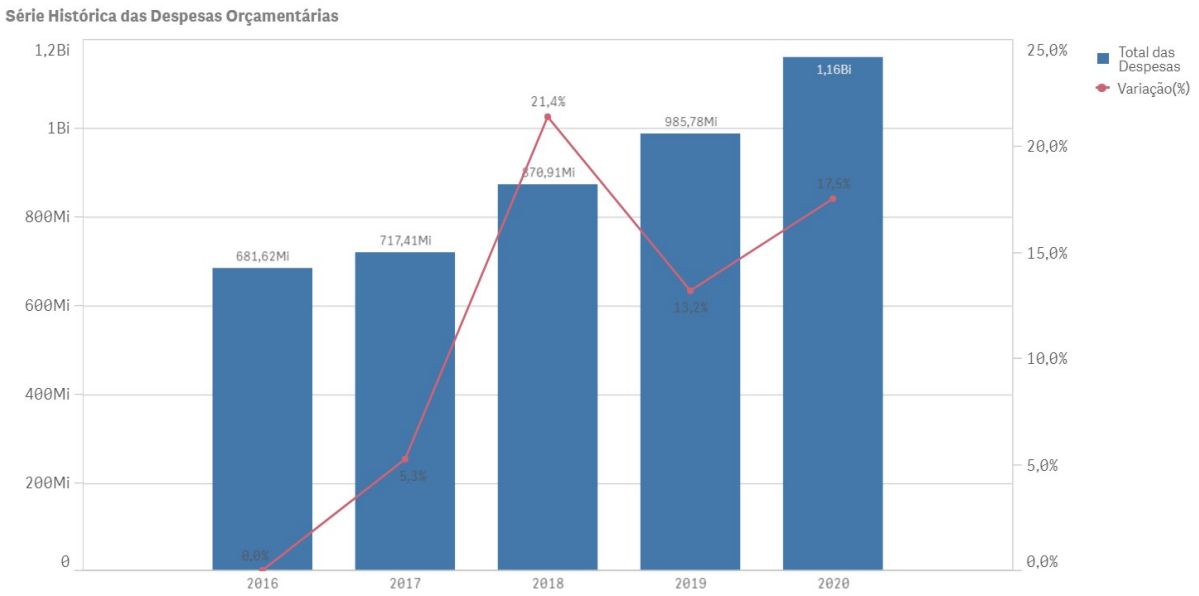

Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa n° 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa n° 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.

Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa n° 4/2020-TP, o Município criou 2 (dois) projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	**R$ 104.312.534,96**	**R$ 98.613.565,17**	**R$ 94.080.083,35**

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 60.206.928,20	R$ 59.132.926,66	R$ 58.551.795,89
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 4.930.149,00	R$ 4.752.305,37	R$ 4.587.715,77
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 18.586.477,07	R$ 14.643.814,71	R$ 13.155.174,23
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 10.446.983,96	R$ 10.446.983,96	R$ 8.526.983,96
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 2.905.803,53	R$ 2.733.566,03	R$ 2.733.566,03
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 1.450.481,90	R$ 1.433.600,00	R$ 1.093.600,00
>>>>>>	**TOTAL RECURSOS APLICADOS**	**R$ 98.526.823,66**	**R$ 93.143.196,73**	**R$ 88.648.835,88**

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
00	Recursos Ordinários	R$ 489.119,20	R$ 466.644,40	R$ 466.644,40
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 709.791,84	R$ 709.791,84	R$ 708.470,87
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 2.842.000,00	R$ 2.842.000,00	R$ 2.842.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.744.800,26	R$ 1.451.932,20	R$ 1.414.132,20
		R$ 5.785.711,30	**R$ 5.470.368,44**	**R$ 5.431.247,47**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 5.785.711,30**	**R$ 5.470.368,44**	**R$ 5.431.247,47**

APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Portaria n° 184, de 25/08/2008, do Ministério da Fazenda dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O aumento da globalização dos negócios exige transparência das demonstrações financeiras em uma jornada rumo à harmonização contábil, uma vez que cada país possui regulamentação própria e entendimentos específicos quanto às técnicas contábeis, o que gera, assim, divergência em muitos aspectos.

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

(CASP).

A convergência das demonstrações contábeis refere-se à conciliação das práticas contábeis aos padrões internacionais visando diminuir as diferenças dos procedimentos da área e com isso viabilizar a comparação de informações em qualquer lugar do mundo. Já a consistência contábil se trata da verificação da uniformização dos critérios contábeis de modo a atingir a convergência demonstrações contábeis.

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2020, considerando a Portaria do STN nº 877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n°s. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados, bem como as inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

5.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Inclui no quadro principal da receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar e ? receitas correntes, receitas de capital, recursos arrecadados em exercícios anteriores, subtotal das receitas, operações de créditos/refinanciamento, subtotal com refinanciamento, déficit e saldos de exercícios anteriores (utilizados para créditos adicionais).	**A Estrutura do Quadro Principal do Balanço Orçamentário (BO) converge com as regras de preenchimento apresentadas em estrutura matricial pelo IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário.**	**Em conformidade com o IPC 07.**
2 Inclui no quadro principal da despesa orçamentária, por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação e separadas ? despesas correntes, despesas de capital, reserva de contingência, reservas de RPPS, subtotal das despesas, amortização da dívida/refinanciamento, subtotal com refinanciamento e superávit.	Idem.	Em conformidade com o IPC 07.

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
3 Composto por um quadro principal; um quadro da execução dos Restos a Pagar não Processados e um quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e não processados liquidados e inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar não ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, liquidados, pagos, cancelados e saldo.	Idem	Em conformidade com o IPC 07.
4 Inclui no quadro de execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados ? inscritos em exercícios anteriores, inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, pagos, cancelados e saldo.	Idem	Em conformidade com o IPC 07.
5 Demonstra em caso de desequilíbrio orçamentário o déficit decorrente da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de creditos adicionais ou pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior.	Idem	Em conformidade com o IPC 07.
6 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	Apresenta consistência.	Em conformidade com o IPC 07.

5.1.2. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Demonstra a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos e pagamentos extraorçamentários; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte ("caixa e equivalente de caixa" e "depósitos restituíveis e valores vinculados").	**A Estrutura do quesito avaliado atende as regras de preenchimento instruções da IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.**	**Em conformidade.**
2 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	O quesito avaliado atende as instruções da IPC 06.	Em conformidade.

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Há consistência na conferência dos saldos.	Em conformidade.

5.1.3. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composto por quadro principal dos Ativos, incluindo na coluna do ? Ativo Circulante (caixa e equivalente de caixa, créditos de curto prazo, investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente) e Ativo Não Circulante (Realizável a longo ? creditos a longo prazo, investimentos temporários a longo prazo, estoques, variações diminutivas pagas antecipadamente; Investimentos, Imobilizado, Intangível).	**A estrutura de preenchimento do quesito avaliado atende as instruções da IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.**	**Em conformidade.**
2 Composto por quadro principal dos Passivos, incluindo na coluna do ? Passivo Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de curto prazo, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar a curto prazo, obrigações fiscais a curto prazo, provisões a curto prazo, demais obrigações a curto prazo) e Passivo não Circulante (obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar de longo prazo, empréstimos e financiamentos a longo prazo, fornecedores e contas a pagar a longo prazo, obrigações fiscais a longo prazo, provisões a longo prazo, demais obrigações a longo prazo e resultado diferido).	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
3 Inclui no quadro principal na coluna do Patrimônio Líquido no mínimo o Patrimônio Social, Capital Social e Resultados Acumulados.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
4 Inclui no quadro dos ativos e passivos financeiros e ? ativo financeiro, ativo permanente, passivo financeiro, passivo permanente e saldo patrimonial.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
5 Inclui no quadro das contas de ? atos potenciais ativos e atos potenciais passivos.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
6 Inclui no quadro de Superávit/Déficit ? Código, descrição e saldos das fontes de recursos.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
7 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior.	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 04.	Em conformidade.
8 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Soma das contas filhas = Soma das contas mães.	Há consistência de saldos.	Em conformidade.

5.1.4. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Compõe a ? (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras; Transferências e Delegações Recebidas; Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas)	**A estrutura e forma de apresentação da Demonstração das Variações Patrimoniais, atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.**	**Em conformidade.**
2 Compõe a ? (Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Dimutivas).	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.	Em conformidade.
3 Apresenta o resultado patrimonial do período	Sim.	Em conformidade.
4 Apresenta informações comparáveis com o exercício anterior	O quesito atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade – IPC 05.	Em conformidade.
5 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas = S das contas mães.	5 Há consistência de saldos.	Em conformidade.

5.1.5. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 Composta por quadro principal; quadro de receitas derivadas e originárias; quadro de transferências recebidas e concedidas; quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e quadro de juros e encargos da dívida.	**O Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) não compõe a prestação de contas apresentada pelo gestor a este TCE-MT. O DFC analisado nos moldes da IPC 08 foi o disponibilizado no site do município de Rondonópolis / Portal Transparência, conforme Apêndice A. Da análise constatou-se DFC composto de quadro principal demonstrando os diversos fluxos de caixa. Apresenta os quadros 1FC – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Receita de Contribuições; Receita Patrimonial; Receita de Serviços; Remuneração das Disponibilidades e Outras Receitas/Ingressos Operacionais; . Quadro 2FC – transferências recebidas e concedidas; . Quadro 3FC - desembolsos de pessoal e demais despesas por função; . Quadro 4FC – juros e encargos da dívida. Inconformidades: 1 – Não apresenta o Quadro 1FC – receitas derivadas e originárias; 2 – O Quadro Principal na coluna Ingressos não apresenta as seguintes descrições(linhas): Receitas derivadas e originárias 1FC Transferências correntes recebidas 2FC**	**Em conformidade parcial, pois não seguiu as regras de preenchimento definidas na IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.**
2 Inclui no quadro ? Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais (ingressos e desembolsos); Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos (ingressos e desembolsos); e Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (ingressos e desembolsos) e a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.	O quadro principal contém o quesito avaliado e atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.	Em conformidade.
3 Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo – ? Sdas contas filhas= S das contas mães.	Há consistência na conferência de saldos do Demonstrativo.	Em conformidade.

5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
1 As notas explicativas apresentam informações gerais da entidade; Resumo das políticas contábeis significativas; Informações de suporte e detalhamento de itens apresentados nas demonstrações contábeis e outras informações relevantes.	**No quesito avaliado, as Notas Explicativas apresentadas não atenderam às Instruções exigidas pela nova contabilidade.**	**Não atende às normas e padrões exigidos pela nova contabilidade.**
2 As notas explicativas foram apresentadas de forma sistemática e cada quadro ou item nas demonstrações contábeis a que uma nota se aplique teve referência cruzada com a respectiva nota explicativa.	As Notas Explicativas apresentadas atenderam às Instruções exigidas pela nova contabilidade.	Em conformidade.
3 O Balanço Orçamentário deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias, quando relevante, é evidenciado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário); A utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário é evidenciado em notas explicativas; As atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária são evidenciadas em notas explicativas; O procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente é regisrado em notas explicativas; Há evidenciação do detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada; Há evidenciação do montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício (Déficit Orçamentário).	As Notas Explicativas apresentadas no Balanço Orçamentário atenderam às Instruções exigidas pela nova contabilidade.	Em conformidade.
4 O Balanço Financeiro deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? as receitas orçamentárias líquidas de deduções. Observar se o detalhamento das deduções da receita orçamentária por fonte/destinação de recursos estão apresentados em quadros anexos ou em notas explicativas.	O Balanço Financeiro não está acompanhado de notas explicativas.	Em desconformidade.

Quesito Avaliado	Resultado da Análise	Situação
4 O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas que ? evidenciação do detalhamento das seguintes ? Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo; Imobilizado; Intangível; Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo; Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo; evidenciação das políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão; Há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa; Há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; A depreciação, amortização e exaustão para cada período é reconhecida no resultado, contra uma conta retificadora do ativo	Inconsistencia: Falta de Notas Explicativas: 1 -Detalhando as seguintes contas: a)Créditos a Longo; b) Investimentos; c) Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo. d) Provisões a Curto Prazo 2 - Não há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo; 3) Não há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa	Em desconformidade.
5 A Demonstração das Variações Patrimonias deverá ser acompanhada de notas explicativas que ? evidenciação em notas explicativas da origem e do destino dos recursos provenientes de alienação de ativos, em atendimento ao disposto no art. 50, VI da Lei Complementar 101/2000 (LRF).	A Demonstração das Variações Patrimoniais não está acompanhada de notas explicativas.	Em desconformidade.
6 As Demonstrações Contábeis estão devidamente assinadas e contém a identificação da entidade pública, da autoridade responsável e do contabilista, incluindo o CRC.	As Demonstrações contábeis estão assinadas pela autoridade responsável e pela Contadora, indicando o número do CRC/MT.	Em conformidade.

Além da análise quanto à estrutura das demonstração contábeis, e, em continuidade ao processo de convergência da contabilidade aplicada ao setor público aos padrões internacionais, foi verificado se o Município está atendendo os prazos-limite de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, estabelecidos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015, no tocante ao reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

Dessa análise, observou-se que o Município de está ou não está adotando o reconhecimento, mensuração e evidenciação da depreciação dos bens móveis e da provisão para perdas da dívida ativa tributária ou não tributária.

É oportuno recomendar ao gestor que observe os prazos-limite obrigatórios para implantação dos demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria do STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

Abaixo, segue análise da convergência das demonstrações contábeis do Município de

RONDONOPOLIS :

1) A elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic não estão de acordo com as normas e orientações expedidas pela STN. CB07.

Dispositivo Normativo:
Portaria do STN nº877/2018 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs n°s. 04, 05, 06, 07 e 08 – STN

1.1) *Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN - IPCs nº 04, 05, 06, 07, bem como ausência de diversas Notas Explicativas das respectivas Demonstrações. -* **CB07**

Da análise da estrutura e forma de apresentação das Demonstrações Contábeis enviadas na Prestação de Contas de Governo (Autos Digitais DOCUMENTO_EXTERNO_534471_2021_00 e Documento nº 125413/2021), foram detectadas inconformidades, como segue:

I - Balanço Patrimonial (IPC 04):

Falta de Notas Explicativas:

1 -Detalhando as seguintes contas:

a)Créditos a Longo;

b) Investimentos;

c) Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo.

d) Provisões a Curto Prazo

2 - Não há evidenciação em notas explicativas, dos critérios de apuração da depreciação, amortização e exaustão e de realização de revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo;

3) Não há evidenciação em notas explicativas dos ganhos e perdas decorrentes da baixa de imobilizado estão reconhecidos no resultado Patrimonial e devidamente evidenciados em nota explicativa

II) O Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) alanço Financeiro (IPC 08):

a) – Não apresenta o Quadro 1FC – receitas derivadas e originárias;

b) – O Quadro Principal na coluna Ingressos não apresenta as seguintes descrições(linhas):

- Receitas derivadas e originárias 1FC
- Transferências correntes recebidas 2FC

III) Notas Explicativas (NE):

Ausência de Notas Explicativas nos Balanços: Financeiro e Demonstrações das Variações Patrimoniais.

2) Foram implementados os procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação no prazo estabelecido.

5.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de RONDONOPOLIS , com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R$ 1.207.806.920,01
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R$ 1.143.004.095,12

QER	B/A	0,9463

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R$ 1.141.254.617,18
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R$ 1.139.008.124,74

QERC	B/A	0,9980

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,80% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R$ 138.318.802,83
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R$ 90.611.918,80

QRC	B/A	0,6550

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 65,50% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R$ 1.353.305.148,63
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R$ 1.118.952.342,30

QED	B/A	0,8268

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R$ 956.051.924,61
B	Despesas Correntes - Execução	R$ 902.220.825,41

QEDC	B/A	0,9436

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,36% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R$ 396.896.240,80
B	Despesa de Capital - Execução	R$ 216.731.516,89

QDC	B/A	0,5460

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 54,60% abaixo do valor estimado.

5.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo

Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R$ 1.063.154.152,83
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R$ 849.495.989,91

QEOC	A/B	1,2721

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R$ 90.611.918,80
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R$ 216.714.368,76

QEOC.	A/B	0,4181

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com

receitas correntes.

5.2.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3°, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R$ 216.731.516,89
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R$ 47.200.339,46

REGRA DE OURO	A/B	0,2177

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.2.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R$ 693.862.122,46	R$ 735.280.595,60	R$ 858.872.637,01	R$ 943.720.895,46	R$ 1.153.766.071,63
Despesa Realizada Ajustada	R$ 633.326.379,26	R$ 650.500.898,50	R$ 796.588.441,67	R$ 923.631.594,42	R$ 1.066.210.358,67

	2016	2017	2018	2019	2020
Resultado Orçamentário (R$)	**R$ 60.535.743,20**	**R$ 84.779.697,10**	**R$ 62.284.195,34**	**R$ 20.089.301,04**	**R$ 87.555.712,96**

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores) , Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária

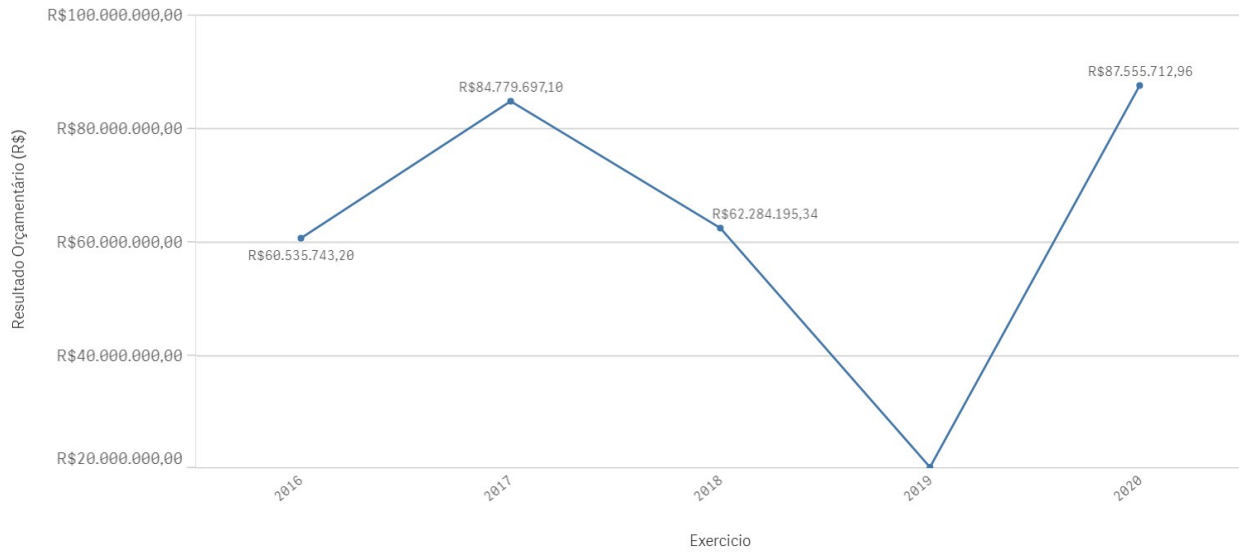

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R$ 1.153.766.071,63
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R$ 1.066.210.358,67

QREO	A/B	1,0821

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9°, LRF).

5.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao

exercício de 2020 do Município de RONDONOPOLIS , com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.3.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R$ 27.069.541,13 , e de Restos a Pagar Não Processados de R$ 53.400.798,53 .

5.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

> “como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

> 1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R$ 154.564.668,74
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R$ 926.953,61
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R$ 26.947.549,92
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R$ 53.362.607,66

QDF	(A-B)/(C+D)	1,9130

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R$ 1,9130 de disponibilidade financeira.

Ressalta-se que na análise das disponibilidade de caixa líquida verifica-se que em todas as fontes de recursos (considerando que as Fontes 00, 01 e 02 são analisadas em conjunto) há disponibilidade suficiente para cobrir os Restos a Pagar, conforme Quadro 5.2 do Anexo 5 deste Relatório.

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R$ 1.158.612.512,37
B	B_TOTAL_INCRIÇÃO	R$ 76.418.088,56

QIRP	B/A	0,0659

Esse resultado indica que para cada R$ 1,00 de despesa empenhada, R$ 0,0659 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 155.145.267,38
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R$ 85.674.924,45

QSF	A/B	1,8108

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R$ 69.470.342,93, considerando todas as fontes de recursos.

O Quadro 6.2 do Anexo 6 deste Relatório é demonstrado o Resultado Financeiro (Superávit/Déficit Financeiro) por fontes de recursos.

5.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R$ 581.689.473,25
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R$ 32.490.792,39

Liquidez Corrente	A/B	17,9032

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

5.3.2. Apuração da Integridade do Superávit/Déficit Financeiro do Período

A regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos anexos do Balanço Patrimonial - BP.

1) Divergência de Saldo de Fonte de Recursos

Há divergência nos Saldos das Fontes de Recursos apurados no confronto entre o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC e o Saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020. CB02.

Dispositivo Normativo:
Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964; Parágrafo Único do Art. 8º e o Inciso I do Art. 50 da LC 101/2000; Item 11.2.6 da Portaria Conjunta STN/SOF Nº 06, de 18 de Dezembro de 2018 e Portaria NBC T 11; STN Nº 877, de 18 de Dezembro de 2018 - MCASP.

1.1) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 nas Fontes de Recursos do Sistema APLIC e o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020.* - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - DSF apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2020 - Apêndice E, foram confrontados os saldos das contas dos dados do sistema APLIC – RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCÍCIO - DDR - Razão Contábil 82111010000, e apurou-se divergências em várias fontes de recursos, conforme mapeamento anexado no Apêndice F deste relatório.

Ressalta-se que na soma total de R$ 63.193.939,54, dos saldos das Fontes do DSF, os valores convergem, restando divergências nos saldos individualizados de fontes, conforme está demonstrado no mapeamento acostado no Apêndice F deste relatório.

5.3.3. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

A convergência aos padrões internacionais trouxe para o vocabulário os termos “caixa” e “equivalentes de caixa” que, de acordo com a IPSAS 2, que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa, são assim definidos:

- **Caixa –** Compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis.
- **Equivalentes de Caixa –** São aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um significante risco de mudança de valor.

A movimentação de entradas e saídas dos caixas e equivalentes de caixas é denominada fluxos de caixa.

Muito embora o mapeamento da linha de Caixa e Equivalentes de Caixa seja simples, os ingressos e dispêndios que geram a movimentação dessa conta contábil são de extrema relevância não só por se tratar de recursos financeiros, mas, principalmente, pelo controle de fonte gerado a cada ingresso, o qual irá permitir o correto preenchimento do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

1) Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2020

Há divergência entre o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional do Balanço Patrimonial e os Informes do Sistema APLIC. CB99.

Dispositivo Normativo:
Art. 105, Inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Há divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional do Balanço Patrimonial da Prefeitura entre os Informes do APLIC, bem como entre o Conciliado da própria Prefeitura.* - **CB99**

Para certificar da Integridade do Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa extraiu-se em Planilhas EXCEL o resumo dos saldos bancários em 31/12/2020 das contas correntes dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação Bancária, contendo os registros de contas correntes bancárias, e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela prefeitura, apresentados em documentos Físicos (PDF):

- Demonstrativos, Extratos e Conciliações Bancárias, insertos nas páginas 5 a 917 do Sistema Control-P autos digitais Documento Doc. Nº 93197/2021 e DOCUMENTO_EXTERNO_505218_2021_01.

Nos procedimentos de fiscalização, aplicou-se o tipo de Técnica de Obtenção de Evidência Analítica e as técnicas utilizados foram:

1- Conferência de Cálculos;
2- Análise de Contas e
3- Extração Eletrônica de Dados.

O resultado alcançado das técnicas de fiscalização aplicadas nos saldos bancários, demonstram que há divergências, pois a soma dos Saldos Bancários em 31/12/2020 do sistema APLIC é de R$ 135.588.120,16 e as somas dos saldos da conciliação bancária (física em PDF) da Prefeitura de R$ 135.008.094,58, conforme mapeamento completo no Apêndice G e resumo a Seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS							
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM 31.12.2020							
DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA APLIC				DOCUMENTO FÍSICO EM PDF DA PREFEITURA			
Banco	Agência	Conta bancária	Saldo conciliado	Prefeitura	Diferença	Dcoumento_Externo _505218_2021_01 - Conciliação bancária	Documento Externo nº 93197/2021
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	7800X	3.432.688,60	2.852.178,74	580.509,86	563/917	
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	78018	3.978.377,98	3.978.862,26	-484,28	564/917	
Soma			135.588.120,16	135.008.094,58	580.025,58		

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3°, LRF).

Assim, o art. 3°, II, da Resolução n° 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 1.030.648.331,35
A	DCL	R$ 66.931.947,55

QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0649

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 6,49% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3°, da Resolução do Senado Federal n°43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7°, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 1.030.648.331,35
A	TOTAL DA DIVIDA	R$ 47.200.339,46

QDPC	A/B	0,0458

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 4,58% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7°, II, da Resolução n° 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R$ 1.030.648.331,35
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R$ 28.990.807,33

QDDP	A/B	0,0281

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 2,81% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de RONDONOPOLIS vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%

	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	30,34%	30,89%	28,87%	30,02%	29,71%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

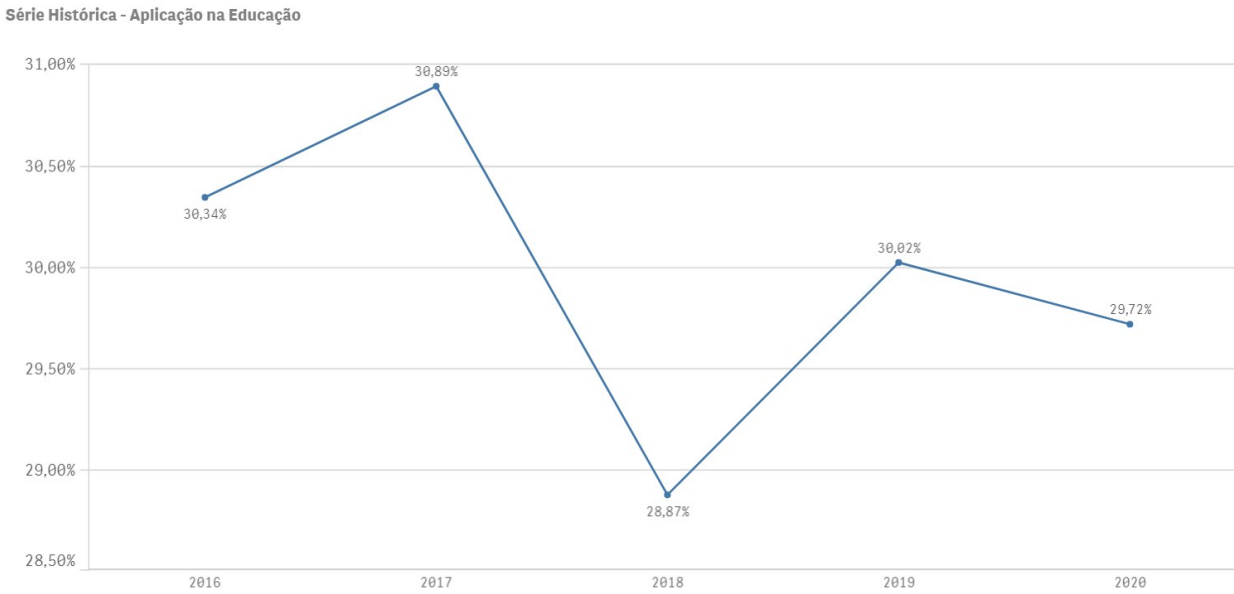

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (29,71%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais

Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	69,06%	76,94%	68,78%	67,19%	60,47%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério

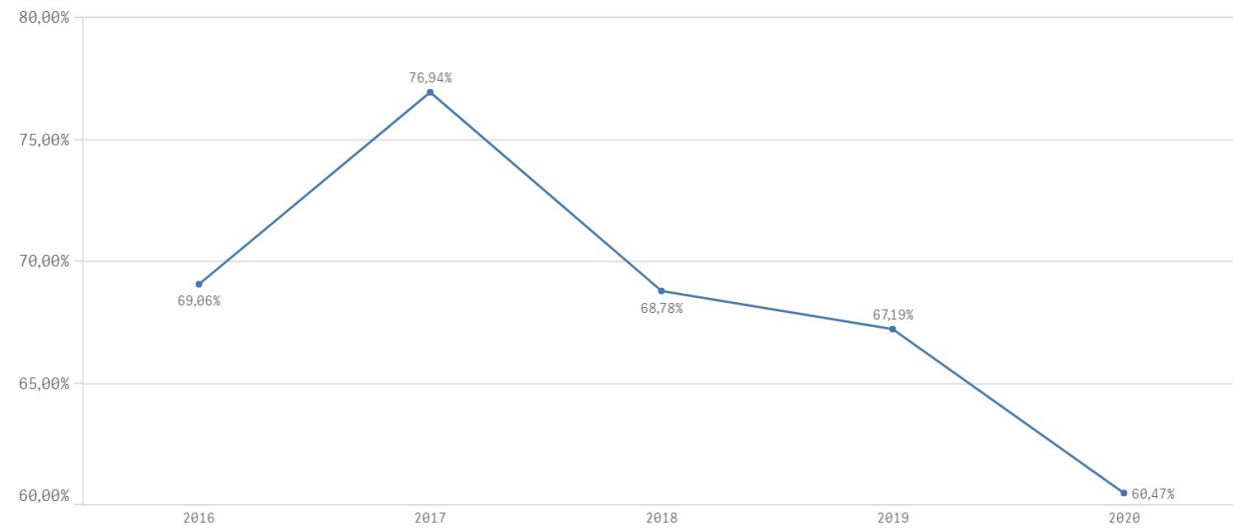

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (60,47%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT n° 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1° da Decisão Administrativa TCE-MT n° 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT n° 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	34,88%	34,54%	27,73%	26,66%	22,50%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

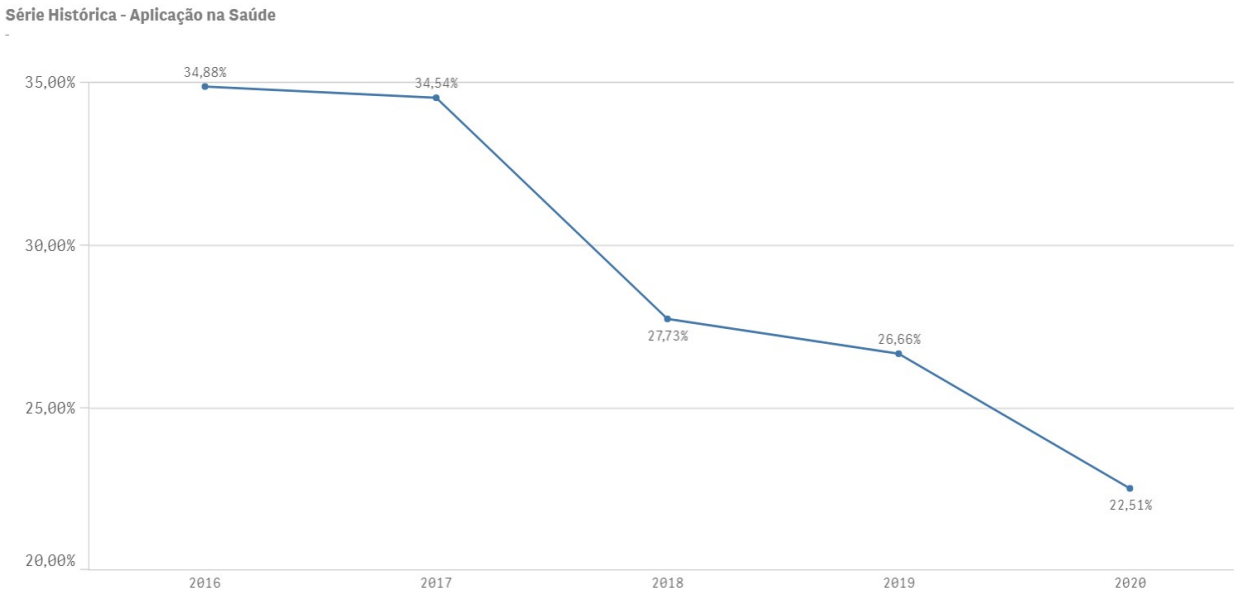

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (22,50%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R$ 461.307.226,25 em despesas com pessoal, o que corresponde a 44,75% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R$ 1.030.648.331,35), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	42,09%	44,12%	41,21%	44,22%	44,75%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,13%	2,20%	2,13%	2,01%	1,81%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	44,22%	46,32%	43,34%	46,23%	46,56%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

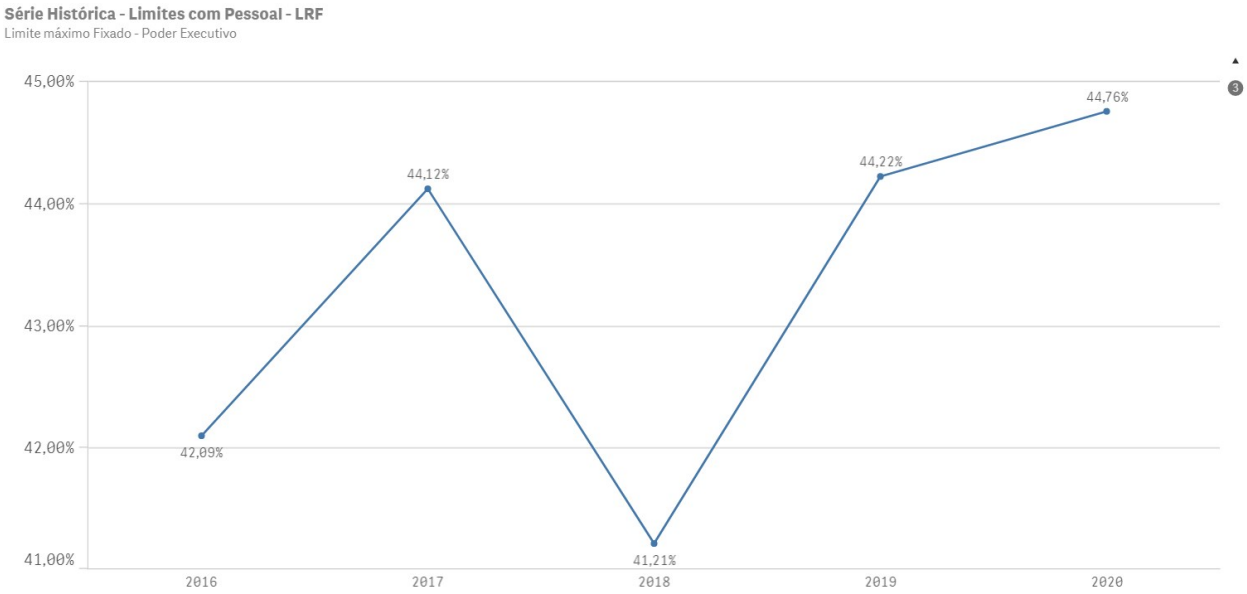

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Rondonopolis declarou haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 408/422(DOCUMENTO_EXTERNO_505242_2021_01) do Documento Digital nº 93209/2021 deste processo de Contas de Governo.

Considerando a análise efetuada a resposta apresentada pelo município ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX quanto a contratação de OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R$ 45.760.847,53, por se tratarem de serviços que não se correspondem ao conceito de caráter complementar aos serviços prestados pelo município e as despesas com contratos de terceirização de serviços que não se caracterizam como atividades acessórias às atribuições legais do Ente e, que sejam ser inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade (salvo no caso de cargo ou categoria total ou parcialmente extintos).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R$ 461.307.226,25 **,** que correspondeu a 44,75% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R$ 461.307.226,25 , correspondente a 44,75% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;
III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;
IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

No caso do Município de RONDONOPOLIS , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 228.857 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 6,00% da Receita Base.

O Repasse do Poder Executivo foi considerado pelo valor liquido de R$ 24.743.797,68, pois o Poder Executivo repassou em 2020 o total de R$ 31.876.550,04, porém a Câmara devolveu em 31/12/2020 o valor de R$ 7.132.752,36, conforme consta registrado na Contabilidade do Poder Legislativo na Conta Contábil 35112090100 - Devolução de Transferências de Duodécimos Recebidas (Aplic -UG/Câmara>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil):

Apuração de Repasses em 2020	
Descrição	Valor em R$
Repasse de Duodécimo em 2020	31.876.550,04
Devolução de Duodécimo em 2020	7.132.752,36
Repasse Líquido de Duodécimo em 2020	24.743.797,68
APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100).	

Segue os espelhos de registros feitos no Balancete de Verificação da Câmara em 31/12/2020:

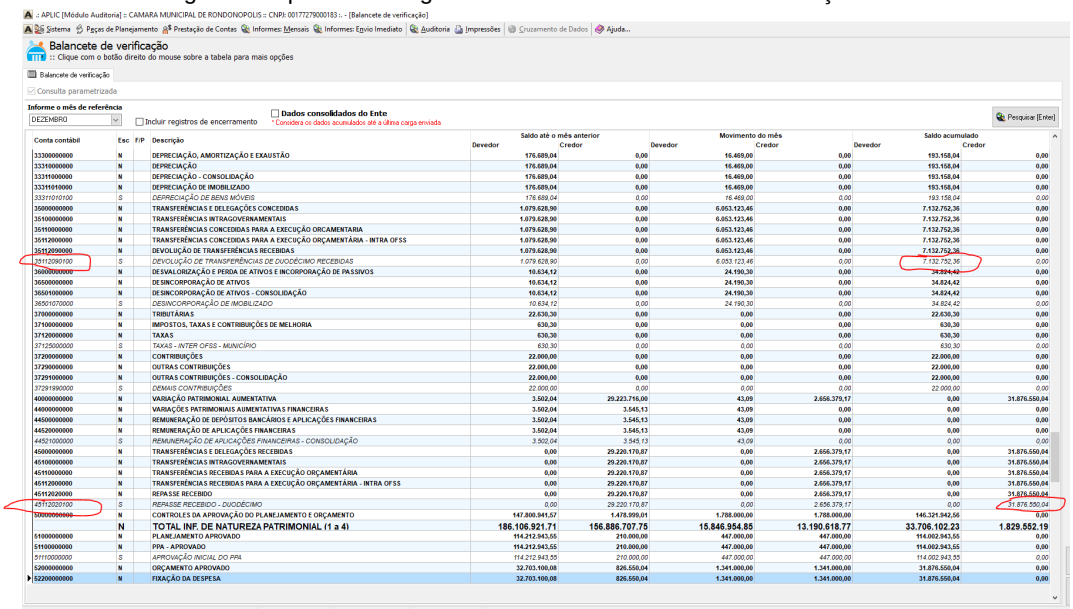

Conta contábil	Esc	F/P	Descrição	Saldo até o mês anterior Devedor	Saldo até o mês anterior Credor	Movimento do mês Devedor	Movimento do mês Credor	Saldo acumulado Devedor	Saldo acumulado Credor
33300000000	N		DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	176.689,04	0,00	16.469,00	0,00	193.158,04	0,00
33310000000	N		DEPRECIAÇÃO	176.689,04	0,00	16.469,00	0,00	193.158,04	0,00
33311000000	N		DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	176.689,04	0,00	16.469,00	0,00	193.158,04	0,00
33311010000	N		DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	176.689,04	0,00	16.469,00	0,00	193.158,04	0,00
33311010100	S		DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	176.689,04	0,00	16.469,00	0,00	193.158,04	0,00
35000000000	N		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.079.628,90	0,00	6.053.123,46	0,00	7.132.752,36	0,00
35100000000	N		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.079.628,90	0,00	6.053.123,46	0,00	7.132.752,36	0,00
35110000000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1.079.628,90	0,00	6.053.123,46	0,00	7.132.752,36	0,00
35112000000	N		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.079.628,90	0,00	6.053.123,46	0,00	7.132.752,36	0,00
35112090000	N		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.079.628,90	0,00	6.053.123,46	0,00	7.132.752,36	0,00
35112090100	S		DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DE DUODÉCIMO RECEBIDAS	1.079.628,90	0,00	6.053.123,46	0,00	7.132.752,36	0,00
36000000000	N		DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	10.634,12	0,00	24.190,30	0,00	34.824,42	0,00
36500000000	N		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	10.634,12	0,00	24.190,30	0,00	34.824,42	0,00
36501000000	N		DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	10.634,12	0,00	24.190,30	0,00	34.824,42	0,00
36501070000	S		DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	10.634,12	0,00	24.190,30	0,00	34.824,42	0,00
37000000000	N		TRIBUTÁRIAS	22.630,30	0,00	0,00	0,00	22.630,30	0,00
37100000000	N		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	630,30	0,00	0,00	0,00	630,30	0,00
37120000000	N		TAXAS	630,30	0,00	0,00	0,00	630,30	0,00
37125000000	S		TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	630,30	0,00	0,00	0,00	630,30	0,00
37200000000	N		CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
37290000000	N		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
37291000000	N		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
37291990000	S		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
40000000000	N		VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.502,04	29.223.716,00	43,09	2.656.379,17	0,00	31.876.550,04
44000000000	N		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	3.502,04	3.545,13	43,09	0,00	0,00	0,00
44500000000	N		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.502,04	3.545,13	43,09	0,00	0,00	0,00
44520000000	N		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.502,04	3.545,13	43,09	0,00	0,00	0,00
44521000000	S		REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	3.502,04	3.545,13	43,09	0,00	0,00	0,00
45000000000	N		TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	29.220.170,87	0,00	2.656.379,17	0,00	31.876.550,04
45100000000	N		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	29.220.170,87	0,00	2.656.379,17	0,00	31.876.550,04
45110000000	N		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.220.170,87	0,00	2.656.379,17	0,00	31.876.550,04
45112000000	N		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	29.220.170,87	0,00	2.656.379,17	0,00	31.876.550,04
45112020000	N		REPASSE RECEBIDO	0,00	29.220.170,87	0,00	2.656.379,17	0,00	31.876.550,04
45112020100	S		REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	29.220.170,87	0,00	2.656.379,17	0,00	31.876.550,04
50000000000	N		CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	147.800.941,57	1.478.999,01	1.788.000,00	1.788.000,00	146.321.942,56	0,00
	N		TOTAL INF. DE NATUREZA PATRIMONIAL (1 a 4)	186.106.921,71	156.886.707,75	15.846.954,85	13.190.618,77	33.706.102,23	1.829.552,19
51000000000	N		PLANEJAMENTO APROVADO	114.212.943,55	210.000,00	447.000,00	447.000,00	114.002.943,55	0,00
51100000000	N		PPA - APROVADO	114.212.943,55	210.000,00	447.000,00	447.000,00	114.002.943,55	0,00
51110000000	S		APROVAÇÃO INICIAL DO PPA	114.212.943,55	210.000,00	447.000,00	447.000,00	114.002.943,55	0,00
52000000000	N		ORÇAMENTO APROVADO	32.703.100,08	826.550,04	1.341.000,00	1.341.000,00	31.876.550,04	0,00
52200000000	N		FIXAÇÃO DA DESPESA	32.703.100,08	826.550,04	1.341.000,00	1.341.000,00	31.876.550,04	0,00

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	6,00%				
Aplicado - %	6,00%	6,01%	6,00%	5,16%	4,65%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os

relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2°, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2°, inc. II, CF), conforme mapeamento dos registros contábeis da Câmara na Conta 45112020100 em 2020:

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS :: CNPJ: 00177279000183 :.

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: DEZEMBRO
Conta contábil: 45112020100

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. crédito	Histórico
20/01/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 44990/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
20/02/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 45621/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
19/03/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 46007/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
17/04/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 46220/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
20/05/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 46731/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
19/06/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 47091/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
20/07/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 47479/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
20/08/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 47846/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
18/09/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 48216/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
20/10/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 48384/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
19/11/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 48730/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000
18/12/2020	45112020100	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	2.656.379,17	CONTABANC_INT - LANC./ANO: 49352/2020 - CC DB: 104\061499-7\30\1\00\0000000103\00.000.000/0000-00, CC CR: 111818100\1\000000000

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira* (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária

deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R$ 26.676.042,37 e o Resultado Primário alcançou o montante de R$ 25.434.520,78 , ou seja, o valor alcançado está acima/abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

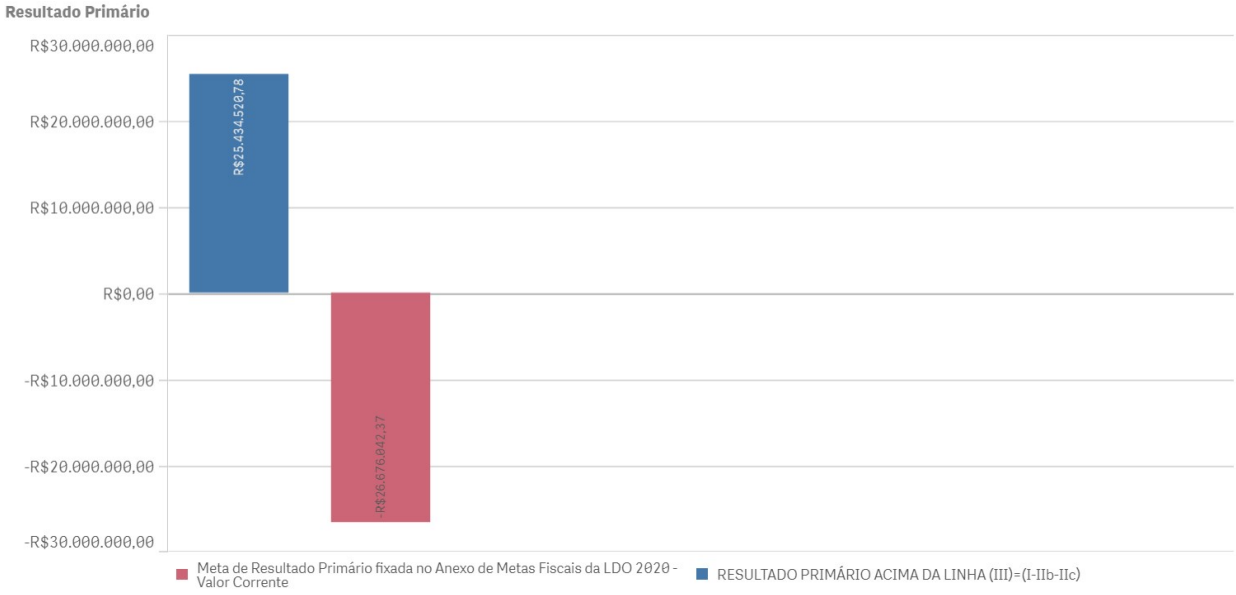

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2020.

Houve superávit primário no montante de R$ 25.434.520,78 , embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de -R$ 26.676.042,37 , demonstrando que houve um esforço fiscal para à diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada.

Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- Aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

> "21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei."(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145).

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.

8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Não houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, pois trata-se de reeleição do Chefe do Poder Executivo Sr. José Carlos Junqueira de Araújo, conforme consta cadastrado as informações do ordenador de despesas do município no sistema Control-P deste Tribunal.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Não houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, obedecendo o art. 42 cáput e parágrafo único da LRF.

Ressalta-se que as fontes 00, 01 e 02 foram analisadas conjuntamente.

Diante disso, apesar das fontes 01 e 02 apresentar saldo negativo em 31/12 o valor das disponibilidades da fonte 00 são suficientes para cobrir as indisponibilidades das fontes 01 e 02, conforme Quadro 12.3 do Anexo 12 deste Relatório Técnico.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Peder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:

- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Os emprestimos/financiamentos contratados pelo município em 2020 antecederam os 120 dias de final de mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme consulta realizada no site sadipem.tesouro.gov.br e detalhamento da situação das dívidas a seguir:

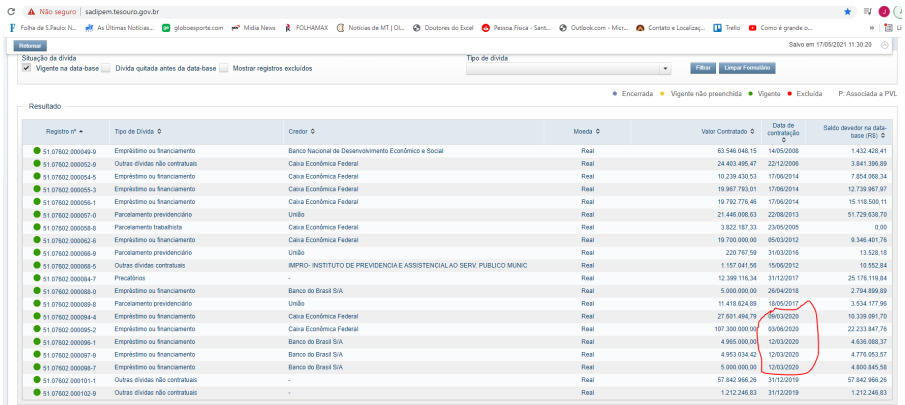

Não seguro | sadipem.tesouro.gov.br

Folha de S.Paulo N... | As Últimas Notícias... | globoesporte.com | Mídia News | FOLHAMAX | Notícias de MT | OL... | Doutores do Excel | Pessoa Física - Sant... | Outlook.com - Micr... | Contato e Localiza... | Trello | Como é grande o...

Retornar

Salvo em 17/05/2021 11:30:20

Situação da dívida: Vigente na data-base | Dívida quitada antes da data-base | Mostrar registros excluídos

Tipo de dívida

Filtrar | Limpar Formulário

Encerrada | Vigente não preenchida | Vigente | Excluída | P Associada a PVL

Resultado

Registro nº	Tipo de Dívida	Credor	Moeda	Valor Contratado	Data de contratação	Saldo devedor na data-base (R$)
51.07602.000049-0	Empréstimo ou financiamento	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social	Real	63.546.048,15	14/05/2008	1.432.428,41
51.07602.000052-0	Outras dívidas não contratuais	Caixa Econômica Federal	Real	24.403.495,47	22/12/2006	3.841.396,89
51.07602.000054-5	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	10.239.430,53	17/06/2014	7.854.068,34
51.07602.000055-3	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	19.967.760,01	17/06/2014	12.739.967,97
51.07602.000056-1	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	19.792.776,46	17/06/2014	15.118.500,11
51.07602.000057-0	Parcelamento previdenciário	União	Real	21.446.008,63	22/08/2013	51.729.638,70
51.07602.000058-8	Parcelamento trabalhista	Caixa Econômica Federal	Real	3.822.187,33	23/05/2005	0,00
51.07602.000062-6	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	19.700.000,00	05/03/2012	9.346.401,76
51.07602.000066-9	Parcelamento previdenciário	União	Real	220.787,59	31/03/2016	13.528,18
51.07602.000068-5	Outras dívidas contratuais	IMPRO- INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIAL AO SERV. PUBLICO MUNIC	Real	1.157.041,56	15/06/2012	10.552,84
51.07602.000084-7	Precatórios	-	Real	12.399.116,34	31/12/2017	25.176.119,84
51.07602.000088-0	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	5.000.000,00	26/04/2018	2.794.899,89
51.07602.000089-8	Parcelamento previdenciário	União	Real	11.418.624,89	18/05/2017	3.534.177,96
51.07602.000094-4	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	27.601.494,79	06/03/2020	10.339.091,70
51.07602.000095-2	Empréstimo ou financiamento	Caixa Econômica Federal	Real	107.300.000,00	03/06/2020	22.233.847,76
51.07602.000096-1	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	4.965.000,00	12/03/2020	4.636.088,37
51.07602.000097-9	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	4.953.034,42	12/03/2020	4.776.053,57
51.07602.000098-7	Empréstimo ou financiamento	Banco do Brasil S/A	Real	5.000.000,00	12/03/2020	4.800.845,58
51.07602.000101-1	Outras dívidas não contratuais	-	Real	57.842.966,26	31/12/2019	57.842.966,26
51.07602.000102-0	Outras dívidas não contratuais	-	Real	1.212.246,83	31/12/2019	1.212.246,83

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, “b”, da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme comprova o não registro de recebimento de ARO nos Recebimentos Extraorçamentários(III) do Balanço Financeiro de 2020 (DOCUMENTO_EXTERNO_534471_2021_00, pág. 7/676).

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização
1.2.1. Atos de pessoal
...
1.2.1.10. Cargo público;
1.2.1.11. Plano de carreira;
1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;
1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;
...
1.2.1.21. Teto remuneratório;
...
1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa n° 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa n° 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1°, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa n° 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa n° 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Data do 1° Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020	17/01/2020	17/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	15/03/2020	24/04/2020	24/04/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	15/05/2020	03/06/2020	03/06/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	27/05/2020	08/06/2020	08/06/2020	FORA DO PRAZO

APLIC-Cidadão	Março	05/06/2020	10/06/2020	10/06/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	19/06/2020	18/06/2020	22/06/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Maio	06/07/2020	07/07/2020	07/07/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2020	28/07/2020	28/07/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2020	16/09/2020	16/09/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2020	30/09/2020	01/10/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	02/11/2020	10/11/2020	10/11/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2020	04/12/2020	04/12/2020	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2020	15/01/2021	15/01/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	01/03/2021	28/04/2021	28/04/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2021	26/05/2021	26/05/2021	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	20/01/2020	17/01/2020	17/01/2020	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	20/01/2020	17/01/2020	17/01/2020	NO PRAZO

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:
Artigo 49 da LRF

1.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF.* - **DB08**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, atrav`s do Ofício nº 013/2021 de 12/03/2021, declara que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis do exercício de 2020 ainda não foram encaminhadas para a casa de leis, entretanto informa que consta no Portal de Transparência da Prefeitura apenas os Balancetes Mensais de 2020, conforme documento acostado ao Apêndice H deste relatório.

2) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:
Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP

2.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.* - **MB02**

O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT em 26.05.2021 a Prestação de Contas Anuais, portanto fora do prazo legal de 16.04.2021, estando em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
Resultado dos Processos de Fiscalização		
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	106640/2020	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020, QUE TRAMITOU SOB O Nº 741/2020. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE. ACÓRDÃO Nº 113/2020 – TP
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	107220/2020	ACÓRDÃO Nº 615/2020 – TP Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos nºs 10.722- 0/2020. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, de acordo com o Parecer nº 4.538/2020 do Ministério Público de Contas e acompanhando o voto do Relator, em CONHECER o Recurso de Agravo constante do documento n° 12.096-0/2020, interposto pelo Sr. José Carlos Junqueira de Araújo – prefeito municipal de Rondonópolis, sendo a Sra. Izalba Diva de Albuquerque – Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis, em face do Julgamento Singular n° 378/RRO/2020, que concedeu a medida cautelar homologada pelo Acórdão nº 129/2020-TP; e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se inalterados os termos da decisão agravada, conforme fundamentos constantes nas razões do voto do Relator.

Processos		Objeto da Fiscalização
Assunto	Número	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	197823/2020	ACÓRDÃO Nº 233/2021 – TP Resumo: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE OCORRÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO NA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS LIQUIDADOS E PAGOS PELO MUNICÍPIO, CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS. HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE.

Sistema Control-P

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

O Parecer Prévio 82/2021-TP, só foi julgado em 18/05/2021, logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Dessa forma, neste tópico será verificado somente o cumprimento das recomendações do Parecer Prévio relativo à Contas Anuais de Governo de 2018.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				recomendando ao Poder Legislativo de Rondonópolis que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: I) na elaboração das demonstrações contábeis, observe as normas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como realize o reconhecimento, mensuração e	

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2019	88358/2019	82/2021	18/05/2021	evidenciação no balanço patrimonial de provisão para perdas da dívida tributária e não tributária, nos termos da Portaria nº 548/2015; II) observe o equilíbrio fiscal nas contas públicas e evite a ocorrência de déficit por fonte, de modo que não permaneçam restos a pagar sem correspondente disponibilidade financeira para quitação; III) observe o dispositivo constitucional do artigo 167, incisos II e V, da Constituição da República, no intuito de proceder ao controle por fonte dos saldos de operações de crédito e superávit financeiro, quando da abertura de créditos adicionais abertos por essas fontes de financiamento; IV) avalie os fatores que impediram o alcance das metas de resultado primário e nominal previstos no Anexo de Metas Fiscais da LDO, bem como fixe novas metas que sejam compatíveis com a nova conjuntura econômica; V) encaminhe as cargas mensais e as informações	Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 82/2021- TP, só foi julgado em 18/05/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				sobre as contas de governo ao Sistema APLIC na forma legal e regimental prevista.	
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	III) RECOMENDA, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, ao Chefe do Poder Executivo que: a) adote as cautelas devidas na abertura de créditos adicionais, respeitando as devidas fontes de recurso e abstenha-se de abrir crédito adicional sem comprovação da existência do recurso correspondente, conforme dita o artigo 167, II e V, da Constituição Federal e o artigo 43 da Lei nº 4.320/1964;	Recomendação não atendida, visto a abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01) Nas contas de 2020 foi apurado abertura de créditos sem disponibilidade de recursos, portanto não atendida a recomendação.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	b) elabore as demonstrações contábeis segundo as normatizações definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional divulgadas no MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, IPC - Instruções de Procedimentos Contábeis e NBCTSP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público, inclusive quanto a elaboração de Notas Explicativas;	Recomendação parcialmente cumprida, tendo em vista a existência de falhas em alguns Demonstrativos e Notas Explicativas, conforme Tópico 6.1(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01). Recomendação não atendida em 2020.
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	c) observe os prazos limite obrigatórios para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, previstos na Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015	Recomendação não atendida(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01). Recomendação atendida em 2020.

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	d) estabeleça mecanismos de acompanhamento e controle de saldo por fonte de recursos a fim de evitar indisponibilidade financeira na análise individual e global das fontes ao final do exercício, assegurando o equilíbrio na gestão fiscal estabelecida no artigo 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;	Recomendação não observada, tendo em vista a insuficiência financeira para cobertura de restos a pagar(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01). Recomendação atendida em 2020.
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	e) observe, quando do envio de informações ao Sistema Aplic, a correção dos dados ali inseridos e sua compatibilidade com os Demonstrativos Contábeis e Bancários, a fim de afastar divergências entre as informações repassadas a este Tribunal e proceda aos ajustes necessários, a fim de evitar divergências a partir do exercício de 2019;	Recomendação observada em 2019(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01).

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	f) proceda a imediata baixa/regularização de valores registrados em conciliação bancária desde exercícios anteriores, como contabilização indevida, mediante as devidas justificativas;	Recomendação parcialmente atendida, ainda existindo contas com lançamentos antigos sem a devida baixa(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01).
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	g) atenda de forma escorreita a todas as solicitações de informações provenientes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, permitindo, dessa forma, o pleno exercício do controle externo;	Recomendação parcialmente atendida, ainda existindo contas com lançamentos antigos sem a devida baixa(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01).
2018	167320/2018	47/2019	28/11/2019	h) observe os prazos estipulados no § 1º do artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e efetue o envio da prestação das contas anuais de governo, via Sistema Aplic, de forma tempestiva, a este Tribunal, seguindo o Regimento Interno deste Tribunal de Contas (artigo 164);	Recomendação não atendida, sendo as contas anuais de 2019 enviadas fora do prazo(RELATORIO_TECNICO_PRELIMINAR_88358_2019_01). Recomendação não atendida em 2020, pois as contas foram enviadas fora do prazo.

Control-p

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO , Prefeito do Município de RONDONOPOLIS - exercício 2020 , deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Divergência entre o valor do Orçamento Final após as suplementações autorizadas e efetivadas (sistema APLIC) com valor atualizado para fixação das despesas do Balanço Orçamentário (em pdf) do Município de Rondonópolis.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

1.2) *Divergência entre os valores repassados pelo Banco do Brasil e os registrados na contabilidade da Prefeitura, no Detalhamento da Fonte 077000 = LC 173/2020, Inciso II., no valor de R$ 2.317.434,04.* - Tópico - *4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS*

1.3) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 nas Fontes de Recursos do Sistema APLIC e o saldo demonstrado no Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020.* - Tópico - *5.3.2. Apuração da Integridade do Superávit/Déficit Financeiro do Período*

2) CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07. Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC)

2.1) *Elaboração das Demonstrações Contábeis em desacordo com as normas e orientações expedidas pela STN - IPCs nº 04, 05, 06, 07, bem como ausência de diversas Notas Explicativas das respectivas Demonstrações.* - Tópico - *5.1.6. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS E ASPECTOS GERAIS*

3) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *Há divergência no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional do Balanço Patrimonial da Prefeitura entre os Informes do APLIC, bem como entre o Conciliado da própria Prefeitura.* - Tópico - *5.3.3. Apuração da Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa*

4) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9 º, § 4 º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

4.1) *As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, em desconformidade com o art. 49 da LRF.* - Tópico - *9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

5) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

5.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação nas Fonte de Recursos 1.00, 1.24, 1.27 e 1.29.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5.2) *) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior nas Fonte de Recursos 1.12, 3.17, 3.24, 3.29, 3.46 e 1.50.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5.3) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito na Fonte de Recursos 1.24.* - Tópico - *3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

6) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.* - Tópico - *9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2021.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA

ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CENTRAL DE CONTROLE INTERNOCCI	R$ 1.330.000,00	R$ 572.104,22	R$ 182.746,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 952.264,01	R$ 1.132.586,99	-14,84%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE RONDONOPOLIS	R$ 1.060.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 1.030.000,00	-2,83%
FUNDO DE MANUT. DO ENS. FUND. E DEVALORIZACAO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	R$ 90.967.000,00	R$ 10.490.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.990.500,00	R$ 89.467.000,00	-1,64%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	R$ 23.575.897,00	R$ 27.288.562,84	R$ 6.847.002,67	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.097.842,13	R$ 41.613.620,38	76,50%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 277.624.123,12	R$ 105.916.990,45	R$ 48.407.007,21	R$ 9.436.243,47	R$ 0,00	R$ 112.085.692,34	R$ 329.298.671,91	18,61%
GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL	R$ 3.241.000,00	R$ 951.310,56	R$ 218.295,44	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.737.622,32	R$ 1.672.983,68	-48,38%
GABINETE DOS VEREADORES	R$ 13.531.000,00	R$ 196.550,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	R$ 13.657.550,04	0,93%
I.M.P.R.O	R$ 50.877.000,00	R$ 8.250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.400.000,00	R$ 55.727.000,00	9,53%
IMPRO INST.PREV. SOC.SERV.PUB. RONDONÓPOLIS	R$ 3.200.000,00	R$ 285.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.485.000,00	8,90%
INST. ASSIST. A SAUDE SERVERVIDORES PUBLICOS	R$ 19.422.915,50	R$ 2.592.687,91	R$ 560.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.131.767,91	R$ 21.443.835,50	10,40%
PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA	R$ 903.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 903.000,00	0,00%
PROCESSO JUDICIARIO	R$ 4.607.000,00	R$ 2.167.968,88	R$ 736.165,41	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.830.830,65	R$ 3.680.303,64	-20,11%
PROCURADORIA GERAL	R$ 8.464.000,00	R$ 9.906.744,12	R$ 771.892,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.627.741,59	R$ 15.514.894,71	83,30%
PROCURADORIA JURÍDICA	R$ 595.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 595.000,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	-100,00%
Reserva de RPPS	R$ 350.021,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350.021,98	0,00%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONÓPOLIS	R$ 131.711.000,00	R$ 15.607.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.307.000,00	R$ 139.011.000,00	5,54%
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL	R$ 1.070.000,00	R$ 280.908,05	R$ 158.333,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 801.541,72	R$ 707.699,40	-33,86%
SEC. MUN. DE TRANSP. E TRANSITO	R$ 14.290.240,45	R$ 22.913.409,22	R$ 12.371.334,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.868.039,49	R$ 33.706.945,04	135,87%
SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO	R$ 4.613.500,00	R$ 361.363,17	R$ 168.081,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.317.131,91	R$ 825.813,06	-82,10%
SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA E LAZER	R$ 7.387.000,00	R$ 14.014.162,13	R$ 4.179.680,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.114.644,15	R$ 20.466.198,00	177,05%
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	R$ 8.919.000,00	R$ 4.130.381,18	R$ 1.441.408,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.601.839,70	R$ 7.888.950,16	-11,54%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 7.876.000,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 505.000,00	R$ 7.471.000,00	-5,14%
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 830.000,00	R$ 41.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.000,00	R$ 819.000,00	-1,32%
SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL	R$ 1.805.000,00	R$ 195.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	10,80%
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	R$ 40.602.000,00	R$ 9.381.890,95	R$ 3.048.161,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.992.704,48	R$ 42.039.348,45	3,54%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE PECUÁRIA	R$ 7.813.000,00	R$ 5.930.263,13	R$ 676.643,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.153.644,64	R$ 9.266.262,32	18,60%
SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIOA SEGURANCA PUBLICA	R$ 1.120.000,00	R$ 150.987,00	R$ 12.987,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 443.393,00	R$ 840.581,00	-24,94%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R$ 0,00	R$ 1.819.598,65	R$ 4.642.355,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.973.777,39	R$ 4.488.176,26	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 3.802.000,00	R$ 1.503.682,52	R$ 3.494.220,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.402.387,62	R$ 4.397.515,14	15,66%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$ 116.612.227,68	R$ 39.234.109,19	R$ 9.923.155,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.158.704,46	R$ 135.610.787,86	16,29%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	R$ 42.612.000,00	R$ 4.881.516,52	R$ 10.777.898,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.446.063,61	R$ 42.825.350,98	0,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 4.238.000,00	R$ 2.667.944,76	R$ 681.589,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.851.392,52	R$ 4.736.141,29	11,75%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO EURBANISMO	R$ 8.149.000,00	R$ 13.595.376,03	R$ 3.366.082,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.169.253,05	R$ 19.941.205,47	144,70%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	R$ 136.451.083,85	R$ 177.528.924,86	R$ 14.930.453,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.096.337,79	R$ 280.814.124,42	105,79%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE	R$ 7.440.000,00	R$ 7.991.269,89	R$ 1.948.925,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.538.450,96	R$ 10.841.744,39	45,72%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 4.682.000,00	R$ 1.038.409,09	R$ 591.139,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.330.716,58	R$ 3.980.831,56	-14,97%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 2.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.095,00	R$ 5,00	-99,76%
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	R$ 1.055.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.055.000,00	0,00%
	R$ 1.055.828.109,58	**R$ 491.985.615,36**	**R$ 130.135.559,24**	**R$ 9.436.243,47**	**R$ 0,00**	**R$ 334.080.379,02**	**R$ 1.353.305.148,63**	**438,58%**
Intraorçamentários								
CENTRAL DE CONTROLE INTERNOCCI	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 28.000,00	R$ 142.000,00	-16,47%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE RONDONOPOLIS	R$ 70.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.000,00	0,00%
FUNDO DE MANUT. DO ENS. FUND. E DEVALORIZACAO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF	R$ 10.533.000,00	R$ 1.835.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 565.000,00	R$ 11.803.000,00	12,05%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL	R$ 950.000,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.010.000,00	6,31%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 11.000.000,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 459.000,00	R$ 11.541.000,00	4,91%
GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL	R$ 89.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.000,00	R$ 72.000,00	-19,10%
GABINETE DOS VEREADORES	R$ 39.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.000,00	0,00%
I.M.P.R.O	R$ 330.000,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480.000,00	45,45%
IMPRO INST.PREV. SOC.SERV.PUB. RONDONÓPOLIS	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	0,00%
INST. ASSIST. A SAUDE SERVERVIDORES PUBLICOS	R$ 450.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 450.000,00	0,00%
PRIMEIRA SECRETARIA LEGISLATIVA	R$ 21.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.000,00	0,00%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
PROCESSO JUDICIARIO	R$ 520.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.702,00	R$ 496.298,00	-4,55%
PROCURADORIA GERAL	R$ 540.000,00	R$ 146.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 686.000,00	27,03%
PROCURADORIA JURÍDICA	R$ 35.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	14,28%
SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMB. DE RONDONÓPOLIS	R$ 715.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 715.000,00	0,00%
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 103.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.000,00	R$ 74.000,00	0,00%
SEC. MUN. DE TRANSP. E TRANSITO	R$ 1.850.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.850.000,00	0,00%
SEC. MUN. DESENV. ECONOMICO	R$ 52.000,00	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	15,38%
SEC. MUN. ESPORTE, CULTURA E LAZER	R$ 130.000,00	R$ 1.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 106.000,00	-18,46%
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL	R$ 1.150.000,00	R$ 139.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.289.000,00	12,08%
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00	0,00%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA DE FINANÇAS	R$ 55.000,00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61.000,00	10,90%
SECRETARIA LEGISLATIVA INSTITUCIONAL	R$ 45.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.000,00	0,00%
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO	R$ 1.800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 138.000,00	R$ 1.662.000,00	-7,66%
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE PECUÁRIA	R$ 200.000,00	R$ 52.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.000,00	R$ 215.000,00	7,50%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	R$ 0,00	R$ 138.000,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 159.000,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R$ 230.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.300,00	R$ 202.700,00	-11,87%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	R$ 6.219.000,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.290.000,00	R$ 4.939.000,00	-20,58%
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	R$ 380.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 380.000,00	0,00%
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	R$ 118.000,00	R$ 5.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 123.000,00	4,23%

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO EURBANISMO	R$ 480.000,00	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.800,00	R$ 545.200,00	13,58%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	R$ 260.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.000,00	R$ 228.000,00	-12,30%
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE	R$ 315.000,00	R$ 138.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 449.500,00	42,69%
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.999,00	R$ 1,00	-99,99%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 499,00	R$ 1,00	-99,80%
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	R$ 160.000,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.000,00	15,62%
	R$ 39.316.500,00	**R$ 3.798.000,00**	**R$ 128.000,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.703.800,00**	**R$ 40.538.700,00**	**-78,71%**
TOTAL	**R$ 1.095.144.609,58**	**R$ 495.783.615,36**	**R$ 130.263.559,24**	**R$ 9.436.243,47**	**R$ 0,00**	**R$ 336.784.179,02**	**R$ 1.393.843.848,63**	**27,27%**

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária

Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R$ 10.990.218,26	R$ 8.902.868,57	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R$ 3.399,38	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R$ 49.325,61	R$ 0,00	R$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R$ 448.110,13	R$ 2.020.920,00	R$ 1.572.809,87
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	-R$ 41.277,75	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 230.700,83	R$ 64.642,22	R$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-R$ 239.644,21	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.066.850,19	R$ 1.201.923,20	R$ 135.073,01
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 88.814,75	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R$ 3.478.046,47	R$ 6.385.079,09	R$ 6.385.079,09

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 801.335,05	R$ 801.335,05	R$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	-R$ 20.007,38	R$ 0,00	R$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	-R$ 12.591,75	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.150.169,33	R$ 1.500.971,03	R$ 350.801,70
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 1.300.905,47	R$ 0,00	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 3.235.123,17	R$ 2.335.123,17	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 4.655.779,25	R$ 4.655.779,25	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 390,83	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.141.748,70	R$ 8.540.297,76	R$ 398.549,06
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.028.589,12	R$ 2.028.589,12	R$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 2.910.605,75	R$ 5.000.000,00	R$ 2.089.394,25
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 46.978,58	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
90	Operações de Crédito Internas	-R$ 390.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
92	Alienação de Bens	-R$ 24.071,61	R$ 0,00	R$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 32.938.572,99	**R$ 43.437.528,46**	**R$ 10.931.706,98**
		R$ 32.938.572,99	**R$ 43.437.528,46**	**R$ 10.931.706,98**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R$ 399.429.150,52	R$ 465.179.086,44	R$ 443.289.279,43	-R$ 21.889.807,01	R$ 65.749.935,92	R$ 21.889.807,01
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 88.810.889,49	R$ 88.810.889,49	R$ 89.551.356,21	R$ 740.466,72	R$ 0,00	R$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 162.720.000,00	R$ 162.720.000,00	R$ 161.779.309,70	-R$ 940.690,30	R$ 0,00	R$ 0,00
12	Serviços de Saúde	R$ 19.872.915,50	R$ 19.872.915,50	R$ 20.314.173,40	R$ 441.257,90	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 11.961.600,00	R$ 11.961.600,00	R$ 7.813.787,26	-R$ 4.147.812,74	R$ 0,00	R$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312.190,27	R$ 312.190,27	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 24.400.000,00	R$ 24.400.000,00	R$ 23.260.856,60	-R$ 1.139.143,40	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 70.978.000,00	R$ 70.978.000,00	R$ 73.234.858,23	R$ 2.256.858,23	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 29.022.000,00	R$ 29.022.000,00	R$ 29.185.790,75	R$ 163.790,75	R$ 0,00	R$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 46.900.968,60	R$ 80.923.759,46	R$ 40.603.608,56	-R$ 40.320.150,90	R$ 34.022.790,86	R$ 34.022.790,86
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 1.900.000,00	R$ 1.900.000,00	R$ 693.202,95	-R$ 1.206.797,05	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 730.000,00	R$ 3.451.723,44	R$ 3.773.381,68	R$ 321.658,24	R$ 2.721.723,44	R$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 320.000,00	R$ 972.000,00	R$ 817.028,46	-R$ 154.971,54	R$ 652.000,00	R$ 154.971,54

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 3.965.897,00	R$ 7.901.545,52	R$ 6.709.588,81	-R$ 1.191.956,71	R$ 3.935.648,52	R$ 1.191.956,71
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 4.599.000,00	R$ 4.599.000,00	R$ 4.319.937,87	-R$ 279.062,13	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 38.456.497,16	R$ 38.456.497,16	R$ 37.657.305,77	-R$ 799.191,39	R$ 0,00	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 257.000,00	R$ 424.050,00	R$ 591.100,00	R$ 167.050,00	R$ 167.050,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 80.437.625,96	R$ 112.468.169,67	R$ 124.958.662,04	R$ 12.490.492,37	R$ 32.030.543,71	R$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 550.000,00	R$ 550.000,00	R$ 2.926.813,18	R$ 2.376.813,18	R$ 0,00	R$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 51.557.021,98	R$ 51.557.021,98	R$ 61.212.954,76	R$ 9.655.932,78	R$ 0,00	R$ 0,00

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R$) (e)	RESULTADO (R$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs (g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 0,00	R$ 1.507.832,52	R$ 1.507.832,52	R$ 0,00	R$ 1.507.832,52	R$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R$ 57.776.043,37	R$ 57.776.043,37	R$ 47.222.450,67	-R$ 10.553.592,70	R$ 0,00	R$ 0,00
92	Alienação de Bens	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 737.735,79	R$ 237.735,79	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 1.095.144.609,58	**R$ 1.235.932.134,55**	**R$ 1.182.473.204,91**	**-R$ 53.458.929,64**	**R$ 140.787.524,97**	**R$ 57.259.526,12**
		R$ 1.095.144.609,58	**R$ 1.235.932.134,55**	**R$ 1.182.473.204,91**	**-R$ 53.458.929,64**	**R$ 140.787.524,97**	**R$ 57.259.526,12**

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R$ 336.980.729,06
00	Recursos Ordinários	R$ 199.840.799,15
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 21.855.732,79
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 41.401.300,00
12	Serviços de Saúde	R$ 1.131.767,91
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 4.956.000,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 350.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.372.424,84
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 1.530.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 10.795.500,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 1.586.724,35
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 954.000,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 1.115.822,46
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 814.648,52
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 3.004.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 7.033.442,20

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 97.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 23.588.734,32
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 225.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 3.400.000,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 927.832,52
90	Operações de Crédito Internas	R$ 10.000.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R$ 133.487.524,97
00	Recursos Ordinários	R$ 65.749.935,92
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 26.722.790,86
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 2.721.723,44
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 652.000,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 3.935.648,52
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 167.050,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 32.030.543,71
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 1.507.832,52

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R$ 7.300.000,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 7.300.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R$ 43.437.528,46
00	Recursos Ordinários	R$ 8.902.868,57
12	Serviços de Saúde	R$ 2.020.920,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 64.642,22
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 1.201.923,20
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 6.385.079,09
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 801.335,05
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.500.971,03
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 2.335.123,17
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 4.655.779,25
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 8.540.297,76
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.028.589,12
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 5.000.000,00

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R$ 114.277.635,58
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 301.562,30
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 3.223.038,86
90	Operações de Crédito Internas	R$ 110.753.034,42
		R$ 635.483.418,07

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento

Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R$ 0,00	R$ 0,00
				R$ 0,00	R$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos.

Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
09647/2020	09647/2020	R$ 140.496,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.496,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09650/2020	09650/2020	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09652/2020	09652/2020	R$ 118.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 118.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09653/2020	09653/2020	R$ 129.837,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 129.837,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10638/2019	09351/2020	R$ 105.800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 105.800.000,00
10690/2019	09317/2020	R$ 0,00	R$ 301.562,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 301.562,30
10702/2019	09315/2020	R$ 0,00	R$ 3.223.038,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.223.038,86
10705/2019	09316/2020	R$ 0,00	R$ 4.953.034,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.953.034,42
10736/2020	09320/2020	R$ 0,00	R$ 103.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 103.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10737/2020	09321/2020	R$ 9.560.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.560.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10738/2020	09322/2020	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10739/2020	09323/2020	R$ 0,00	R$ 4.186.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.186.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10740/2020	09324/2020	R$ 544.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 544.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09330/2020	R$ 620.785,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 620.785,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09331/2020	R$ 3.887.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.887.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09332/2020	R$ 1.900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09333/2020	R$ 672.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 672.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09335/2020	R$ 89.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 89.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09339/2020	R$ 1.412.391,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.412.391,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09347/2020	R$ 812.987,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 812.987,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09350/2020	R$ 494.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 494.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09352/2020	R$ 248.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 248.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09354/2020	R$ 1.120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09363/2020	R$ 7.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09364/2020	R$ 1.283.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.283.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09369/2020	R$ 453.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 453.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09370/2020	R$ 3.080.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.080.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09381/2020	R$ 7.606.497,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.606.497,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09383/2020	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09384/2020	R$ 2.926.057,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.926.057,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09385/2020	R$ 1.430.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.430.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09387/2020	R$ 3.560.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.560.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09391/2020	R$ 223.350,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 223.350,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09392/2020	R$ 282.686,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 282.686,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09396/2020	R$ 1.622.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.622.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09402/2020	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09404/2020	R$ 331.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 331.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09413/2020	R$ 3.328.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.328.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09423/2020	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09429/2020	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09436/2020	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09437/2020	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09439/2020	R$ 348.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 348.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09440/2020	R$ 485.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 485.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09441/2020	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09444/2020	R$ 210.253,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210.253,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09447/2020	R$ 267.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 267.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09451/2020	R$ 2.660.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.660.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09457/2020	R$ 1.130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.130.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09459/2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09462/2020	R$ 1.040.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.040.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09468/2020	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09473/2020	R$ 166.309,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 166.309,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09474/2020	R$ 1.949.001,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.949.001,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09479/2020	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09483/2020	R$ 459.847,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 459.847,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09487/2020	R$ 2.704.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.704.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09488/2020	R$ 4.076.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.076.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09489/2020	R$ 1.191.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.191.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09500/2020	R$ 1.600.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.600.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09504/2020	R$ 8.590.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.590.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09505/2020	R$ 1.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09506/2020	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09508/2020	R$ 13.571,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.571,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09517/2020	R$ 93.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09518/2020	R$ 2.540.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.540.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09522/2020	R$ 260.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 260.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09524/2020	R$ 2.154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09525/2020	R$ 1.046.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.046.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09529/2020	R$ 4.618.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.618.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09531/2020	R$ 443.363,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 443.363,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09533/2020	R$ 636.336,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 636.336,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09536/2020	R$ 3.500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09537/2020	R$ 559.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 559.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09542/2020	R$ 2.852.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.852.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09545/2020	R$ 137.737,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 137.737,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09547/2020	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09548/2020	R$ 93.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09549/2020	R$ 457.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 457.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09550/2020	R$ 2.590.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.590.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09551/2020	R$ 5.610.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.610.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09552/2020	R$ 270.856,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270.856,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09560/2020	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09562/2020	R$ 9.154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09563/2020	R$ 6.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09574/2020	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09575/2020	R$ 10.861.467,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.861.467,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09577/2020	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 40.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09580/2020	R$ 16.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09581/2020	R$ 652.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 652.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09582/2020	R$ 4.630.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.630.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09586/2020	R$ 642.154,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 642.154,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09591/2020	R$ 855.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 855.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09592/2020	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09593/2020	R$ 1.363.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.363.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09601/2020	R$ 16.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09602/2020	R$ 359.498,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 359.498,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09605/2020	R$ 47.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 47.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09608/2020	R$ 362.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 362.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09613/2020	R$ 5.398.767,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.398.767,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09615/2020	R$ 14.731,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.731,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09616/2020	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09619/2020	R$ 925.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 925.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09620/2020	R$ 261.325,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 261.325,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09624/2020	R$ 490.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 490.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09627/2020	R$ 475.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 475.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09628/2020	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09640/2020	R$ 4.547.682,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.547.682,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09641/2020	R$ 61.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09644/2020	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09668/2020	R$ 454.997,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 454.997,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09677/2020	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09678/2020	R$ 10.342.621,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.342.621,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09680/2020	R$ 1.165.330,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.165.330,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09681/2020	R$ 54.996,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.996,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09688/2020	R$ 770.934,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 770.934,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09689/2020	R$ 1.480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09690/2020	R$ 571.865,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 571.865,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09697/2020	R$ 25.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.900,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09699/2020	R$ 1.613.975,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.613.975,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09700/2020	R$ 98.337,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 98.337,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09711/2020	R$ 96.487,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 96.487,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09716/2020	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 240.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09718/2020	R$ 272.997,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 272.997,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09721/2020	R$ 521.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 521.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09722/2020	R$ 253.383,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 253.383,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09732/2020	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09736/2020	R$ 1.725.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.725.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09739/2020	R$ 2.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09740/2020	R$ 369.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 369.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09743/2020	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09745/2020	R$ 1.023.086,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.023.086,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09746/2020	R$ 257.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 257.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09747/2020	R$ 145.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 145.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09748/2020	R$ 410.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 410.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09751/2020	R$ 226.443,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 226.443,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09752/2020	R$ 61.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 61.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09753/2020	R$ 954.313,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 954.313,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09756/2020	R$ 1.334.958,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.334.958,40	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09757/2020	R$ 282.565,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 282.565,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09766/2020	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09767/2020	R$ 901.144,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 901.144,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09769/2020	R$ 139.820,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 139.820,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09771/2020	R$ 75.820,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 75.820,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09773/2020	R$ 2.743.433,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.743.433,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09777/2020	R$ 3.267.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.267.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09779/2020	R$ 2.977.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.977.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09782/2020	R$ 504.399,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 504.399,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09784/2020	R$ 184.832,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 184.832,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09791/2020	R$ 2.230.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.230.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09794/2020	R$ 1.873.147,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.873.147,63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10741/2020	09799/2020	R$ 2.196.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.196.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09800/2020	R$ 1.253.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.253.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09802/2020	R$ 782.040,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 782.040,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09803/2020	R$ 2.153.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.153.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09806/2020	R$ 326.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 326.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09809/2020	R$ 112.470,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 112.470,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09811/2020	R$ 717.739,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 717.739,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09816/2020	R$ 1.730.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.730.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09819/2020	R$ 309.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 309.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09820/2020	R$ 714.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 714.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09827/2020	R$ 1.323.499,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.323.499,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09829/2020	R$ 1.243.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.243.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09831/2020	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10741/2020	09839/2020	R$ 290.129,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 290.129,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10743/2020	09325/2020	R$ 91.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 91.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10746/2020	09326/2020	R$ 68.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 68.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10747/2020	09327/2020	R$ 0,00	R$ 365.320,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 365.320,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10748/2020	09328/2020	R$ 0,00	R$ 14.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10749/2020	09329/2020	R$ 1.518.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.518.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10751/2020	09336/2020	R$ 0,00	R$ 52.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10753/2020	09337/2020	R$ 137.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 137.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10755/2020	09338/2020	R$ 225.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 225.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10756/2020	09340/2020	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10759/2020	09341/2020	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10761/2020	09342/2020	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10762/2020	09343/2020	R$ 0,00	R$ 350.921,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 350.921,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10763/2020	09344/2020	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10764/2020	09345/2020	R$ 544.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 544.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10766/2020	09346/2020	R$ 0,00	R$ 302.855,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 302.855,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10777/2020	09357/2020	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10778/2020	09358/2020	R$ 0,00	R$ 59.631,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 59.631,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10779/2020	09359/2020	R$ 196.550,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196.550,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10782/2020	09360/2020	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10785/2020	09365/2020	R$ 0,00	R$ 10.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10790/2020	09372/2020	R$ 0,00	R$ 16.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10793/2020	09373/2020	R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10794/2020	09374/2020	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10795/2020	09375/2020	R$ 5.150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.150.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10796/2020	09380/2020	R$ 0,00	R$ 12.987,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.987,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10812/2020	09390/2020	R$ 18.267,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.267,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10828/2020	09400/2020	R$ 0,00	R$ 379.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 379.800,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10829/2020	09397/2020	R$ 0,00	R$ 2.335.123,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.335.123,17	R$ 0,00	R$ 0,00
10830/2020	09398/2020	R$ 0,00	R$ 1.583.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.583.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10832/2020	09399/2020	R$ 26.722.790,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.722.790,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10839/2020	09409/2020	R$ 210.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 210.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10840/2020	09410/2020	R$ 0,00	R$ 151.106,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 151.106,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10850/2020	09431/2020	R$ 0,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10853/2020	09432/2020	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 170.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10856/2020	09433/2020	R$ 0,00	R$ 1.201.923,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.201.923,20	R$ 0,00	R$ 0,00
10858/2020	09434/2020	R$ 0,00	R$ 505.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 505.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10859/2020	09435/2020	R$ 0,00	R$ 321.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 321.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10864/2020	09449/2020	R$ 0,00	R$ 185.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 185.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10867/2020	09448/2020	R$ 0,00	R$ 1.500.971,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.500.971,03	R$ 0,00	R$ 0,00
10890/2020	09464/2020	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10891/2020	09465/2020	R$ 0,00	R$ 4.655.779,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.655.779,25	R$ 0,00	R$ 0,00
10892/2020	09466/2020	R$ 0,00	R$ 6.229.069,47	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.229.069,47	R$ 0,00	R$ 0,00
10893/2020	09467/2020	R$ 0,00	R$ 2.028.589,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.028.589,12	R$ 0,00	R$ 0,00
10897/2020	09477/2020	R$ 63.819,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 63.819,76	R$ 0,00	R$ 0,00
10898/2020	09478/2020	R$ 0,00	R$ 85.692,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.692,57	R$ 0,00	R$ 0,00
10899/2020	09490/2020	R$ 0,00	R$ 2.700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.700.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10900/2020	09491/2020	R$ 0,00	R$ 1.912.679,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.912.679,23	R$ 0,00	R$ 0,00
10901/2020	09492/2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 372.488,25	R$ 0,00	R$ 372.488,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10902/2020	09493/2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.776.670,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.776.670,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10904/2020	09502/2020	R$ 0,00	R$ 52.164,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 52.164,91	R$ 0,00	R$ 0,00
10905/2020	09503/2020	R$ 0,00	R$ 728.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 728.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10912/2020	09509/2020	R$ 0,00	R$ 274.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 274.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10913/2020	09510/2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 87.084,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 87.084,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10914/2020	09511/2020	R$ 0,00	R$ 515.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 515.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10915/2020	09512/2020	R$ 0,00	R$ 801.335,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 801.335,05	R$ 0,00	R$ 0,00
10916/2020	09513/2020	R$ 3.672.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.672.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10917/2020	09514/2020	R$ 0,00	R$ 296.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 296.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10924/2020	09527/2020	R$ 78.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 78.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10924/2020	09693/2020	R$ 1.430.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 940.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 490.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10925/2020	09528/2020	R$ 0,00	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10929/2020	09543/2020	R$ 236.825,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 236.825,48	R$ 0,00	R$ 0,00
10935/2020	09554/2020	R$ 0,00	R$ 331.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 331.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10936/2020	09555/2020	R$ 0,00	R$ 64.642,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.642,22	R$ 0,00	R$ 0,00
10942/2020	09564/2020	R$ 0,00	R$ 152.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 152.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10943/2020	09565/2020	R$ 0,00	R$ 2.575.818,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.575.818,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10944/2020	09566/2020	R$ 0,00	R$ 15.204.946,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.204.946,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10945/2020	09571/2020	R$ 0,00	R$ 841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10946/2020	09572/2020	R$ 3.071.165,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.071.165,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10951/2020	00001/2020	R$ 3.107.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.107.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10952/2020	09579/2020	R$ 167.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 167.050,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10954/2020	09589/2020	R$ 0,00	R$ 270.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 270.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10962/2020	09597/2020	R$ 0,00	R$ 178.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 178.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10963/2020	09598/2020	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10964/2020	09599/2020	R$ 0,00	R$ 239.489,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 239.489,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10965/2020	09600/2020	R$ 0,00	R$ 2.612.648,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.612.648,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10966/2020	09610/2020	R$ 15.204.946,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.204.946,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10969/2020	09611/2020	R$ 16.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.500,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
10971/2020	09612/2020	R$ 0,00	R$ 841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10983/2020	09625/2020	R$ 0,00	R$ 31.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 31.300,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10989/2020	09626/2020	R$ 2.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.100.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10995/2020	09635/2020	R$ 3.010.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.010.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10998/2020	09634/2020	R$ 606.320,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 606.320,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11021/2020	09661/2020	R$ 6.779.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.779.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11022/2020	09660/2020	R$ 0,00	R$ 23.630.892,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.630.892,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11023/2020	09659/2020	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11024/2020	09658/2020	R$ 273.648,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 273.648,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11025/2020	09657/2020	R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 180.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11026/2020	09656/2020	R$ 0,00	R$ 159.004,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 159.004,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11027/2020	09655/2020	R$ 0,00	R$ 516.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 516.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11028/2020	09654/2020	R$ 1.323.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.323.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11030/2020	09663/2020	R$ 841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11040/2020	09670/2020	R$ 0,00	R$ 3.214.330,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.214.330,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11041/2020	09671/2020	R$ 7.177.330,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.177.330,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11042/2020	09673/2020	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11045/2020	09694/2020	R$ 0,00	R$ 1.282.751,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.282.751,48	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
11046/2020	09702/2020	R$ 1.841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.841.822,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11047/2020	09703/2020	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11048/2020	09704/2020	R$ 0,00	R$ 652.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 652.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11049/2020	09705/2020	R$ 0,00	R$ 100.042,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.042,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11050/2020	09706/2020	R$ 196.256,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196.256,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11052/2020	09707/2020	R$ 480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11058/2020	09712/2020	R$ 4.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.050.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11060/2020	09714/2020	R$ 2.569.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.569.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11061/2020	09713/2020	R$ 720.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 720.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11062/2020	09715/2020	R$ 674.739,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 674.739,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11066/2020	11066/2020	R$ 4.800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.800.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11067/2020	11067/2020	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11068/2020	11068/2020	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11069/2020	11069/2020	R$ 5.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11071/2020	09729/2020	R$ 0,00	R$ 390.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 390.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11084/2020	09734/2020	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11087/2020	09744/2020	R$ 0,00	R$ 1.507.832,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.507.832,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
11110/2020	09758/2020	R$ 959.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 959.680,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11111/2020	09759/2020	R$ 0,00	R$ 722.288,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 722.288,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11112/2020	09760/2020	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11113/2020	09761/2020	R$ 0,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11114/2020	09762/2020	R$ 480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11115/2020	09763/2020	R$ 474.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 474.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11116/2020	09764/2020	R$ 0,00	R$ 897.845,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 897.845,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11117/2020	09765/2020	R$ 1.300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.300.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11124/2020	09772/2020	R$ 0,00	R$ 1.376.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.376.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11129/2020	09774/2020	R$ 0,00	R$ 733.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 733.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11130/2020	09775/2020	R$ 7.400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.400.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11131/2020	09776/2020	R$ 0,00	R$ 392.878,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 392.878,18	R$ 0,00	R$ 0,00
11150/2020	09787/2020	R$ 720.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 720.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11151/2020	09788/2020	R$ 4.154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.154.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11152/2020	09789/2020	R$ 0,00	R$ 1.041.079,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.041.079,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11155/2020	09792/2020	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11156/2020	09793/2020	R$ 390.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 390.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
11157/2020	09790/2020	R$ 401.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 401.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11176/2020	09815/2020	R$ 5.181.189,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.181.189,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11178/2020	09825/2020	R$ 480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 480.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11179/2020	09826/2020	R$ 447.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 447.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11192/2020	09837/2020	R$ 629.502,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 629.502,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11193/2020	09836/2020	R$ 7.364.637,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.364.637,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11194/2020	09835/2020	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 120.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11195/2020	09834/2020	R$ 398.549,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 398.549,06	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09844/2020	R$ 2.356.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.356.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09850/2020	R$ 363.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 363.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09859/2020	R$ 485.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 485.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09860/2020	R$ 2.168.397,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.168.397,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09861/2020	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 330.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09862/2020	R$ 11.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09863/2020	R$ 80.051,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.051,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09871/2020	R$ 3.451.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.451.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09872/2020	R$ 191.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 191.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09873/2020	R$ 204.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 204.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11196/2020	09875/2020	R$ 838.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 838.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
11197/2020	09833/2020	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11198/2020	09838/2020	R$ 0,00	R$ 434.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 434.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11199/2020	09832/2020	R$ 552.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 552.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11224/2020	09846/2020	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 360.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11225/2020	09845/2020	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 950.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11229/2020	09852/2020	R$ 196.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 196.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11230/2020	09853/2020	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11231/2020	09854/2020	R$ 37.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 37.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11232/2020	09855/2020	R$ 403.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 403.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11233/2020	09856/2020	R$ 2.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.200.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11234/2020	09857/2020	R$ 460.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 460.100,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11238/2020	09869/2020	R$ 0,00	R$ 1.416.724,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.416.724,35	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11245/2020	09870/2020	R$ 0,00	R$ 4.419.715,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.419.715,28	R$ 0,00	R$ 0,00
11246/2020	09874/2020	R$ 1.920.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.920.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 495.783.615,36	**R$ 130.263.559,24**	**R$ 9.436.243,47**	**R$ 0,00**	**R$ 336.980.729,06**	**R$ 133.487.524,97**	**R$ 7.300.000,00**	**R$ 43.437.528,46**	**R$ 0,00**	**R$ 114.277.635,58**
		R$ 495.783.615,36	**R$ 130.263.559,24**	**R$ 9.436.243,47**	**R$ 0,00**	**R$ 336.980.729,06**	**R$ 133.487.524,97**	**R$ 7.300.000,00**	**R$ 43.437.528,46**	**R$ 0,00**	**R$ 114.277.635,58**

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento

Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 1.141.254.617,18**	**R$ 1.139.008.124,74**	**99,80%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 214.046.000,00	R$ 236.135.163,29	110,32%
Receita de Contribuições	R$ 46.723.349,36	R$ 46.781.436,73	100,12%
Receita Patrimonial	R$ 10.445.003,01	R$ 3.760.120,19	35,99%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 116.364.318,86	R$ 95.910.026,19	82,42%
Transferências Correntes	R$ 722.093.354,23	R$ 730.730.758,54	101,19%
Outras Receitas Correntes	R$ 31.582.591,72	R$ 25.690.619,80	81,34%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 138.318.802,83**	**R$ 90.611.918,80**	**65,50%**
Operações de Crédito	R$ 57.776.043,37	R$ 47.200.339,46	81,69%
Alienação de Bens	R$ 500.000,00	R$ 730.696,02	146,13%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 79.812.759,46	R$ 42.629.692,15	53,41%
Outras Receitas de Capital	R$ 230.000,00	R$ 51.191,17	22,25%
III – RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	**R$ 1.279.573.420,01**	**R$ 1.229.620.043,54**	**96,09%**
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-R$ 71.766.500,00**	**-R$ 86.615.948,42**	**120,69%**
Deduções para o FUNDEB	-R$ 71.764.000,00	-R$ 72.536.328,11	101,07%
Renúncias de Receita	R$ 0,00	-R$ 26,71	0,00%
Outras Deduções	-R$ 2.500,00	-R$ 14.079.593,60	563.183,74%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	**R$ 1.207.806.920,01**	**R$ 1.143.004.095,12**	**94,63%**
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R$ 28.125.214,54	R$ 39.469.109,79	140,33%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	**R$ 1.235.932.134,55**	**R$ 1.182.473.204,91**	**95,67%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R$	VALOR ARRECADADO R$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	**R$ 1.069.488.117,18**	**R$ 1.052.392.176,32**	**98,40%**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 214.046.000,00	R$ 222.740.621,59	104,06%
Receita de Contribuições	R$ 46.723.349,36	R$ 46.740.934,47	100,03%
Receita Patrimonial	R$ 10.445.003,01	R$ 3.759.050,37	35,98%
Receita Agropecuária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R$ 116.364.318,86	R$ 95.905.778,89	82,41%
Transferências Correntes	R$ 650.329.354,23	R$ 658.194.430,43	101,20%
Outras Receitas Correntes	R$ 31.580.091,72	R$ 25.051.360,57	79,32%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	**R$ 138.318.802,83**	**R$ 90.611.918,80**	**65,50%**
Operações de Crédito	R$ 57.776.043,37	R$ 47.200.339,46	81,69%
Alienação de Bens	R$ 500.000,00	R$ 730.696,02	146,13%
Amortização de Empréstimos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R$ 79.812.759,46	R$ 42.629.692,15	53,41%
Outras Receitas de Capital	R$ 230.000,00	R$ 51.191,17	18.534,64%
III – RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	**R$ 28.125.214,54**	**R$ 39.469.109,79**	**140,33%**
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	**R$ 1.235.932.134,55**	**R$ 1.182.473.204,91**	**95,67%**
V – OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**
TOTAL GERAL	**R$ 1.235.932.134,55**	**R$ 1.182.473.204,91**	**95,67%**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R$
Total de Receitas Correntes (I)	R$ 1.139.008.124,74
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R$ 14.079.620,31
(=) Subtotal (III) = (I - II)	**R$ 1.124.928.504,43**
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R$ 17.493.551,58
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R$ 1.243.862,85
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R$ 72.536.328,11
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	**R$ 1.033.654.761,89**
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R$ 3.006.430,54
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	**R$ 1.030.648.331,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R$ 0,00

Receitas	Total R$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	**R$ 1.030.648.331,35**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	**R$ 1.030.648.331,35**

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R$ 13.394.541,70
Receita de Contribuição	R$ 40.502,26
Receita Patrimonial	R$ 1.069,82
Receita Agropecuária	R$ 0,00
Receita Industrial	R$ 0,00
Receita de Serviços	R$ 4.247,30
Transf. Correntes	R$ 0,00
Outras receitas correntes	R$ 639.259,23
TOTAL	**R$ 14.079.620,31**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R$	Valor Arrecadado R$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	**R$ 184.316.000,00**	**R$ 193.477.096,03**	**86,86%**
IPTU	R$ 44.097.000,00	R$ 39.880.921,89	17,90%
IRRF	R$ 34.132.000,00	R$ 31.862.809,51	14,30%
ISSQN	R$ 90.970.000,00	R$ 100.083.707,20	44,93%
ITBI	R$ 15.117.000,00	R$ 21.649.657,43	9,72%
II – Taxas (Principal)	R$ 11.111.000,00	R$ 11.148.832,95	5,00%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R$ 83.000,00	R$ 2.444,56	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R$ 1.635.000,00	R$ 1.838.456,50	0,82%
V - Dívida Ativa	R$ 12.604.000,00	R$ 12.875.242,87	5,78%
VI -Multas e Juros de Mora (Dív. Ativa)	R$ 4.297.000,00	R$ 3.398.548,68	1,52%
TOTAL	**R$ 214.046.000,00**	**R$ 222.740.621,59**	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).

Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R$	VALOR EMPENHADO R$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	**R$ 956.051.924,61**	**R$ 902.220.825,41**	**94,36%**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 367.242.596,96	R$ 356.262.771,82	97,01%
Juros e Encargos da Dívida	R$ 10.092.800,90	R$ 9.906.791,97	98,15%
Outras Despesas Correntes	R$ 578.716.526,75	R$ 536.051.261,62	92,62%
II - DESPESA DE CAPITAL	**R$ 396.896.240,80**	**R$ 216.731.516,89**	**54,60%**
Investimentos	R$ 377.001.968,15	R$ 197.647.501,53	52,42%
Inversões Financeiras	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R$ 19.894.272,65	R$ 19.084.015,36	95,92%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**R$ 356.983,22**	**R$ 0,00**	**0,00%**
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	**R$ 1.353.305.148,63**	**R$ 1.118.952.342,30**	**82,68%**
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**R$ 40.538.700,00**	**R$ 39.660.170,07**	**97,83%**
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R$ 40.538.700,00	R$ 39.660.170,07	97,83%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	**R$ 1.393.843.848,63**	**R$ 1.158.612.512,37**	**83,12%**

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 30.855.000,00	R$ 31.015.550,04	R$ 24.035.791,14	R$ 23.431.711,64	R$ 23.361.511,64
02	Judiciária	R$ 6.684.000,00	R$ 13.952.692,16	R$ 13.848.623,16	R$ 13.827.729,37	R$ 13.562.824,36
04	Administração	R$ 58.457.000,00	R$ 62.590.939,85	R$ 56.004.449,27	R$ 55.064.259,50	R$ 54.581.950,29
06	Segurança Pública	R$ 1.120.000,00	R$ 840.581,00	R$ 739.089,24	R$ 738.047,56	R$ 685.041,56
08	Assistência Social	R$ 28.119.897,00	R$ 45.477.450,94	R$ 20.973.664,96	R$ 18.896.200,58	R$ 18.346.069,71
09	Previdência Municipal	R$ 50.837.000,00	R$ 55.677.000,00	R$ 52.702.281,91	R$ 52.693.214,29	R$ 52.616.901,63
10	Saúde	R$ 298.999.231,94	R$ 352.743.873,64	R$ 342.008.512,99	R$ 329.603.191,74	R$ 317.728.597,49
11	Trabalho	R$ 7.700.176,53	R$ 7.857.177,53	R$ 7.795.216,05	R$ 7.795.216,05	R$ 7.319.247,14
12	Educação	R$ 207.579.227,68	R$ 226.186.693,47	R$ 193.052.796,67	R$ 189.506.672,71	R$ 187.796.643,26
13	Cultura	R$ 3.762.000,00	R$ 4.366.115,14	R$ 3.951.856,27	R$ 3.693.966,93	R$ 3.329.719,75
14	Direitos de Cidadania	R$ 1.727.000,00	R$ 1.509.202,55	R$ 1.486.898,31	R$ 1.476.210,99	R$ 1.463.340,31
15	Urbanismo	R$ 124.072.324,30	R$ 283.130.976,75	R$ 182.590.404,07	R$ 162.714.878,87	R$ 155.027.854,79
16	Habitação	R$ 5.475.000,00	R$ 6.543.185,28	R$ 5.661.159,68	R$ 5.434.425,41	R$ 5.354.276,39
17	Saneamento	R$ 120.100.000,00	R$ 124.992.000,00	R$ 97.411.347,37	R$ 88.907.759,19	R$ 88.447.123,21
18	Gestão Ambiental	R$ 7.400.000,00	R$ 10.795.744,39	R$ 10.758.190,27	R$ 10.479.779,87	R$ 10.463.089,99
19	Ciência e Tecnologia	R$ 1.196.500,00	R$ 3.147.697,00	R$ 2.943.609,27	R$ 2.920.741,42	R$ 2.901.933,65
20	Agricultura	R$ 7.802.000,00	R$ 9.255.262,32	R$ 7.906.776,59	R$ 7.348.111,12	R$ 7.260.890,91
22	Indústria	R$ 355.000,00	R$ 2,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R$ 3.051.000,00	R$ 814.811,06	R$ 675.167,64	R$ 674.149,34	R$ 669.091,93
25	Energia	R$ 28.450.000,00	R$ 27.700.690,05	R$ 27.543.985,17	R$ 27.541.407,80	R$ 27.282.164,40
26	Transporte	R$ 16.017.000,00	R$ 33.581.955,39	R$ 22.031.325,45	R$ 21.023.500,31	R$ 20.913.515,55
27	Desporto e Lazer	R$ 7.420.000,00	R$ 20.781.491,30	R$ 15.840.389,49	R$ 14.471.170,68	R$ 14.431.658,45

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
28	Encargos Especiais	R$ 35.100.001,00	R$ 29.987.073,55	R$ 28.990.807,33	R$ 28.990.807,33	R$ 28.990.807,33
77	Reserva Legal do RPPS	R$ 350.021,98	R$ 350.021,98	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R$ 3.198.729,15	R$ 6.961,24	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 1.055.828.109,58	**R$ 1.353.305.148,63**	**R$ 1.118.952.342,30**	**R$ 1.067.233.152,70**	**R$ 1.042.534.253,74**
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R$ 825.000,00	R$ 861.000,00	R$ 787.635,44	R$ 787.635,44	R$ 787.635,44
02	Judiciária	R$ 420.000,00	R$ 550.000,00	R$ 538.697,12	R$ 538.697,12	R$ 538.697,12
04	Administração	R$ 4.227.000,00	R$ 4.238.298,00	R$ 4.207.337,51	R$ 4.207.337,51	R$ 4.207.337,51
08	Assistência Social	R$ 960.000,00	R$ 1.010.001,00	R$ 1.005.588,40	R$ 1.005.588,40	R$ 1.005.588,40
09	Previdência Municipal	R$ 330.000,00	R$ 480.000,00	R$ 394.721,05	R$ 394.721,05	R$ 394.721,05
10	Saúde	R$ 11.450.500,00	R$ 11.991.001,00	R$ 11.835.265,74	R$ 11.835.265,74	R$ 11.835.265,74
12	Educação	R$ 16.752.000,00	R$ 16.742.000,00	R$ 16.278.483,60	R$ 16.278.483,60	R$ 16.278.483,60
13	Cultura	R$ 230.000,00	R$ 202.700,00	R$ 202.651,65	R$ 202.651,65	R$ 202.651,65
14	Direitos de Cidadania	R$ 120.000,00	R$ 136.000,00	R$ 134.120,48	R$ 134.120,48	R$ 134.120,48
15	Urbanismo	R$ 260.000,00	R$ 228.000,00	R$ 227.186,44	R$ 227.186,44	R$ 227.186,44
16	Habitação	R$ 480.000,00	R$ 545.200,00	R$ 545.149,94	R$ 545.149,94	R$ 545.149,94
17	Saneamento	R$ 715.000,00	R$ 715.000,00	R$ 678.572,82	R$ 678.572,82	R$ 678.572,82
18	Gestão Ambiental	R$ 315.000,00	R$ 449.500,00	R$ 449.107,85	R$ 449.107,85	R$ 449.107,85
19	Ciência e Tecnologia	R$ 0,00	R$ 159.000,00	R$ 158.853,60	R$ 158.853,60	R$ 158.853,60
20	Agricultura	R$ 200.000,00	R$ 215.000,00	R$ 214.995,32	R$ 214.995,32	R$ 214.995,32
23	Comércio e Serviços	R$ 52.000,00	R$ 60.000,00	R$ 59.416,76	R$ 59.416,76	R$ 59.416,76
26	Transporte	R$ 1.850.000,00	R$ 1.850.000,00	R$ 1.836.830,75	R$ 1.836.830,75	R$ 1.836.830,75
27	Desporto e Lazer	R$ 130.000,00	R$ 106.000,00	R$ 105.555,60	R$ 105.555,60	R$ 105.555,60
		R$ 39.316.500,00	**R$ 40.538.700,00**	**R$ 39.660.170,07**	**R$ 39.660.170,07**	**R$ 39.660.170,07**

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EMPENHADO (R$)	LIQUIDADO (R$)	PAGO (R$)
		R$ 1.095.144.609,58	R$ 1.393.843.848,63	R$ 1.158.612.512,37	R$ 1.106.893.322,77	R$ 1.082.194.423,81

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
2208	AÇÕES ESTRUTURANTES E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	R$ 37.283.227,68	R$ 38.699.450,09	R$ 26.559.675,98	68,63%
4010	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R$ 51.557.021,98	R$ 56.557.021,98	R$ 53.136.704,68	93,95%
2205	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 4.706.039,80	R$ 2.665.773,80	R$ 2.061.354,27	77,32%
5010	ASSISTÊNCIA MÉDICA	R$ 19.674.186,35	R$ 21.886.874,26	R$ 20.075.617,67	91,72%
2207	ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSÃO E CIDADANIA PARA TODOS	R$ 29.217.897,00	R$ 46.604.452,94	R$ 22.086.687,01	47,39%
2202	ATENCAO BASICA	R$ 54.785.621,35	R$ 48.747.492,58	R$ 47.254.073,60	96,93%
2104	CRESCIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	R$ 4.665.500,00	R$ 4.192.510,06	R$ 3.844.052,38	91,68%
2101	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R$ 8.013.000,00	R$ 9.481.262,32	R$ 8.131.306,28	85,76%
2303	GESTÃO ADMINISTRATIVA	R$ 47.529.000,00	R$ 48.109.523,74	R$ 47.678.274,66	99,10%
2204	GESTAO DO SUS	R$ 38.266.600,00	R$ 55.866.945,17	R$ 53.338.803,66	95,47%
2302	GESTÃO FAZENDÁRIA	R$ 53.061.000,00	R$ 52.383.301,14	R$ 50.195.896,47	95,82%
2305	GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE	R$ 7.686.000,00	R$ 6.604.124,97	R$ 6.365.770,62	96,39%
2206	INVESTIMENTO EM SAÚDE	R$ 8.756.000,00	R$ 30.264.209,14	R$ 28.762.383,74	95,03%
2211	MAIS ESPORTE E LAZER	R$ 7.517.000,00	R$ 20.572.198,00	R$ 15.629.756,88	75,97%
2209	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL	R$ 111.208.000,00	R$ 115.640.521,14	R$ 111.110.353,43	96,08%
2210	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	R$ 75.840.000,00	R$ 88.588.722,24	R$ 71.661.250,86	80,89%
2203	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 167.264.053,11	R$ 193.441.233,01	R$ 191.590.378,21	99,04%

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R$)	% Execução/Dotação Atualizada
2102	MEIO AMBIENTE PRESERVADO	R$ 7.755.000,00	R$ 11.291.244,39	R$ 11.252.520,19	99,65%
2106	MORAR MELHOR	R$ 8.629.000,00	R$ 20.486.405,47	R$ 18.877.660,27	92,14%
2212	PATRIMÔNIO, MEMÓRIA E ARTE	R$ 4.032.000,00	R$ 4.600.215,14	R$ 4.185.864,17	90,99%
2301	PLANEJAMENTO, COORDENACÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	R$ 2.570.000,00	R$ 2.056.286,39	R$ 2.025.880,10	98,52%
2103	PLANO ESTRATÉGICO E URBANÍSTICO PARA INFRAESTRUTURA	R$ 136.711.083,85	R$ 281.042.124,42	R$ 181.693.286,88	64,65%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R$ 31.680.000,00	R$ 31.876.550,04	R$ 24.823.426,58	77,87%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R$ 3.198.729,15	R$ 6.961,24	R$ 0,00	0,00%
3010	SANEAMENTO BASICO	R$ 132.426.000,00	R$ 139.726.000,00	R$ 107.240.335,66	76,75%
2213	SEGURANCA PUBLICA	R$ 1.120.000,00	R$ 840.581,00	R$ 739.089,24	87,92%
2304	SUPORTE JURÍDICO E AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	R$ 9.004.000,00	R$ 16.200.894,71	R$ 16.062.290,58	99,14%
2105	TRANSITO RACIONAL	R$ 16.140.240,45	R$ 35.556.945,04	R$ 23.435.711,46	65,91%
2201	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 14.848.408,86	R$ 9.854.024,21	R$ 8.794.106,84	89,24%
		R$ 1.095.144.609,58	**R$ 1.393.843.848,63**	**R$ 1.158.612.512,37**	
		R$ 1.095.144.609,58	**R$ 1.393.843.848,63**	**R$ 1.158.612.512,37**	**83,12%**

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 1.139.008.124,74	R$ 90.611.918,80	R$ 1.229.620.043,54
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R$ 32.505.821,48	R$ 0,00	R$ 32.505.821,48
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R$ 86.615.948,42	R$ 0,00	R$ 86.615.948,42
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	**R$ 1.084.897.997,80**	**R$ 90.611.918,80**	**R$ 1.175.509.916,60**
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013)	R$ 21.743.844,97	R$ 0,00	R$ 21.743.844,97
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	**R$ 1.063.154.152,83**	**R$ 90.611.918,80**	**R$ 1.153.766.071,63**
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R$ 902.220.825,41	R$ 216.731.516,89	R$ 1.118.952.342,30
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R$ 52.724.835,50	R$ 17.148,13	R$ 52.741.983,63
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	**R$ 849.495.989,91**	**R$ 216.714.368,76**	**R$ 1.066.210.358,67**

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	**R$ 213.658.162,92**	**-R$ 126.102.449,96**	**R$ 87.555.712,96**
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			**R$ 87.555.712,96**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 61.212.954,76	R$ 0,00	R$ 61.212.954,76
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	**R$ 61.212.954,76**	**R$ 0,00**	**R$ 61.212.954,76**
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	**R$ 61.212.954,76**	**R$ 0,00**	**R$ 61.212.954,76**
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R$ 53.119.556,55	R$ 17.148,13	R$ 53.136.704,68
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R$ 53.119.556,55	**R$ 17.148,13**	**R$ 53.136.704,68**
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	**R$ 8.093.398,21**	**-R$ 17.148,13**	**R$ 8.076.250,08**
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			**R$ 8.076.250,08**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R$ 21.743.844,97	R$ 0,00	**R$ 21.743.844,97**
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R$ 52.724.835,50	R$ 17.148,13	**R$ 52.741.983,63**

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada “menos” as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado “menos” as despesas empenhadas na Modalidade 91.

Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R$ 443.289.279,43	R$ 0,00	R$ 443.289.279,43	R$ 464.654.597,27	R$ 11.179.790,84	R$ 475.834.388,11	-R$ 32.545.108,68	R$ 36.543.784,47
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 89.551.356,21	R$ 0,00	R$ 89.551.356,21	R$ 80.433.908,02	R$ 4.765.860,69	R$ 85.199.768,71	R$ 4.351.587,50	-R$ 3.192.959,72
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 161.779.309,70	R$ 0,00	R$ 161.779.309,70	R$ 111.442.298,56	R$ 11.540.584,51	R$ 122.982.883,07	R$ 38.796.426,63	-R$ 6.698.561,59
12	Serviços de Saúde	R$ 20.314.173,40	R$ 0,00	R$ 20.314.173,40	R$ 19.780.936,44	R$ 294.681,23	R$ 20.075.617,67	R$ 238.555,73	R$ 697.756,93
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 7.813.787,26	R$ 0,00	R$ 7.813.787,26	R$ 7.846.365,13	R$ 0,00	R$ 7.846.365,13	-R$ 32.577,87	R$ 1.606.626,10
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 312.190,27	R$ 0,00	R$ 312.190,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 312.190,27	R$ 204.471,59
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 23.260.856,60	R$ 0,00	R$ 23.260.856,60	R$ 25.460.776,50	R$ 0,00	R$ 25.460.776,50	-R$ 2.199.919,90	R$ 1.865.927,78
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 73.234.858,23	R$ 0,00	R$ 73.234.858,23	R$ 59.295.704,16	R$ 9.036.936,65	R$ 68.332.640,81	R$ 4.902.217,42	R$ 8.209,15

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 29.185.790,75	R$ 0,00	R$ 29.185.790,75	R$ 25.794.314,38	R$ 2.447.595,10	R$ 28.241.909,48	R$ 943.881,27	R$ 2.255.883,74
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 213.894,43
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 40.603.608,56	R$ 0,00	R$ 40.603.608,56	R$ 41.075.160,53	R$ 0,00	R$ 41.075.160,53	-R$ 471.551,97	R$ 11.469.019,94
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 693.202,95	R$ 0,00	R$ 693.202,95	R$ 1.258.468,58	R$ 0,00	R$ 1.258.468,58	-R$ 565.265,63	R$ 547.292,37
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 3.773.381,68	R$ 0,00	R$ 3.773.381,68	R$ 2.890.139,90	R$ 0,00	R$ 2.890.139,90	R$ 883.241,78	R$ 606.516,74
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 817.028,46	R$ 0,00	R$ 817.028,46	R$ 295.893,75	R$ 0,00	R$ 295.893,75	R$ 521.134,71	R$ 517.234,65
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 6.709.588,81	R$ 0,00	R$ 6.709.588,81	R$ 4.716.465,02	R$ 0,00	R$ 4.716.465,02	R$ 1.993.123,79	R$ 4.023.644,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 4.319.937,87	R$ 0,00	R$ 4.319.937,87	R$ 2.909.373,51	R$ 0,00	R$ 2.909.373,51	R$ 1.410.564,36	R$ 3.206.578,30

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.217.491,24	R$ 0,00	R$ 3.217.491,24	-R$ 3.217.491,24	R$ 173.303,07
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 37.657.305,77	R$ 0,00	R$ 37.657.305,77	R$ 38.865.339,55	R$ 0,00	R$ 38.865.339,55	-R$ 1.208.033,78	R$ 3.921.468,53
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 591.100,00	R$ 0,00	R$ 591.100,00	R$ 236.964,43	R$ 0,00	R$ 236.964,43	R$ 354.135,57	R$ 373.543,70
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 521,57
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 124.958.662,04	R$ 0,00	R$ 124.958.662,04	R$ 125.011.997,75	R$ 0,00	R$ 125.011.997,75	-R$ 53.335,71	R$ 5.669.853,54
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.926.813,18	R$ 0,00	R$ 2.926.813,18	R$ 2.183.891,99	R$ 0,00	R$ 2.183.891,99	R$ 742.921,19	R$ 4.123.486,08

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 21.743.844,97	R$ 39.469.109,79	R$ 61.212.954,76	R$ 52.741.983,63	R$ 394.721,05	R$ 53.136.704,68	R$ 8.076.250,08	R$ 4.604.781,55
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 823.978,15
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 1.507.832,52	R$ 0,00	R$ 1.507.832,52	R$ 1.450.481,90	R$ 0,00	R$ 1.450.481,90	R$ 57.350,62	R$ 57.350,62
90	Operações de Crédito Internas	R$ 47.222.450,67	R$ 0,00	R$ 47.222.450,67	R$ 47.389.790,06	R$ 0,00	R$ 47.389.790,06	-R$ 167.339,39	R$ 1.620.636,29
92	Alienação de Bens	R$ 737.735,79	R$ 0,00	R$ 737.735,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 737.735,79	R$ 1.338.944,83
93	Outras Receitas Não-Primárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.617,74
		R$ 1.143.004.095,12	**R$ 39.469.109,79**	**R$ 1.182.473.204,91**	**R$ 1.118.952.342,30**	**R$ 39.660.170,07**	**R$ 1.158.612.512,37**	**R$ 23.860.692,54**	**R$ 76.683.805,48**
		R$ 1.143.004.095,12	**R$ 39.469.109,79**	**R$ 1.182.473.204,91**	**R$ 1.118.952.342,30**	**R$ 39.660.170,07**	**R$ 1.158.612.512,37**	**R$ 23.860.692,54**	**R$ 76.683.805,48**

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R$)	Inscrição (R$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R$)	Baixa (R$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R$)
				Por Pagamento (R$)	Por Cancelamento (R$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R$ 0,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,21
2017	R$ 35.740,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.740,92
2018	R$ 388.481,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.849,64	R$ 333.161,65	R$ 39.469,84
2019	R$ 69.843.179,62	R$ 0,00	-R$ 6.548,53	R$ 43.083.131,37	R$ 25.147.101,76	R$ 1.606.397,96
2020	R$ 0,00	R$ 51.719.189,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 51.719.189,60
	R$ 70.267.401,88	**R$ 51.719.189,60**	**-R$ 6.548,53**	**R$ 43.098.981,01**	**R$ 25.480.263,41**	**R$ 53.400.798,53**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2005	R$ 32.616,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.616,00
2012	R$ 5.497,85	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.497,85
2014	R$ 18.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.000,00
2015	R$ 34.270,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.007,41	R$ 18.263,12
2016	R$ 70.999,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.999,30
2017	R$ 185.660,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.070,54	R$ 0,00	R$ 159.590,17
2018	R$ 723.641,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 106.029,06	R$ 0,00	R$ 617.612,00
2019	R$ 13.319.592,44	R$ 0,00	R$ 6.548,53	R$ 11.878.077,24	R$ 0,00	R$ 1.448.063,73
2020	R$ 0,00	R$ 24.698.898,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.698.898,96
	R$ 14.390.277,89	**R$ 24.698.898,96**	**R$ 6.548,53**	**R$ 12.010.176,84**	**R$ 16.007,41**	**R$ 27.069.541,13**
TOTAL	**R$ 84.657.679,77**	**R$ 76.418.088,56**	**R$ 0,00**	**R$ 55.109.157,85**	**R$ 25.496.270,82**	**R$ 80.470.339,66**

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente

Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 66.334.984,65	R$ 1.464.956,99	R$ 5.311.835,92	R$ 870.729,79	R$ 922.871,68	R$ 0,00	R$ 57.764.590,27	R$ 21.056.974,59	R$ 36.707.615,68
	R$ 66.334.984,65	**R$ 1.464.956,99**	**R$ 5.311.835,92**	**R$ 870.729,79**	**R$ 922.871,68**	**R$ 0,00**	**R$ 57.764.590,27**	**R$ 21.056.974,59**	**R$ 36.707.615,68**
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 413,01	R$ 189.863,37	R$ 83.012,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 272.463,00	R$ 2.918.779,68	-R$ 3.191.242,68
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R$ 4.523.458,46	R$ 21.009,98	R$ 469.077,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.033.371,30	R$ 506.014,41	R$ 3.527.356,89
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R$ 2.442.783,80	R$ 14.057,91	R$ 252.673,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.176.052,71	R$ 22.134,24	R$ 2.153.918,47
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 30.334,73	R$ 300.037,22	R$ 2.528.703,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 2.798.406,28	R$ 3.900.155,31	-R$ 6.698.561,59

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R$ 32.251.133,92	R$ 68.247,49	R$ 8.523.039,60	R$ 760.833,88	R$ 4.081,93	R$ 0,00	R$ 22.894.931,02	R$ 7.267.184,65	R$ 15.627.746,37
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R$ 6.977.014,54	R$ 1.590,76	R$ 271.780,79	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.703.642,99	R$ 1.559.650,41	R$ 5.143.992,58
90, 91 - Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	R$ 2.888.607,45	R$ 0,00	R$ 1.267.971,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.620.636,29	R$ 0,00	R$ 1.620.636,29
92 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos	R$ 1.363.016,44	R$ 24.071,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.338.944,83	R$ 0,00	R$ 1.338.944,83
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R$ 37.078.642,24	R$ 241.128,29	R$ 5.844.292,04	R$ 20.922,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.972.299,90	R$ 13.875.149,19	R$ 17.097.150,71
	R$ 87.555.404,59	**R$ 860.006,63**	**R$ 19.240.550,38**	**R$ 781.755,89**	**R$ 4.081,93**	**R$ 0,00**	**R$ 66.669.009,76**	**R$ 30.049.067,89**	**R$ 36.619.941,87**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
TOTAL	**R$ 153.890.389,24**	**R$ 2.324.963,62**	**R$ 24.552.386,30**	**R$ 1.652.485,68**	**R$ 926.953,61**	**R$ 0,00**	**R$ 124.433.600,03**	**R$ 51.106.042,48**	**R$ 73.327.557,55**

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).

Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 0,00	R$ 41.760,97	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 26.293,55	R$ 0,00	-R$ 15.467,42	R$ 0,00	-R$ 15.467,42
	R$ 0,00	**R$ 41.760,97**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**-R$ 26.293,55**	**R$ 0,00**	**-R$ 15.467,42**	**R$ 0,00**	**-R$ 15.467,42**
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R$ 7.858.016,16	R$ 3.917,58	R$ 76.312,66	R$ 29.123,25	R$ 26.293,55	R$ 0,00	R$ 7.722.369,12	R$ 9.067,62	R$ 7.713.301,50
	R$ 7.858.016,16	**R$ 3.917,58**	**R$ 76.312,66**	**R$ 29.123,25**	**R$ 26.293,55**	**R$ 0,00**	**R$ 7.722.369,12**	**R$ 9.067,62**	**R$ 7.713.301,50**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 7.858.016,16**	**R$ 45.678,55**	**R$ 76.312,66**	**R$ 29.123,25**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 7.706.901,70**	**R$ 9.067,62**	**R$ 7.697.834,08**

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.

Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R$ 674.279,50	R$ 0,00	R$ 70.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 604.079,50	R$ 604.079,50	R$ 0,00
	R$ 674.279,50	**R$ 0,00**	**R$ 70.200,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 604.079,50**	**R$ 604.079,50**	**R$ 0,00**
RECURSOS VINCULADOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 674.279,50**	**R$ 0,00**	**R$ 70.200,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 604.079,50**	**R$ 604.079,50**	**R$ 0,00**

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro

Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R$)	PODER LEGISLATIVO (R$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R$ 153.890.389,24	R$ 674.279,50	R$ 154.564.668,74
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R$ 926.953,61	R$ 0,00	R$ 926.953,61
RP Processados - Ex. Anteriores	R$ 2.324.963,62	R$ 0,00	R$ 2.324.963,62
RP Processados do Exercício	R$ 24.552.386,30	R$ 70.200,00	R$ 24.622.586,30
Total RP Processados	**R$ 26.877.349,92**	**R$ 70.200,00**	**R$ 26.947.549,92**
RP não Processados - Ex. Anteriores	R$ 1.652.485,68	R$ 0,00	R$ 1.652.485,68
RP não Processados do Exercício	R$ 51.106.042,48	R$ 604.079,50	R$ 51.710.121,98
Total RP Não Processados	**R$ 52.758.528,16**	**R$ 604.079,50**	**R$ 53.362.607,66**

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R$ 154.470.987,88	R$ 674.279,50	R$ 155.145.267,38
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 85.000.644,95	R$ 674.279,50	R$ 85.674.924,45
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	**R$ 69.470.342,93**	**R$ 0,00**	**R$ 69.470.342,93**

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R$ 66.915.583,29	R$ 32.156.501,67	R$ 34.759.081,62	R$ 674.279,50	R$ 674.279,50	R$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R$ 413,01	R$ 3.193.372,73	-R$ 3.192.959,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R$ 1.438.472,93	R$ 1.430.263,78	R$ 8.209,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R$ 3.084.985,53	R$ 829.101,79	R$ 2.255.883,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R$ 1.895.491,43	R$ 288.865,33	R$ 1.606.626,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 547.292,37	R$ 0,00	R$ 547.292,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 30.334,73	R$ 6.728.896,32	-R$ 6.698.561,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R$ 53.080,09	R$ 53.080,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 6.062.822,91	R$ 2.141.354,38	R$ 3.921.468,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R$ 521,57	R$ 0,00	R$ 521,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R$ 17.501.905,07	R$ 11.832.051,53	R$ 5.669.853,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 4.719.533,19	R$ 596.047,11	R$ 4.123.486,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R$ 3.098.004,14	R$ 2.400.247,21	R$ 697.756,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 815.266,95	R$ 208.750,21	R$ 606.516,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R$ 213.894,43	R$ 0,00	R$ 213.894,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 5.653.723,82	R$ 1.630.078,89	R$ 4.023.644,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 404.249,27	R$ 30.705,57	R$ 373.543,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
27 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	R$ 705.147,02	R$ 187.912,37	R$ 517.234,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R$ 2.888.607,45	R$ 1.267.971,16	R$ 1.620.636,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
92 - Alienação de Bens	R$ 1.363.016,44	R$ 24.071,61	R$ 1.338.944,83	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/sa úde/assistên cia social)	R$ 30.737.687,12	R$ 19.268.667,18	R$ 11.469.019,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 204.471,59	R$ 0,00	R$ 204.471,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.153.078,01	R$ 287.150,23	R$ 1.865.927,78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 3.294.968,17	R$ 88.389,87	R$ 3.206.578,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
93 - Outras Receitas NãoPrimárias	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
82 - Demais Rec. Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 414.232,52	R$ 356.881,90	R$ 57.350,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 173.587,09	R$ 284,02	R$ 173.303,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
	R$ 154.470.987,88	R$ 85.000.644,95	R$ 69.470.342,93	R$ 674.279,50	R$ 674.279,50	R$ 0,00
TOTAL	R$ 154.470.987,88	R$ 85.000.644,95	R$ 69.470.342,93	R$ 674.279,50	R$ 674.279,50	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.

Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Défict
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R$ 10.752.584,36	R$ 3.539.121,81	R$ 7.213.462,55
	R$ 10.752.584,36	**R$ 3.539.121,81**	**R$ 7.213.462,55**
TOTAL	**R$ 10.752.584,36**	**R$ 3.539.121,81**	**R$ 7.213.462,55**

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R$ 194.549.066,37
1. Dívida Mobiliária	**R$ 0,00**
2. Dívida Contratual	**R$ 173.537.466,59**
2.1. Empréstimos	R$ 173.537.466,59
2.1.1. Internos	R$ 173.537.466,59
2.1.2. Externos	R$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R$ 0,00
2.3. Financiamentos	R$ 0,00
2.3.1. Internos	R$ 0,00
2.3.2. Externos	R$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	**R$ 21.011.599,78**
4. Outras Dívidas	**R$ 0,00**
DEDUÇÕES (II)	**R$ 127.617.118,82**
5. Disponibilidade de Caixa	**R$ 127.617.118,82**
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R$ 154.564.668,74
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R$ 26.947.549,92
6. Demais Haveres	**R$ 0,00**
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	**R$ 66.931.947,55**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R$ 1.030.648.331,35
% da DC sobre a RCL Ajustada	18,87%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	**6,49%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R$ 1.236.777.997,62
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R$ 186.134.004,02
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	**R$ 0,00**
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R$ 5.357.660,71
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R$ 53.362.607,66

Descrição	Valor R$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R$
Amortização da Dívida	R$ 19.084.015,36
Juros e Encargos da Dívida	R$ 9.906.791,97
TOTAL	**R$ 28.990.807,33**
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R$ 1.030.648.331,35
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	**2,81%**

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
Mobiliária	R$ 0,00
Empréstimos	R$ 47.200.339,46
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R$ 0,00
TOTAL (II)	**R$ 47.200.339,46**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR (R$)**
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R$ 1.030.648.331,35
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R$ 47.200.339,46
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	4,58%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R$ 164.903.733,01

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R$ 148.413.359,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R$ 618.388.998,81

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública

Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 211.139.297,88**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 39.880.921,89
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 21.649.657,43
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 100.083.707,20
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 31.862.809,51
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.575.661,20
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 12.758.437,15
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 3.328.103,50
Transferências (II)	**R$ 356.366.743,01**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 63.817.058,68
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R$ 0,00
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R$ 0,00
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 267.660.773,50
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 1.296.208,38
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	-R$ 9.628.245,90
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 33.220.948,35
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	**R$ 567.506.040,89**
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	**R$ 141.876.510,22**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 66.334.984,65
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R$ 1.369.120,45
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R$ 4.156.749,10
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 870.729,79
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R$ 922.871,68

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	R$ 59.015.513,63
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R$ 409.366,45
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R$ 409.366,45
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R$ 413,01
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R$ 413,01
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R$ 83.012,64
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R$ 83.012,64
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R$ 82.599,63
SOMA (U) = (J+T)	R$ 82.599,63

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R$ 88.470.567,35
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R$ 7.732.984,55
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R$ 82.599,63
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	**R$ 96.120.952,27**
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R$ 72.536.328,11
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R$ 13.553,35
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R$ 894,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	**R$ 168.642.833,03**
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R$ 567.506.040,89
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	**29,71%**
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	**25%**
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	**4,71%**
Situação (R)	**REGULAR**

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações

Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R$ 98.019.293,90
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 39.428,10
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R$ 59.295.704,16
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	**60,47%**
Limite percentual mínimo	60%
Situação	**REGULAR**

APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita >Receita Orçamentária>Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R$ 71.764.000,00	R$ 71.764.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R$ 72.536.328,11	R$ 72.536.328,11
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R$ 98.019.293,90	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R$ 39.428,10	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	**R$ 98.058.722,00**	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R$ 96.068.535,88	
DESP. LIQUIDADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	**R$ 0,00**	

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita> Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita> Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 7.841.943,92
CANCELAMENTOS RPP MDE	R$ 894,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	**R$ 894,00**

APLIC

Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	**R$ 211.139.297,88**
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R$ 39.880.921,89
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R$ 21.649.657,43
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R$ 100.083.707,20
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R$ 31.862.809,51
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 1.575.661,20
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 12.758.437,15
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R$ 3.328.103,50
Transferências (II)	**R$ 356.366.743,01**
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R$ 63.817.058,68
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	-R$ 9.628.245,90
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R$ 33.220.948,35
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R$ 267.660.773,50
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3°, da CF/88 c/c LC 61/89)	R$ 1.296.208,38
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n º 87/96 - Lei Kandir)	R$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9° da LC 141/2012)	R$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	**R$ 567.506.040,89**
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	**R$ 85.125.906,13**

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	R$ 66.334.984,65
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R$ 1.464.956,99
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R$ 4.566.115,55
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R$ 870.729,79

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R$ 19.782.654,62
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R$ 922.871,68
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	**R$ 38.727.656,02**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R$ 22.474,80
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	**R$ 0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	R$ 30.334,73
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R$ 300.037,22
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R$ 2.528.703,79
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R$ 1.984,65
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	**-R$ 2.800.390,93**
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R$ 3.898.170,66
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	**R$ 3.898.170,66**
Soma (S) = I + R	**R$ 3.898.170,66**

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R$ 164.987.197,87
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R$ 0,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R$ 3.898.170,66
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	**R$ 161.089.027,21**
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R$ 312.835,91
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R$ 32.539.988,14
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R$ 515.694,37
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	**R$ 127.720.508,79**
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R$ 567.506.040,89
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	**22,50%**
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	**7,50%**
Situação (Q)	**REGULAR**

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos

Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 7.796.017,69
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R$ 515.694,37
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	**R$ 515.694,37**

APLIC

Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 528.382.216,57**	**R$ 662.723,29**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 392.401.588,77	R$ 15.505,52
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 49.266.695,13	R$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 86.713.932,67	R$ 647.217,77
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 49.039.601,57**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 188.986,60	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 28.268,09	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 48.822.346,88	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 479.342.615,00**	**R$ 662.723,29**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	**R$ 480.005.338,29**	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	**R$ 18.698.112,04**	**R$ 0,00**
1.1 - Pessoal Ativo	R$ 18.253.763,79	R$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R$ 444.348,25	R$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R$ 0,00	R$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R$ 0,00	R$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R$ 0,00	R$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R$ 0,00	R$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	**R$ 18.698.112,04**	**R$ 0,00**
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	**R$ 18.698.112,04**	

Relatório de Contas Anuais de Governo -Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF((I)	R$ 480.005.338,29	R$ 461.307.226,25	R$ 18.698.112,04
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	**R$ 1.030.648.331,35**		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	**46,57%**	**44,75%**	**1,81%**
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS (últimos 12 meses)		EXECUTIVO (últimos 12 meses).		LEGISLATIVO (últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 528.382.216,57**	**R$ 662.723,29**	**R$ 509.684.104,53**	**R$ 662.723,29**	**R$ 18.698.112,04**	**R$ 0,00**
1. Pessoal Ativo	**R$ 392.401.588,77**	**R$ 15.505,52**	**R$ 374.147.824,98**	**R$ 15.505,52**	**R$ 18.253.763,79**	**R$ 0,00**
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R$ 286.409.148,50	R$ 15.505,52	R$ 271.251.031,56	R$ 15.505,52	R$ 15.158.116,94	R$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R$ 60.231.592,74	R$ 0,00	R$ 57.135.945,89	R$ 0,00	R$ 3.095.646,85	R$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 45.760.847,53	R$ 0,00	R$ 45.760.847,53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	**R$ 49.266.695,13**	**R$ 0,00**	**R$ 48.822.346,88**	**R$ 0,00**	**R$ 444.348,25**	**R$ 0,00**
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R$ 41.930.508,62	R$ 0,00	R$ 41.861.783,47	R$ 0,00	R$ 68.725,15	R$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R$ 7.336.186,51	R$ 0,00	R$ 6.960.563,41	R$ 0,00	R$ 375.623,10	R$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	**R$ 86.713.932,67**	**R$ 647.217,77**	**R$ 86.713.932,67**	**R$ 647.217,77**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**R$ 49.039.601,57**	**R$ 0,00**	**R$ 49.039.601,57**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	**R$ 188.986,60**	**R$ 0,00**	**R$ 188.986,60**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	**R$ 28.268,09**	**R$ 0,00**	**R$ 28.268,09**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	**R$ 48.822.346,88**	**R$ 0,00**	**R$ 48.822.346,88**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL	R$ 479.342.615,00	R$ 662.723,29	R$ 460.644.502,96	R$ 662.723,29	R$ 18.698.112,04	R$ 0,00

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R$ 480.005.338,29		R$ 461.307.226,25		R$ 18.698.112,04	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)

Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Receitas Tributárias	**R$ 195.329.496,22**
Impostos	**R$ 185.252.980,99**
IPTU	R$ 53.980.419,64
IRRF	R$ 28.373.506,56
ITBI	R$ 15.690.896,27
ISSQN	R$ 87.208.158,52
TAXAS	**R$ 10.076.515,23**
Contribuição de Melhoria	**R$ 0,00**
Transferências da União	**R$ 70.238.253,90**
FPM	R$ 67.234.029,40
Transf. ITR	R$ 3.004.224,50
IOF s/ ouro	R$ 0,00
ICMS Desoneração	R$ 0,00
Transferências do Estado	**R$ 265.703.222,20**
ICMS	R$ 228.824.053,75
IPVA	R$ 35.224.902,81
IPI (Exportação)	R$ 1.277.922,78
CIDE	R$ 376.342,86
TOTAL GERAL	**R$ 531.270.972,32**
População do Município	228.857
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	**6,00%**
Valor máximo de repasse	**R$ 31.876.258,33**
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R$ 31.876.550,04
Valor gasto pela Câmara Municipal	R$ 24.823.426,58

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R$	RECEITA BASE R$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R$ 24.743.797,68	R$ 531.270.972,32	4,65%	6,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R$ 24.823.426,58	R$ 531.270.972,32	4,67%	6,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R$ 18.698.112,04	R$ 31.876.550,04	58,65%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R$ 18.698.112,04	R$ 1.030.648.331,35	1,81%	6%	REGULAR

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)

Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R$ 1.050.613.583,89	
Receitas Primárias de Capital	R$ 41.370.400,34	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	**R$ 1.091.983.984,23**	
DESPESA PRIMÁRIA	**DESPESA PAGA (R$) (b)**	**RESTOS A PAGAR PAGOS (R$) (c)**
Despesas Primárias Correntes	R$ 844.008.715,38	R$ 29.969.945,85
Despesas Primárias de Capital	R$ 169.534.731,03	R$ 23.036.071,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	**R$ 1.013.543.446,41**	**R$ 53.006.017,04**
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	**R$ 25.434.520,78**	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R$ 26.676.042,37	
JUROS NOMINAIS	**VALOR (R$)**	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R$ 20.590.308,16	
Juros e Encargos Passivos (V)	R$ 16.554.904,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	**R$ 29.469.923,97**	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R$ 8.302.951,01	

APLIC

Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 46.252.936,32	R$ 1.906.160,09	R$ 9.667.507,91	R$ 1.264.372,20	R$ 0,00	R$ 33.414.896,12	R$ 3.971.531,70	R$ 29.443.364,42	R$ 82.833.167,67	-R$ 53.389.803,25
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 8.195.288,61	R$ 194.926,69	R$ 2.545.652,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.454.709,18	R$ 807.449,28	R$ 4.647.259,90	R$ 15.507.748,14	-R$ 10.860.488,24
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 5.112.046,33	R$ 302.724,66	R$ 1.069.848,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.739.473,61	R$ 1.335.932,63	R$ 2.403.540,98	R$ 34.037.346,76	-R$ 31.633.805,78
12	Serviços de Saúde	R$ 2.774.798,12	R$ 807,90	R$ 979.255,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.794.734,52	R$ 28.389,33	R$ 1.766.345,19	R$ 682.469,26	R$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 0,00	R$ 41.163,28	R$ 0,00	R$ 6.928.205,91	R$ 0,00	-R$ 6.969.369,19	R$ 0,00	-R$ 6.969.369,19	R$ 0,00	-R$ 6.969.369,19

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 1.996.470,25	R$ 30.938,84	R$ 251.559,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.713.972,34	R$ 128.430,00	R$ 1.585.542,34	R$ 5.096.820,23	-R$ 3.511.277,89
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 70.924,13	R$ 0,00	R$ 61.508,81	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.415,32	R$ 0,00	R$ 9.415,32	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 354.071,48	R$ 2.611,80	R$ 914.866,96	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 563.407,28	R$ 0,00	-R$ 563.407,28	R$ 6.126.821,41	-R$ 6.690.228,69
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 5.166.752,61	R$ 35.465,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.131.287,60	R$ 23.192,47	R$ 5.108.095,13	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 2.250.688,71	R$ 2.613,72	R$ 661.419,88	R$ 630.857,75	R$ 0,00	R$ 955.797,36	R$ 0,00	R$ 955.797,36	R$ 8.302.023,98	-R$ 7.346.226,62

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R$ 628,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 785,73	R$ 0,00	-R$ 157,31	R$ 0,00	-R$ 157,31	R$ 0,00	-R$ 157,31
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 16.831.286,55	R$ 1.254.241,51	R$ 10.640.088,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.936.956,76	R$ 33.806,44	R$ 4.903.150,32	R$ 15.211.934,26	-R$ 10.308.783,94
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 472.876,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 472.876,54	R$ 0,00	R$ 472.876,54	R$ 1.298.587,42	-R$ 825.710,88
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 467.109,40	R$ 0,00	R$ 123.400,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 343.708,48	R$ 0,00	R$ 343.708,48	R$ 304.991,54	R$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 11.019,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.019,87	R$ 0,00	R$ 11.019,87	R$ 0,00	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 1.707.263,16	R$ 1.590,76	R$ 176.394,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.529.278,09	R$ 6.734,42	R$ 1.522.543,67	R$ 477.405,51	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 2.689.017,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.689.017,10	R$ 0,00	R$ 2.689.017,10	R$ 654.000,00	R$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 1.751.123,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.751.123,17	R$ 292.000,00	R$ 1.459.123,17	R$ 1.459.123,17	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 6.247.295,47	R$ 60.502,61	R$ 784.139,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.402.653,65	R$ 792.736,72	R$ 4.609.916,93	R$ 24.188.174,76	-R$ 19.578.257,83
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 408.482,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 408.482,13	R$ 0,00	R$ 408.482,13	R$ 37.138,06	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 11.196.473,01	R$ 57.110,14	R$ 805.290,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.334.072,87	R$ 1.161.961,75	R$ 9.172.111,12	R$ 28.014.180,36	-R$ 18.842.069,24

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 2.774.739,66	R$ 0,00	R$ 746.150,54	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.028.589,12	R$ 0,00	R$ 2.028.589,12	R$ 1.341.889,92	R$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R$ 190.265,72	R$ 197.671,88	R$ 192.328,12	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 199.734,28	R$ 0,00	-R$ 199.734,28	R$ 10.040.285,90	-R$ 10.240.020,18
92	Alienação de Bens	R$ 112.882,92	R$ 24.071,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 88.811,31	R$ 0,00	R$ 88.811,31	R$ 0,00	R$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 117.135.057,42	**R$ 4.112.600,50**	**R$ 29.619.410,51**	**R$ 8.824.221,59**	**R$ 0,00**	**R$ 74.578.824,82**	**R$ 8.582.164,74**	**R$ 65.996.660,08**	**R$ 235.614.108,35**	**-R$ 180.196.199,04**
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 0,00	R$ 41.760,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 41.760,97	R$ 0,00	-R$ 41.760,97	R$ 0,00	-R$ 41.760,97
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 2.352.499,35	R$ 3.219,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.349.280,29	R$ 15.208,05	R$ 2.334.072,24	R$ 318.027,53	R$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 812.941,92	R$ 698,52	R$ 29.123,25	R$ 29.512,61	R$ 0,00	R$ 753.607,54	R$ 0,00	R$ 753.607,54	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 3.165.441,27	**R$ 45.678,55**	**R$ 29.123,25**	**R$ 29.512,61**	**R$ 0,00**	**R$ 3.061.126,86**	**R$ 15.208,05**	**R$ 3.045.918,81**	**R$ 318.027,53**	**-R$ 41.760,97**

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
>>>>>>	TOTAL	R$ 120.300.498,69	R$ 4.158.279,05	R$ 29.648.533,76	R$ 8.853.734,20	R$ 0,00	R$ 77.639.951,68	R$ 8.597.372,79	R$ 69.042.578,89	R$ 235.932.135,88	-R$ 180.237.960,01

APLIC

Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R$ 2.999.528,76	R$ 0,00	R$ 333.524,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.666.004,66	R$ 191.202,45	R$ 2.474.802,21	R$ 983.439,08	R$ 0,00
		R$ 2.999.528,76	**R$ 0,00**	**R$ 333.524,10**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.666.004,66**	**R$ 191.202,45**	**R$ 2.474.802,21**	**R$ 983.439,08**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 2.999.528,76**	**R$ 0,00**	**R$ 333.524,10**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 2.666.004,66**	**R$ 191.202,45**	**R$ 2.474.802,21**	**R$ 983.439,08**	**R$ 0,00**

APLIC

Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 66.334.984,65	R$ 1.464.956,99	R$ 870.729,79	R$ 922.871,68	R$ 0,00	R$ 63.076.426,19	R$ 5.311.835,92	R$ 57.764.590,27	R$ 21.056.974,59	R$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R$ 413,01	R$ 189.863,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 189.450,36	R$ 83.012,64	-R$ 272.463,00	R$ 2.918.779,68	-R$ 3.191.242,68
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 30.334,73	R$ 300.037,22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 269.702,49	R$ 2.528.703,79	-R$ 2.798.406,28	R$ 3.900.155,31	-R$ 6.698.561,59
12	Serviços de Saúde	R$ 3.098.004,14	R$ 502,90	R$ 760.833,88	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.336.667,36	R$ 94.244,56	R$ 2.242.422,80	R$ 1.335.990,38	R$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R$ 53.080,09	R$ 38.659,82	R$ 0,00	R$ 14.420,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R$ 1.895.491,43	R$ 14.057,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.881.433,52	R$ 252.673,18	R$ 1.628.760,34	R$ 22.134,24	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R$ 204.471,59	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 204.471,59	R$ 0,00	R$ 204.471,59	R$ 0,00	R$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R$ 2.153.078,01	R$ 6.357,77	R$ 4.672,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.142.048,23	R$ 259.243,40	R$ 1.882.804,83	R$ 2.577,37	R$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R$ 1.438.472,93	R$ 18.396,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.420.076,67	R$ 455.372,42	R$ 964.704,25	R$ 0,00	R$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R$ 3.084.985,53	R$ 2.613,72	R$ 0,00	R$ 36.919,64	R$ 0,00	R$ 3.045.452,17	R$ 13.704,76	R$ 3.031.747,41	R$ 506.014,41	R$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R$ 213.894,43	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 213.894,43	R$ 0,00	R$ 213.894,43	R$ 0,00	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R$ 30.737.687,12	R$ 234.770,52	R$ 16.250,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.486.666,60	R$ 5.227.689,20	R$ 25.258.977,40	R$ 13.789.957,46	R$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R$ 547.292,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 547.292,37	R$ 0,00	R$ 547.292,37	R$ 0,00	R$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R$ 815.266,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 815.266,95	R$ 29.721,92	R$ 785.545,03	R$ 40.000,00	R$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R$ 705.147,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 705.147,02	R$ 0,00	R$ 705.147,02	R$ 172.237,50	R$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R$ 5.653.723,82	R$ 1.590,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.652.133,06	R$ 271.780,79	R$ 5.380.352,27	R$ 1.356.707,34	R$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R$ 3.294.968,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.294.968,17	R$ 17.359,44	R$ 3.277.608,73	R$ 65.732,46	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R$ 173.587,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 173.587,09	R$ 0,00	R$ 173.587,09	R$ 0,00	R$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 6.062.822,91	R$ 8.696,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.054.126,07	R$ 1.369.581,74	R$ 4.684.544,33	R$ 763.075,80	R$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R$ 404.249,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 404.249,27	R$ 0,00	R$ 404.249,27	R$ 30.705,57	R$ 0,00
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R$ 521,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 521,57	R$ 0,00	R$ 521,57	R$ 0,00	R$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 17.501.905,07	R$ 20.387,93	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.481.517,14	R$ 7.009.005,16	R$ 10.472.511,98	R$ 4.560.967,20	R$ 0,00

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R$ 4.719.533,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.719.533,19	R$ 20.486,22	R$ 4.699.046,97	R$ 567.151,27	R$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R$ 414.232,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 414.232,52	R$ 340.000,00	R$ 74.232,52	R$ 16.881,90	R$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R$ 2.888.607,45	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.888.607,45	R$ 1.267.971,16	R$ 1.620.636,29	R$ 0,00	R$ 0,00
92	Alienação de Bens	R$ 1.363.016,44	R$ 24.071,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.338.944,83	R$ 0,00	R$ 1.338.944,83	R$ 0,00	R$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 100.617,74	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 153.890.389,24	**R$ 2.324.963,62**	**R$ 1.652.485,68**	**R$ 974.211,59**	**R$ 0,00**	**R$ 148.938.728,35**	**R$ 24.552.386,30**	**R$ 124.386.342,05**	**R$ 51.106.042,48**	**-R$ 9.889.804,27**
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
00	Recursos Ordinários	R$ 0,00	R$ 41.760,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 41.760,97	R$ 0,00	-R$ 41.760,97	R$ 0,00	-R$ 41.760,97

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R$ 6.947.958,37	R$ 3.219,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.944.739,31	R$ 76.312,66	R$ 6.868.426,65	R$ 9.067,62	R$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R$ 910.057,79	R$ 698,52	R$ 29.123,25	R$ 29.512,61	R$ 0,00	R$ 850.723,41	R$ 0,00	R$ 850.723,41	R$ 0,00	R$ 0,00
		R$ 7.858.016,16	**R$ 45.678,55**	**R$ 29.123,25**	**R$ 29.512,61**	**R$ 0,00**	**R$ 7.753.701,75**	**R$ 76.312,66**	**R$ 7.677.389,09**	**R$ 9.067,62**	**-R$ 41.760,97**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 161.748.405,40**	**R$ 2.370.642,17**	**R$ 1.681.608,93**	**R$ 1.003.724,20**	**R$ 0,00**	**R$ 156.692.430,10**	**R$ 24.628.698,96**	**R$ 132.063.731,14**	**R$ 51.115.110,10**	**-R$ 9.931.565,24**

APLIC

Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a Inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R$ 674.279,50	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 674.279,50	R$ 70.200,00	R$ 604.079,50	R$ 604.079,50	R$ 0,00
		R$ 674.279,50	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 674.279,50**	**R$ 70.200,00**	**R$ 604.079,50**	**R$ 604.079,50**	**R$ 0,00**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 674.279,50**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 674.279,50**	**R$ 70.200,00**	**R$ 604.079,50**	**R$ 604.079,50**	**R$ 0,00**

APLIC

Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R$)
-	**Mitigação dos efeitos financeiros**	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 58.551.795,89
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 4.930.150,12
-	**Enfrentamento da pandemia**	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 22.998.277,68
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 10.475.288,97
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 3.373.723,44
-	**Outras ações emergenciais**	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 1.507.832,52

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 60.206.928,20	R$ 59.132.926,66	R$ 58.551.795,89
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R$ 4.930.149,00	R$ 4.752.305,37	R$ 4.587.715,77
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R$ 18.586.477,07	R$ 14.643.814,71	R$ 13.155.174,23
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R$ 10.446.983,96	R$ 10.446.983,96	R$ 8.526.983,96
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R$ 2.905.803,53	R$ 2.733.566,03	R$ 2.733.566,03
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R$ 1.450.481,90	R$ 1.433.600,00	R$ 1.093.600,00

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
>>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R$ 98.526.823,66	R$ 93.143.196,73	R$ 88.648.835,88

APLIC

Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R$ 489.119,20	R$ 466.644,40	R$ 466.644,40
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R$ 709.791,84	R$ 709.791,84	R$ 708.470,87
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R$ 2.842.000,00	R$ 2.842.000,00	R$ 2.842.000,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.744.800,26	R$ 1.451.932,20	R$ 1.414.132,20
		R$ 5.785.711,30	**R$ 5.470.368,44**	**R$ 5.431.247,47**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 5.785.711,30**	**R$ 5.470.368,44**	**R$ 5.431.247,47**

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
00939	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO PRÓ-TRANSPORTE	R$ 1.045.767,04	R$ 1.045.767,04	R$ 1.045.767,04
01785	CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE (CORESS-MT)	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
02042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 2.705.074,41	R$ 2.670.857,82	R$ 2.670.857,82
02126	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 4.833.028,66	R$ 4.833.028,66	R$ 4.778.849,79
02326	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	R$ 303.027,95	R$ 303.027,95	R$ 303.027,95
02350	MANUTENÇÃO DO GABINETE E ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	R$ 277.533,09	R$ 277.533,09	R$ 277.533,09
02178	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.695.117,32	R$ 1.695.117,32	R$ 1.695.117,32
02021	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	R$ 1.451.080,11	R$ 1.451.080,11	R$ 1.451.080,11
02072	AÇÕES E SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.383.730,78	R$ 1.383.730,78	R$ 1.383.730,78
02093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 3.094.486,78	R$ 3.094.486,78	R$ 3.094.486,78
02249	CONTRATUALIZAÇÃO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS	R$ 500.000,00	R$ 455.187,12	R$ 290.597,52
02157	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.217.416,26	R$ 1.217.416,26	R$ 1.217.416,26
02049	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.385.031,67	R$ 1.382.909,58	R$ 1.382.909,58
02068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 219.942,65	R$ 219.942,65	R$ 219.942,65
02079	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 1.959.295,60	R$ 1.959.295,60	R$ 1.858.714,82
02138	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DO ESPORTE	R$ 746.206,75	R$ 746.206,75	R$ 746.206,75
02152	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 596.754,92	R$ 596.754,92	R$ 596.754,92

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	Pago (R$)
02180	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESF, SAÚDE BUCAL, PACS, PMAQ, NASF E OUTROS	R$ 14.021.785,39	R$ 14.021.785,39	R$ 14.021.785,39
00937	AMORTIZAÇÃO DO FINANCIAMENTO DO BNDES	R$ 435.014,13	R$ 435.014,13	R$ 435.014,13
02562	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19	R$ 2.329.820,44	R$ 1.129.909,76	R$ 865.555,76
00935	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FINANCIAMENTO DA CEF - SANEAMENTO PARA TODOS	R$ 196.028,48	R$ 196.028,48	R$ 196.028,48
01784	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 29.470,00	R$ 7.670,00	R$ 0,00
02027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 978.849,92	R$ 978.849,92	R$ 978.849,92
02134	APOIO AO MEIO ARTÍSTICO, PROJETOS E INICIATIVAS CULTURAIS	R$ 1.450.481,90	R$ 1.433.600,00	R$ 1.093.600,00
02193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R$ 15.988.732,75	R$ 14.839.839,14	R$ 14.421.138,02
02011	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.296.284,81	R$ 1.296.284,81	R$ 1.296.284,81
02100	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 244.184,14	R$ 244.184,14	R$ 244.184,14
02503	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.439.452,80	R$ 1.439.452,80	R$ 1.439.452,80
00931	JUROS E ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	R$ 356.800,90	R$ 356.800,90	R$ 356.800,90
02038	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 2.888.002,98	R$ 2.888.002,98	R$ 2.888.002,98
02133	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E DAS ATIVIDADES DA CULTURA	R$ 560.377,00	R$ 560.377,00	R$ 560.377,00
02490	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	R$ 1.288.599,91	R$ 1.288.599,91	R$ 1.288.599,91
02561	COVID-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	R$ 35.395.155,42	R$ 32.164.823,38	R$ 28.981.415,93
		R$ 104.312.534,96	**R$ 98.613.565,17**	**R$ 94.080.083,35**
>>>>>>	**TOTAL**	**R$ 104.312.534,96**	**R$ 98.613.565,17**	**R$ 94.080.083,35**

APLIC

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO
Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186
e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO e LOA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PROCESSO N.º:	2348/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ:	03.347.101/0001-21
ASSUNTO:	LEI ORCAMENTARIA ANUAL
OBJETO:	Lei Municipal Nº 10.710, de 27 de Dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual/2020
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RONDONOPOLIS
NÚMERO OS:	2178/2021
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. DA ANÁLISE 2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF) 4
2.4. Alterações Orçamentárias 6
3. CONCLUSÃO 7
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 7

1. INTRODUÇÃO

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 10.710 de 27 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de RONDONOPOLIS para o exercício financeiro de 2020 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamentos e critérios para as alterações orçamentárias.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata nº 39 de realização de audiência pública da LOA realizada em 23 de setembro de 2019, para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual - LOA, que dispunha sobre o orçamento anual;
- Lei Municipal nº 10.710 de 27 de dezembro de 2019 – LOA/2020;
- Comprovação de publicação da LOA e sua disponibilização no Portal da Transparência.

2. DA ANÁLISE

A Lei Municipal 10.710/2019 que dispõe sobre o orçamento do município de RONDONOPOLIS estima a receita e fixa a despesa em R$ 1.095.144.609,58 (um bilhão, noventa e cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e oito centavos) para o exercício de 2020, assim distribuídos:

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
PODER LEGISLATIVO	R$ 31.680.000,00
Câmara Municipal	R$ 31.680.000,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 859.608.672,10
Prefeitura Municipal	R$ 859.608.672,10
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO	R$ 51.557.021,98

Quadro 1 - Distribuição da LOA/2020	
Órgão	**Valor R$**
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	R$ 51.557.021,98
OUTROS	R$ 152.298.915,50

LOA/2020

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O convite de convocação para audiência Pública foi publicado em meio oficial, Diário Oficial Eletrônico (Diorondon_e), nos dias 12 e 19 de setembro de 2019, DOCs Nºs 4.532 e 4.537, PMT Portal Mato Grosso em 16 de setembro de 2019 e disponibilizado no site da Prefeitura, www.rondonopolis.mt.gov.br/transparencia/audienciapublica, (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). Acesso em 15/04/2021.

Em consulta efetuada via sistema Aplic, deste Tribunal, verificou-se que o jurisdicionado encaminhou a Ata nº 39 de Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei Orçamentária Anual, de 23/09/2019, devidamente assinada pelos participantes, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, **orçamentos** e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual:

Quadro 2 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Diário Oficial Eletrônico (Diorondon_e) - DOC Nº 4.611	09/01/2020
Portal da Transparência	www.rondonopolis.mt.gov.br/transparencia/planejamento/loa	acesso em 15/04/2021

APLIC, Diários Oficiais e Portal Transparência

A Lei Orçamentária Anual foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos da referida Lei foram divulgados no site da Prefeitura (www.rondonopolis.mt.gov.br/transparencia/planejamento/loa).

Recomenda-se que, no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos.

Destaca-se que a LOA/2020 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 2348 em 17 de janeiro de 2020, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano, sendo prorrogado para 20/01/2020.

.

1) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Da análise da LOA/2020, verifica-se que o texto da lei, no artigo 4º, não destaca os recursos dos orçamentos fiscal, em descumprimento ao art. 165, § 5°, da CF.

1) O texto da lei não destaca os recursos dos orçamentos fiscal (art. 165, § 5° da CF). FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, § 5° da CF

1.1) *PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).* - **FB13**

Foi constatado que a LOA referente ao exercício de 2020 não destaca o Orçamento Fiscal, mas apenas o Orçamento da Seguridade Social, em desconformidade ao art. 165, § 5°, da CF, bem como aos princípios orçamentários da clareza e da discriminação.

Salienta-se que a LOA do município de Rondonópolis indica o Orçamento da Seguridade Social em seu artigo 4º, conforme transcrito abaixo:

> Art. 4º O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 393.446.628,94 (Trezentos e noventa e três milhões quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), assim discriminadas:
>
> **ADMINISTRAÇÃO DIRETA**
>
> ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 29.079.897,00
> SAÚDE.....R$ 290.872.722,12
> **TOTAL .....R$ 319.952.619,12**
>
> **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**
>
> SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
> SAÚDE.....R$ 80.000,00
>
> IMPRO - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos municipais de Rondonópolis
> PREVIDÊNCIA SOCIAL..... ...R$ 51.167.000,00
> SAÚDE.....R$ 40.000,00

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do município de Rondonópolis - SERV-SAÚDE
SAÚDE .....R$ 19.457.009,82

Total.....R$ 70.744.009,82

TOTAL GERAL .....R$ 390.696.628,94

2.4. Alterações Orçamentárias

Publicada a Lei Orçamentária Anual (LOA), pode-se verificar a necessidade de ajustar a programação originalmente aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo. Esses ajustes caso sejam feitos, alteram de alguma forma a posição inicial da LOA e se dividem em créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários de acordo com art. 41, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964) e outras alterações orçamentárias.

Os Artigos 5º, 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual/2020 do município de RONDONOPOLIS, para o exercício de 2020 autoriza o Poder Executivo a abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares até o limite de 1,5% (um vírgula cinco por cento), assim transcritos:

> **Art. 5º** De acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITOS SUPLEMENTARES**, considerando-se recursos para fins deste artigo, desde que não comprometidos, os previstos no artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4320/64:
> a) Até o limite de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do montante da Despesa Fixada através do art. 1º desta Lei.
>
> **Art. 6º** A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, será realizada em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64.
>
> **Art. 7º** Fica o Poder Executivo a ajustar o Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL, 2018-2021) e o Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 para recepcionar os valores das Ações Projetos Atividades Operações Especiais constantes nesta Lei, em atendimento ao Art. 165, § 7º da Constituição Federal e o Art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), referente a obrigatoriedade da compatibilidade das peças de planejamento (PPA, LDO E LOA).

1) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988).

3. CONCLUSÃO

Esta análise verificou a inconformidade da Lei nº 10.710 de 27 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964. Não foi observado o preceito legal de elaboração quanto a:

- Destaque do orçamento fiscal.

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
1) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

1.1) *PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).* - Tópico - *2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF)*

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de RONDONOPOLIS – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

b) Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de RONDONOPOLIS – exercício de 2020:

b.1) a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:

- PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal). - Tópico - 2.3. Destaque dos recursos do orçamento (art.165, §5º da CF).

b.2) a inclusão da seguinte recomendação ao Exmo. Prefeito (a) senhor (a) JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:

- Indicar no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual, o endereço eletrônico em

que os anexos obrigatórios possam ser acessados pelos cidadãos.

Em Cuiabá-MT, 15 de Abril de 2021.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO
Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186
e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO - LDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

PROCESSO N.º:	2364/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ:	03.347.101/0001-21
ASSUNTO:	LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS
OBJETO:	Lei Municipal Nº 10.677 de 18 de dezembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias
ORDENADOR DE DESPESAS	JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
RELATOR:	RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	RONDONOPOLIS
NÚMERO OS:	9130/2020
EQUIPE TÉCNICA:	DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. DA ANÁLISE 2
2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) 2
2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) 3
2.3. Anexo de Metas Fiscais 4
2.3.1. Demonstrativo de metas anuais 5
2.4. Limitação de empenho 6
2.5. Anexo de Riscos Fiscais 7
3. CONCLUSÃO 8
3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 8

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal Nº 10.677, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de RONDONOPOLIS para o exercício de 2020.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata Nº 38 de realização de audiência pública da LDO realizada em 24 de julho de 2019, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias, devidamente assinada pelos participantes;
- Lei Municipal Nº 10.677 de 18 de dezembro de 2019 – LDO 2020;
- Comprovação de publicação da Lei no Portal Transparência do Município;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO na Imprensa Oficial (DIORONDON).

2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

2.1. Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e

sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

O Convite de Audiência Pública foi divulgado em meio oficial, Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON), em 17/07/2019 - DOC Nº 4.491, Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso (DOC), em 18/07/2019, PMT-Portal Mato Grosso (12/07/2019), Associação Mato-Grossense dos Municípios (12/07/2019), Notícias de Mato Grosso (16/07/2019), Giro MT Notícias (12/07/2019), Jornal Folha Regional (08 a 14/07/2019), Portal da Polícia MT (16/07/2019) e no site da Prefeitura (www.rondonopolis.mt.gov.br/portaltransparencia/audienciapublica), (art. 37, CF/88 e art. 48, LRF/00).

Conforme a Ata encaminhada via Sistema Aplic, deste Tribunal, a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 24 de julho de 2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

2.2. Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

> Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias

Meio de Divulgação	Local	Data
Imprensa Oficial	Diário Oficial Eletrônico (DIORONDON) - DOC Nº 4.600	23/12/2019
Portal da Transparência	www.rondonopolis.mt.gov.br/diariooficial	acesso em 17/09/2020

Meio de Divulgação	Local	Data

APLIC e Diários Oficiais

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial (art. 37, CF) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF). Os anexos da referida Lei foram publicados na Imprensa Oficial e divulgados no site da Prefeitura.

1) Em veículo Oficial e no Site da Prefeitura houve a publicidade e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

2.3. Anexo de Metas Fiscais

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

> Art. 1º. [...]
> § 1°A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o §1º. do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrara´ o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentarias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também compora´´ o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo 1 – MetasAnuais;
- Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do ExercícioAnterior;
- Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais nos três exercícios anteriores;
- Demonstrativo 4 – Evolução do PatrimônioLíquido;
- Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação deAtivos;
- Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial doRPPS;
- Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia deReceita;
- Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despess Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2020, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2020 não comporão esta análise.

2.3.1. Demonstrativo de metas anuais

Para o exercício de 2020, o referido anexo estabeleceu como meta de resultado primário -R$ 26.676.042,37 em valores correntes e -R$ 25.650.040,74 em valores constantes. Há previsão de aumento no resultado primário para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 26.676.042,37	-R$ 14.963.891,14	-R$ 3.341.928,04

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Primário	-R$ 25.650.040,74	-R$ 13.868.295,77	-R$ 2.992.507,86

APLIC - LDO

Para o resultado nominal foi estipulado o valor corrente de R$ 8.302.951,01 e o valor constante de R$ 7.983.606,75. Há previsão de redução no resultado nominal para os exercícios de 2021 e 2022.

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R$ 8.302.951,01	-R$ 3.109.200,21	-R$ 14.441.163,32

APLIC - LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES (em Reais - R$)		
	2020	2021	2022
Resultado Nominal	R$ 7.983.606,75	-R$ 2.881.557,20	-R$ 12.931.246,34

APLIC - LDO

Conforme consta no MDF, o resultado nominal é obtido acrescentando-se ao resultado primário a variação dos juros (metodologia acima da linha). Considerando que a meta de resultado primário e de resultado nominal para o exercício de 2020 foram estabelecidas em -R$ 26.676.042,37 e R$ 8.302.951,01, (valores correntes) respectivamente, a expectativa de receita de juros ativos é superior a expectativa de pagamento de despesas com juros por competência no montante de R$ 34.978.993,38. (Resultado Nominal – Resultado Primário)

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

2) O demonstrativo das metas anuais está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º . §2º, II da LRF.

2.4. Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

> Art. 6º - Para o atendimento do equilíbrio entre a receita e a despesa do Poder Executivo, a cada bimestre, avaliará o comportamento da receita real arrecadada, para que em caso negativo, aplicar o limitador de empenho, previsto no artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, tomando-se por base o percentual não realizado em relação à receita realizada no mesmo período do ano anterior.
>
> § 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações

constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;
II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da lei Complementar nº 101/2000;
III - com pagamento da dívida pública e encargos.

Art. 21 Se a arrecadação da receita estimada na Lei Orçamentária não observar em cada bimestre, o comportamento estabelecido na programação financeira, ambos os Poderes determinarão limitação de suas despesas mediante a aplicação de redutor equivalente ao percentual de queda da arrecadação em face do valor programado considerado a receita acumulada do exercício, sobre o total dos créditos aprovados de cada Poder, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

1) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

2.5. Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado no valor total de R$ 33.000.000,00:

1. Passivos Contingentes no valor de R$ 3.000.000,00
- Aumento de Despesas de Pessoal, através de equiparação salarial, aumento nas demandas judiciais.

2. Demais Riscos Fiscais Passivos no valor de R$ 30.000.000,00
- Frustração da Receita.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais no valor total de R$ 33.000.000,00:

- Abertura de crédito adicionais a partir da Reserva de Contingência, no valor de R$ 3.000.000,00;
- Contingenciar despesas, realizar o recadastramento imobiliário; revisão e atualização da planta de valores imobiliários; atualizar o cadastro econômico; intensificar a cobrança da dívida ativa (determinação do CNJ); promover leilões de imóveis inadimplentes e ajuizados; terceirizar a cobrança judicial, no valor de R$ 30.000.000,00.

2.6 Reserva de Contingência (art.5º, III, LRF/00)

A LDO prevê, no artigo 44, que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a no máximo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes. Quanto a forma de utilização da Reserva de Contingência a LDO prevê que será utilizada como:

> Art. 44 A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, além de fonte de recursos destinada a abertura de Créditos Adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais anexo a esta lei.

1) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, § 3º da LRF.

2) A LDO/2020 estabeleceu o percentual para a Reserva de Contingência.

3. CONCLUSÃO

A análise verificou a conformidade da Lei Nº 10.677 de 18 de dezembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000.

3.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

a) Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo do Município de RONDONOPOLIS – exercício de 2020 para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

Em Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2020.

DINAMAR PIRES DE MIRANDA SILVA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA

APÊNDICE - B

Demonstrativo do Fluxo de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Anexo 18, da Lei n.° 4.320/64)

ESPECIFICAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		**199.133.776,59**	**78.349.635,32**
Ingressos		**1.177.127.946,10**	**1.053.933.264,95**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		222.740.621,59	195.329.496,22
Receita de Contribuições		46.740.934,47	90.084.022,04
Receita Patrimonial		148.035,68	1.945.976,53
Receita de Serviços		95.905.778,89	82.227.698,54
Remuneração das Disponibilidades		3.611.014,69	2.340.948,35
Transferências recebidas		700.824.122,58	563.248.833,77
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		107.157.438,20	118.756.289,50
Desembolsos		**977.994.169,51**	**975.583.629,63**
Pessoal e Demais Despesas		791.470.678,87	716.580.121,04
ros e encargos da dívida		9.906.791,97	8.021.666,68
Transferências concedidas		124.473.997,97	124.907.495,29
Outros desembolsos operacionais		52.142.700,70	126.074.346,62
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		**-191.630.361,70**	**-71.162.420,03**
Ingressos		**737.735,79**	**29.953.090,33**
Alienação de bens		737.735,79	1.064.476,82
Outros ingressos de investimentos			28.888.613,51
Desembolsos		**192.368.097,49**	**101.115.510,36**
Aquisição de ativo não circulante		186.191.481,36	97.072.875,89
Outros desembolsos de investimentos		6.176.616,13	4.042.634,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		**28.116.324,10**	**1.349.868,23**
Ingressos		**47.200.339,46**	**19.565.749,17**
Operações de crédito		47.200.339,46	2.399.200,00
Outros ingressos de Financiamento			17.166.549,17
Desembolsos		**19.084.015,36**	**18.215.880,94**
Amortização / Refinanciamento da dívida		19.084.015,36	18.215.880,94
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**35.619.738,99**	**8.537.083,52**
a e equivalente de caixa inicial		**126.802.945,91**	**127.940.886,95**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**162.422.684,90**	**126.802.945,91**

Transferências Recebidas e Concedidas		Exercício Atual	Exercício Anterior
Intergovernamentais		601.852.511,67	450.007.258,04
da União		316.142.015,55	176.037.587,89
de Estados e Distrito Federal		285.355.540,13	273.456.438,12
de Municípios		354.955,99	513.232,03
Intragovernamentais		0,00	21.297.781,97
Outras transferências recebidas		98.971.610,91	91.943.793,76
Total das Transferências Recebidas		**700.824.122,58**	**563.248.833,77**
Intergovernamentais		2.389.020,59	2.691.358,32
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		151.106,35	0,00
a Consórcios Públicos		2.237.914,24	2.691.358,32
Intragovernamentais		41.763.310,88	34.821.669,33
Outras transferências concedidas		82.559.580,74	87.394.467,64
Total das Transferências Concedidas		**126.711.912,21**	**124.907.495,29**

Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		23.382.882,21	24.074.896,53
Judiciária		14.145.507,72	7.985.673,81
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		50.052.808,06	46.479.446,61
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		685.801,56	862.684,20
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		14.070.139,16	15.126.629,18
Previdência Social		52.651.607,86	46.748.460,96
Saúde		229.474.713,62	210.490.920,16
Trabalho		8.261.695,42	14.553.104,41
Educação		167.816.028,15	160.001.417,77
Cultura		3.115.909,97	2.230.362,41
Direitos da Cidadania		1.481.886,17	1.266.650,34
Urbanismo		80.227.906,55	54.960.669,67
Habitação		5.068.422,64	4.395.979,44
Saneamento		78.734.650,84	79.823.667,73
Gestão Ambiental		10.618.380,90	7.088.345,64
Ciência e Tecnologia		2.118.545,18	960.139,76
Agricultura		4.277.225,61	2.748.691,37
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		4.926,02	127.471,91
Comércio e Serviços		677.817,75	1.002.799,26
Comunicações		0,00	0,00
Energia		17.593.894,34	14.719.420,13
Transporte		18.629.282,89	16.397.563,24
Desporto e Lazer		8.380.646,25	4.535.126,51
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**791.470.678,87**	**716.580.121,04**

Juros e Encargos da Dívida		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		9.906.791,97	8.021.666,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos Da Dívida		**9.906.791,97**	**8.021.666,68**

Karol Flores do Prado

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
MT-018793/O-0

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

APÊNDICE - C

Créditos Adicionais por Excesso sem Disponibilidades

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAIS DE 2020											
TIPO DE RECURSO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO											
FONTES DE RECURSOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA											
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: VALORES EMPENHADOS											
UG	**Data**	**Dotacao**	**Elemento**	**Fonte**	**TipoRecurso**	**TipoAlteracao**	**Lei_Numero**	**Decr_numero**	**Valor**	**Dotação Atualizada**	**Empenhado**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.006.26.122.2105.02093.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	2.371.334,86	3.094.486,78	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.019.18.122.2102.02157.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	696.605,46	1.217.416,26	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.023.13.392.2212.02133.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	893.466,72	560.377,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.003.04.122.2302.02027.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	593.858,44	978.849,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.017.15.122.2103.02178.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	892.473,17	1.695.117,32	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.007.04.121.2301.02068.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	158.333,07	219.942,65	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.022.16.122.2106.02503.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	893.466,72	1.439.452,80	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.024.04.122.2303.02490.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	736.165,41	1.288.599,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.001.04.122.2305.02011.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	681.589,05	1.296.284,81	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.002.02.062.2304.02021.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	771.892,18	1.451.080,11	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.010.08.244.2207.02072.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	556.139,05	1.399.023,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.025.04.131.2305.02350.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	218.295,44	277.533,09	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.004.04.123.2302.02038.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	1.441.408,68	2.888.002,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.016.27.812.2211.02138.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	335.041,16	746.206,75	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.018.20.122.2101.02152.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	375.081,53	596.754,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.013.08.244.2207.02079.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	1.035.383,12	2.021.154,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.009.23.122.2104.02100.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	168.081,80	244.184,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.015.04.122.2303.02126.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	2.203.583,81	4.178.779,20	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/6/2020	02.020.04.124.2301.02326.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10944/2020	09566/2020	182.746,78	303.027,95	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.024.04.122.2303.02490.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	526.468,88	1.288.599,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.025.04.131.2305.02350.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	212.310,56	277.533,09	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.022.16.122.2106.02503.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	552.723,72	1.439.452,80	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.006.26.122.2105.02093.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	3.013.031,44	3.094.486,78	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.001.04.122.2305.02011.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	1.175.174,76	1.296.284,81	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.013.08.244.2207.02079.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	626.771,07	2.021.154,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.017.15.122.2103.02178.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	745.626,02	1.695.117,32	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.003.04.122.2302.02027.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	388.516,52	978.849,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.009.23.122.2104.02100.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	67.363,17	244.184,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.010.08.244.2207.02072.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	427.884,09	1.399.023,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.016.27.812.2211.02138.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	394.771,13	746.206,75	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.015.04.122.2303.02126.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	3.938.870,11	4.178.779,20	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.004.04.123.2302.02038.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	1.524.714,07	2.888.002,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.018.20.122.2101.02152.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	287.974,76	596.754,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.019.18.122.2102.02157.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	456.389,76	1.217.416,26	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.020.04.124.2301.02326.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	117.604,22	303.027,95	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.002.02.062.2304.02021.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	577.844,12	1.451.080,11	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.007.04.121.2301.02068.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	10966/2020	09610/2020	170.908,05	219.942,65	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.04.122.2302.02027.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	425.000,00	978.849,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.017.15.122.2103.02178.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	753.000,00	1.695.117,32	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.020.04.124.2301.02326.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	150.000,00	303.027,95	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.024.04.122.2303.02490.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	681.000,00	1.288.599,91	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.014.10.302.2203.02193.3.3.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	1.700.000,00	3.470.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.28.841.2302.00937.4.6.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	1.306.200,00	435.014,13	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.022.16.122.2106.02503.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	703.000,00	1.439.452,80	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.28.841.2302.00935.4.6.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	295.800,00	196.028,48	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.015.04.122.2303.02126.3.3.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	784.946,45	654.249,46	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.009.23.122.2104.02100.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	122.000,00	244.184,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.014.10.302.2206.01784.4.4.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	500.000,00	30.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.014.10.302.2203.02193.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	4.349.946,45	11.249.946,45	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.014.10.301.2202.02180.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	4.114.400,00	11.395.589,06	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.001.04.122.2305.02011.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	111.000,00	1.296.284,81	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.002.02.062.2304.02021.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	622.000,00	1.451.080,11	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.004.04.123.2302.02038.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	1.226.000,00	2.888.002,98	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.015.04.122.2303.02126.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	16.000,00	4.178.779,20	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.017.15.122.2103.02178.3.3.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	534.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.018.20.122.2101.02152.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	243.000,00	596.754,92	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.019.18.122.2102.02157.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	576.000,00	1.217.416,26	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.014.10.302.2206.01784.3.3.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	1.300.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.010.08.244.2207.02072.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	315.000,00	1.399.023,14	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.013.08.244.2207.02079.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	459.000,00	2.021.154,19	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.016.27.812.2211.02138.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	361.000,00	746.206,75	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.025.04.131.2305.02350.3.1.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11021/2020	09661/2020	16.000,00	277.533,09	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.005.12.361.2209.02042.3.3.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	4.000.000,00	2.705.074,57	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.28.843.2302.00931.3.2.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	1.176.000,00	356.800,90	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.005.12.365.2210.02049.3.3.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	2.000.000,00	1.385.041,79	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.003.28.841.2302.00939.4.6.90	0	0.1.00.077000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11022/2020	09660/2020	1.569.600,00	1.045.767,04	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/8/2020	02.014.10.301.2202.02180.3.3.90	0	0.1.00.080000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11040/2020	09670/2020	2.014.330,93	2.689.070,23	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	27/8/2020	02.014.10.302.2203.02193.3.3.90	0	0.1.00.080000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11040/2020	09670/2020	1.200.000,00	1.741.079,89	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	24/9/2020	02.014.10.301.2202.02180.3.3.90	0	0.1.00.080000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11062/2020	09715/2020	674.739,30	2.689.070,23	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	02.014.10.302.2203.02249.3.3.70	0	0.1.00.080000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11152/2020	09789/2020	500.000,00	500.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	02.014.10.302.2203.02193.3.3.90	0	0.1.00.080000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11152/2020	09789/2020	541.079,89	1.741.079,89	0,00
									65.749.935,92		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	13/3/2020	02.017.15.451.2103.01941.4.4.90	0	0.1.24.000000	Excesso de Convênios	Crédito Suplementar	10832/2020	09399/2020	26.722.790,86	40.145.755,42	0,00
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	03.001.17.512.3010.01768.4.4.90	0	0.1.24.000000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	11067/2020	11067/2020	500.000,00	15.500.000,00	0,00
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	03.001.17.512.3010.01767.4.4.90	0	0.1.24.000000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	11068/2020	11068/2020	2.000.000,00	6.000.000,00	0,00
SERVICO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	03.001.17.512.3010.01191.4.4.90	0	0.1.24.000000	Operação de Crédito	Crédito Suplementar	11066/2020	11066/2020	4.800.000,00	6.800.000,00	0,00
									34.022.790,86		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	21/9/2020	02.013.08.244.2207.02562.3.3.90	0	0.1.27.076000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11048/2020	09704/2020	400.000,00	400.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	21/9/2020	02.013.08.244.2207.02562.3.1.90	0	0.1.27.076000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	11048/2020	09704/2020	252.000,00	252.000,00	0,00
									652.000,00		0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	9/7/2020	02.013.08.244.2207.02562.4.4.90	0	0.1.29.074000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10965/2020	09600/2020	60.000,00	110.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	9/7/2020	02.013.08.244.2207.02562.3.3.50	0	0.1.29.074000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10965/2020	09600/2020	180.000,00	360.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	9/7/2020	02.013.08.244.2207.02562.3.3.90	0	0.1.29.074000	Excesso de Arrecadação	Crédito Especial	10965/2020	09600/2020	2.372.648,52	2.949.648,52	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.013.08.244.2207.02562.3.3.50	0	0.1.29.074000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11028/2020	09654/2020	180.000,00	360.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.013.08.244.2207.02562.3.3.90	0	0.1.29.074000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11028/2020	09654/2020	1.093.000,00	2.949.648,52	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	20/8/2020	02.013.08.244.2207.02562.4.4.90	0	0.1.29.074000	Excesso de Arrecadação	Crédito Suplementar	11028/2020	09654/2020	50.000,00	110.000,00	0,00
									3.935.648,52		

APÊNDICE - D

Créditos Adicionais por Superávit sem Disponibilidades

CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAIS DE 2020											
TIPO DE RECURSO: SUPERÁVIT FINANCEIRO											
FONTES DE RECURSOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA											
UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: VALORES EMPENHADOS											
UG	Data	Dotacao	Elemento	Fonte	TipoRecurso	TipoAlteracao	Lei Numero	Decr numero	Valor	Dotação Atualizada	Empenhado
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	14/5/2020	07.001.10.122.5010.02124.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10924/2020	09527/2020	78.000,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	6/8/2020	07.001.10.122.5010.02124.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10998/2020	09634/2020	456.320,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	6/8/2020	07.001.10.122.5010.02124.3.1.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10998/2020	09634/2020	150.000,00	2.709.493,80	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.302.5010.02121.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10924/2020	09693/2020	60.000,00	15.821.146,39	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.122.5010.02125.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10924/2020	09693/2020	1.000,00	79.168,58	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.11.331.5010.02318.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10924/2020	09693/2020	30.000,00	227.176,53	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.122.5010.02124.3.1.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10924/2020	09693/2020	326.000,00	2.709.493,80	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	07.001.10.122.5010.02124.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10924/2020	09693/2020	73.000,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	1/10/2020	07.001.10.122.5010.01919.4.4.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11071/2020	09729/2020	390.000,00	390.000,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	5/10/2020	07.001.10.302.5010.01063.4.4.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11084/2020	09734/2020	5.000,00	26.945,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	5/10/2020	07.001.10.122.5010.02125.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11084/2020	09734/2020	30.000,00	79.168,58	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	5/10/2020	07.001.10.122.5010.02124.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11084/2020	09734/2020	20.000,00	1.322.634,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	07.001.10.302.5010.02121.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11157/2020	09790/2020	348.000,00	15.821.146,39	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	07.001.10.122.5010.02124.3.3.90	0	0.1.12.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11157/2020	09790/2020	53.600,00	1.322.634,00	0,00
									2.020.920,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	26/03/2020	02.022.15.122.2106.01645.4.4.90	0	0.3.17.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10856/2020	09433/2020	1.201.923,20	1.201.923,20	0,00
									1.201.923,20		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.022.16.482.2106.01643.4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10864/2020	09449/2020	185.000,00		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/4/2020	02.022.16.482.2106.01643.4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10897/2020	09477/2020	63.819,76	248.819,76	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/4/2020	02.022.15.451.2106.01754.4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10898/2020	09478/2020	85.692,57	85.692,57	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5/6/2020	02.016.27.812.2211.01753.3.3.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10935/2020	09554/2020	36.000,00	52.500,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	5/6/2020	02.016.27.812.2211.01753.4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10935/2020	09554/2020	295.600,00	295.600,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	16/7/2020	02.016.27.812.2211.01753.3.3.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	10969/2020	09611/2020	16.500,00	52.500,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	11/9/2020	02.017.15.451.2103.01521.4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11045/2020	09694/2020	1.282.751,48	1.282.751,48	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/12/2020	02.003.04.123.2302.02029.3.3.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11245/2020	09870/2020	179.068,55	179.068,55	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	29/12/2020	02.003.04.123.2302.02029.4.4.90	0	0.3.24.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	11245/2020	09870/2020	4.240.646,73	4.240.646,73	0,00
									6.385.079,09		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.02538.3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	110.002,35	110.002,35	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.02255.3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	460.488,99	460.488,99	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.02557.3.1.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	133.000,00	133.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.02255.3.1.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	690.000,00	690.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.02556.3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	18.918,69	18.918,69	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	2/4/2020	02.013.08.244.2207.02557.3.3.90	0	0.3.29.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10867/2020	09448/2020	88.561,00	88.561,00	0,00
									1.500.971,03		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.305.2201.02184.3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	333.516,57		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2203.02189.3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	365.672,29		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2203.02193.3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	2.573.780,64		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.306.2204.01844.3.3.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	282.953,18		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2203.02192.3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	1.091.742,70		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.304.2201.02183.3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	87.899,35		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.305.2201.02199.3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	34.109,87		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.302.2203.02487.3.1.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	1.219.905,72		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	8/4/2020	02.014.10.122.2204.02181.3.3.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10892/2020	09466/2020	239.489,15		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	23/4/2020	02.014.10.122.2204.02561.3.3.90	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Especial	10900/2020	09491/2020	1.912.679,23		
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS	15/12/2020	02.014.10.302.2203.02249.3.3.70	0	0.3.46.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11195/2020	09834/2020	398.549,06	1.296.394,23	0,00
									8.540.297,76		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONOPOLIS	12/11/2020	04.001.09.272.4010.21190.3.1.90	1	0.1.50.000	Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	11155/2020	09792/2020	5.000.000,00	43.000.000,00	41.861.783,47
									5.000.000,00		

APÊNDICE - E

Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		547.070.626,68	443.215.057,87
Caixa e Equivalentes de Caixa		135.007.521,52	99.605.373,83
Créditos a Curto Prazo		391.420.980,45	319.783.917,12
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		20.642.124,71	23.825.766,92
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		547.070.626,68	443.215.057,87
Ativo Não Circulante		561.519.443,78	396.683.272,08
Realizável a Longo Prazo		562.064,65	562.064,65
Créditos a Longo Prazo		562.064,65	562.064,65
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		204.217,02	204.217,02
Imobilizado		560.748.637,28	395.912.465,58
Intangível		4.524,83	4.524,83
Total do Ativo Não Circulante		561.519.443,78	396.683.272,08
TOTAL DO ATIVO		1.108.590.070,46	839.898.329,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		31.623.917,46	20.053.322,83
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.825.196,94	4.337.729,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		16.020.411,40	6.488.500,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		1.169.468,80	1.666.226,71
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		11.608.840,32	7.560.866,79
Total do Passivo Circulante		31.623.917,46	20.053.322,83
Passivo Não Circulante		194.549.066,37	145.410.617,93
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		9.828.783,69	9.837.143,69
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		173.537.466,59	120.234.498,09
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		11.182.816,09	15.338.976,15
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		194.549.066,37	145.410.617,93
Patrimônio Líquido		882.417.086,63	674.434.389,19
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores		674.434.389,19	401.192.688,07
Resultado do Exercício		207.982.697,44	273.241.701,12
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		882.417.086,63	674.434.389,19
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.108.590.070,46	839.898.329,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)	1.108.590.070,46	839.898.329,95
Ativo Financeiro	135.588.120,16	100.185.972,47
Ativo Permanente	973.001.950,30	739.712.357,48
Total do Ativo	1.108.590.070,46	839.898.329,95
Passivo (II)	266.943.246,99	221.680.448,43
Passivo Financeiro	72.394.180,62	76.269.830,50
Passivo Permanente	194.549.066,37	145.410.617,93
Total do Passivo	266.943.246,99	221.680.448,43
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	841.646.823,47	618.217.881,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	139.433.649,02	128.517.685,70
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	139.431.909,02	128.517.685,70
Direitos Contratuais	1.740,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	139.433.649,02	128.517.685,70
Atos Potenciais Passivos	289.579.128,22	128.115.128,98
Garantias e Contragarantias concedidas	54.936,66	54.936,66
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	95.400,00	0,00
Obrigações contratuais	289.428.791,56	128.060.192,32
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	289.579.128,22	128.115.128,98
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	429.012.777,24	256.632.814,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZEMBRO/2020

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
0.1.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS		8.312.501,25	-40.854.285,56
0.1.00.077000 TRANSF. PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, INSTITUÍDO PELA LC N. 173 - EFEITOS FINANCEIRO		662.301,73	0,00
0.1.00.080000 APOIO FINANCEIRO PRESTADO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FPM (MP 938 02/04/2020)		106.324,09	0,00
0.1.00.082000 LEI COMPLEMENTAR 176/2020		11.636.578,03	0,00
0.1.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO		-3.127.705,89	-3.743,51
0.1.02.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE		-6.698.561,59	-49.325,61
0.1.14.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ¿ SUS - UNIÃO		3.235,06	72.932,29
0.1.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		1.593.081,98	244.244,95
0.1.16.000000 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		204.471,59	-239.644,21
0.1.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.929.500,55	1.003.277,42
0.1.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO		-313.120,93	425.678,36
0.1.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)		2.479.227,44	-223.343,70
0.1.21.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS ¿ ASSISTÊNCIA SOCIAL		212.983,29	-9.031,90
0.1.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		12.719.956,34	163.318,76
0.1.25.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO		547.292,37	801.335,05
0.1.26.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE		475.097,84	-20.007,38
0.1.26.076000 TRANSF.DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, LC N. 173/2020 ART. 5., I. PARA SAUDE		131.418,90	0,00
0.1.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL		137.707,55	0,00
0.1.27.076000 TRANSF.DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS, LC N. 173/2020 ART. 5., I. ASS. SOCIAL		353.106,25	0,00
0.1.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		1.782.774,97	1.187.937,71
0.1.29.074000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19		2.280.163,42	0,00
0.1.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO ¿ FETHAB		3.341.578,30	1.116.163,06
0.1.37.000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019		43.451,77	3.235.123,17
0.1.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS ESTADO		4.342.113,32	4.655.907,77
0.1.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		354.543,70	-17,30
0.1.45.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS		521,57	0,00
0.1.46.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO		12.788.435,35	8.403.675,88
0.1.46.074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		1.430.919,36	0,00
0.1.46.075000 AUXÍLIO FINANCEIRO PELA UNIÃO ÀS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, SEM FINS LUCRATIVOS (LE		28.305,01	0,00
0.1.47.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS		2.915.654,76	2.791.242,30
0.1.47.074000 AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19		728.218,00	0,00
0.1.82.078000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS AÇÕES EMERGENCIAIS (LEI N. 14.017/2020)		57.350,62	0,00
0.1.90.000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		645.493,76	0,00
0.1.92.000000 ALIENAÇÃO DE BENS		837.911,38	-24.071,61
0.3.00.000000 RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		622.375,60	43.367.461,39
0.3.01.000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	344,13
0.3.14.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO -EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.392,71	-114.210,04
0.3.15.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - EXERC ANT		13.544,12	-13.544,12
0.3.17.000000 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP - EXERCÍCIOS ANTERIORES		-63.572,77	63.572,77
0.3.18.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EFETIVO		321.330,08	-336.863,61
0.3.19.000000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA) - EXERCÍCIOS ANTERI		-223.343,70	223.343,70
0.3.21.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-EXERCÍCIOS ANTERIORES		911,14	9.031,90
0.3.24.000000 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL)		-428.871,73	-1.070.516,62
0.3.27.000000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.420,85	-12.591,75
0.3.29.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-39.293,46	-37.768,38
0.3.30.000000 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - EXERCÍCIO ANTERIOR		-135.000,00	184.742,41
0.3.37.000000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI N. 13.885/2019 EXERC. ANTERIOR		129.851,30	0,00
0.3.42.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO		-400.644,79	-128,52
0.3.43.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIOS ANTERIORES		19.000,00	408,13
0.3.46.000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO -EXERCÍCIOS ANTERIORES		-70.679,27	-261.927,18
0.3.47.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE INV. NA REDE DE SERVIÇOS- EXERC ANTE		479.613,32	-762.653,18
2.1.00.000000 CONTRAPARTIDA - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID		75,00	75,00
Total das Fontes de Recursos		63.193.939,54	23.916.141,97

KAROL FLORES DO PRADO
CONTADORA
CRC MT 018793/O-0

RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

APÊNDICE - F

Superávit Financeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS					
Saldos DO SUPERÁVIT ou Déficit FINANCEIRO por fontes de recursos DE 2020					
Fonte de Recurso		PREFEITURA		APLIC	APLIC - PREF.
		Saldo do Balanço Patrimonial		CONCILIADO	DIFERENÇA
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	8.312.501,25			
0.3.00.000000	Recursos Ordinários - Exerc. Anteriores	622.375,60			
0.1.00.077000	Transf. Programa de Enfrent. Ao Coronavírus - LC nº 173 - Efeitos Financeiros	662.301,73			
0.1.00.080000	Apoio Financ. Da União - MP 938	106.324,09			
0.1.00.082000	Lei Complementar nº 176/2020	11.636.578,03			
	Soma		21.340.080,70	29.935.164,21	8.595.083,51
0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.127.705,89	-3.127.705,89	-3.192.959,72	-65.253,83
0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-6.698.561,59	-6.698.561,59	-6.698.561,59	0,00
0.1.14.000000	Transf de Recursos do SUS	3.235,06			
0.3.14.000000	Transf de Recursos do SUS - Exerc. Anteriores	2.392,71			
	Soma		5.627,77	0,00	-5.627,77
0.1.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.593.081,98			
0.3.15.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Exerc. Anter.	13.544,12			
	Soma		1.606.626,10	1.606.626,10	0,00
0.1.16.000000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	204.471,59	204.471,59	204.471,59	0,00
0.1.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.929.500,55			
0.3.17.000000	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP - Exerc. Anteriores	-63.572,77			
	Soma		1.865.927,78	1.865.927,78	0,00
0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB 60%	-313.120,93			
0.3.18.000000	Transferências do FUNDEB 60% - Exerc. Anteriores	321.330,08			
	Soma		8.209,15	8.209,15	0,00
0.1.19.000000	Transferências do FUNDEB - Outras Despesas	2.479.227,44			
0.3.19.000000	Transferências do FUNDEB - Outras Despesas - Exerc. Anteriores	-223.343,70			
	Soma		2.255.883,74	2.255.883,74	0,00
0.1.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social	212.983,29			
0.3.21.000000	Transferências de Convênios - Assistência Social - Exerc. Anteriores	911,14			
	Soma		213.894,43	213.894,43	0,00
0.1.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	12.719.956,34			
0.3.24.000000	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) - Exerc. Anteriores	-428.871,73			
	Soma		12.291.084,61	12.291.084,61	0,00
0.1.25.000000	Demais Recursos Destinados à Educação	547.292,37	547.292,37	547.292,37	0,00
0.1.26.000000	Demais Recursos Destinados à Saúde	475.097,84			
0.1.26.076000	Transf. Do Programa de Enfrent. Ao Coronavirus - LC 173/2020	131.418,90			
	Soma		606.516,74	606.516,74	0,00
0.1.27.000000	Demais Recursos da Assistência Social	137.707,55			

0.1.27.076000	Transf. Do Programa de Enfrent. Ao Coronavirus - LC 173/2020 - Assist. Social	353.106,25			
0.3.27.000000	Demais Recursos da Assistência Social - Exerc. Anteriores	23.420,85			
	Soma		514.234,65	517.234,65	3.000,00
0.1.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.782.774,97			
0.1.29.074000	Ações de Enfretamento ao Covid -FNAS	2.280.163,42			
0.3.29.000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Exerc. Anteriores	-39.293,46			
	Soma		4.023.644,93	4.023.644,93	0,00
0.1.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	3.341.578,30			
0.3.30.000000	Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB - Exerc. Anteriores	-135.000,00			
	Soma		3.206.578,30	3.206.578,30	0,00
0.1.37.000000	Transf da União ref. A Cessão Onerosa - Pré Sal	43.451,77			
0.3.37.000000	Transf da União ref. A Cessão Onerosa - Pré Sal - Exerc. Anteriores	129.851,30			
	Soma		173.303,07	173.303,07	0,00
0.1.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado	4.342.113,32			
0.3.42.000000	Transferência de Recursos do Sistema +nico de Saúde - SUS - Estado - Exerc. Anteriores	-400.644,79			
	Soma		3.941.468,53	3.921.468,53	-20.000,00
0.1.43.00000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistêncioa Social	354.543,70			
0.3.43.00000	Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistêncioa Social - Exerc. Anteriores	19.000,00			
	Soma		373.543,70	373.543,70	0,00
0.1.45.00000	Transf. Fundo a Fundo do SUS	521,57	521,57	521,57	0,00
0.1.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio	12.788.435,35			
0.3.46.000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Exerc. Anteriores	-70.679,27			
0.1.46.074000	Ações de Enfretamento ao Covid	1.430.919,36			
0.1.46.075000	Auxilio Financeiro da União às Santas Casas	28.305,01			
	Soma		14.176.980,45	5.669.853,54	-8.507.126,91
0.1.47.000000	Transf. Da União - Bloco Investimento	2.915.654,76			
0.3.47.000000	Transf. Da União - Bloco Investimento - Exerc. Anteriores	479.613,32			
0.1.47.074000	Ações de Enfretamento ao Covid	728.218,00			
	Soma		4.123.486,08	4.123.486,08	0,00
0.1.82.078000	Transf. Para Ações Emergenciais - Lei nº 14.017/2020	57.350,62	57.350,62	57.350,62	0,00
0.1.90.000000	Operações de Credito Internas	645.493,76	645.493,76	645.493,76	0,00
0.1.92.000000	Alienação de Bens	837.911,38	837.911,38	837.911,38	0,00
2.1.00.000000	Contrapartida - BID	75,00	75,00	0,00	-75,00
Soma		63.193.939,54	63.193.939,54	63.193.939,54	0,00

Fonte: APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Ativos e Passivos Financeiros por Fontes

Fonte: Balanço Patrimonial da Prefeitura de 2020 - Apêndice E

APÊNDICE - G

Integridade de Caixa e Equivalentes de Caixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS							
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM 31.12.2020							
DADOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA APLIC				DOCUMENTO FÍSICO EM PDF DA PREFEITURA			
Banco	Agência	Conta bancária	Saldo conciliado	Prefeitura	Diferença	Dcoumento_Externo_505218_2021_01 - Conciliação bancária	Documento Externo nº 93197/2021
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	791105	162.161,58	162.161,58	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	797324	248.784,68	248.784,68	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	802611	0,02	0,02	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	802689	891.609,74	891.609,74	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	81587X	2.148,26	2.148,26	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	838586	388.926,20	388.926,20	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	85054-3	23.776,75	23.776,75	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	86270-3	185.631,63	185.631,63	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	88679-3	8.066,29	8.066,29	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	88739-0	6.493,78	6.493,78	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	89115-0	297.714,01	297.714,01	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	90928-9	1.793.879,70	1.793.879,70	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	90930-0	221.062,15	221.062,15	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	90932-7	18.621,53	18.621,53	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	551-7	92055-X	414.744,47	414.744,47	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	103853	4.356.518,82	4.356.518,82	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	104043	215.407,36	215.407,36	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	116033	6,13	6,13	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	118842	19.124,88	19.124,88	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	123099	186.594,49	186.594,49	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	128333	10.983,54	10.983,54	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	133647	516.294,89	516.294,89	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	146692	16.824,08	16.824,08	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	156795	160.876,09	160.876,09	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	178489	19.964,49	19.964,49	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	183598	4.618.126,22	4.618.126,22	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	187372	568.180,56	568.180,56	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	192716	119.849,28	119.849,28	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	202622	4.997.915,77	4.997.915,77	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	208078	560,32	560,32	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	20974	36.926,87	36.926,87	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	218308	615.026,17	615.026,17	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	224634	556.963,61	556.963,61	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	23663	317.550,32	317.550,32	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	252182	132,13	132,13	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	253340	2.028,00	2.028,00	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	259764	174.748,94	174.748,94	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	262625	28.896,56	28.896,56	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	26606X	204.471,59	204.471,59	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	269980	527.179,80	527.179,80	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	276596	185,94	185,94	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	2831414	11.636.581,45	11.636.581,45	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	307157	20,64	20,64	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	307939	28.694,19	28.694,19	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	323950	8.197,58	8.197,58	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	335738	135.905,71	135.905,71	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	336157	438.843,71	438.843,71	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	339466	39.243,16	39.243,16	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	39470	8.599,01	8.599,01	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	407577	4.500.648,22	4.500.648,22	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	40988X	313.444,52	313.444,52	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	412139	72.613,31	72.613,31	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	414182	3.802,57	3.802,57	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	414190	17.032,02	17.032,02	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	417483	2.572,96	2.572,96	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	42722	34.975,84	34.975,84	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	441961	8.401,04	8.401,04	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	443727	2.634,91	2.634,91	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	44946	115.358,74	115.358,74	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	476048	109.273,54	109.273,54	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	481025	425.755,21	425.755,21	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	483974	530.750,82	530.750,82	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	502081	37.296,62	37.296,62	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	502812	103.283,01	103.283,01	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	502820	27.865,44	27.865,44	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	506303	1.894,77	1.894,77	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	516252	494.180,85	494.180,85	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	529311	7.110,50	7.110,50	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	529907	21.750,01	21.750,01	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	548405	7.610,44	7.610,44	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	560634	1.183.872,22	1.183.872,22	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	560669	3.305.288,03	3.305.288,03	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	560677	254.533,64	254.533,64	0,00		

BANCO DO BRASIL S.A.	5517	567116	633.669,56	633.669,56	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	570311	2.177.779,89	2.177.779,89	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	570338	34,71	34,71	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	571407	395.102,93	395.102,93	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	578401	224.526,59	224.526,59	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	57916	706.825,08	706.825,08	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	57932	7.269,45	7.269,45	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	583898	237,61	237,61	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	58769	554.512,33	554.512,33	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	617784	171.486,45	171.486,45	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	61873X	8.885,65	8.885,65	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	639591	7.222,02	7.222,02	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	641545	4.964.207,42	4.964.207,42	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	644277	3.459.185,08	3.459.185,08	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	651745	61.266,67	61.266,67	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	65311x	31.381,57	31.381,57	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	661031	341,76	341,76	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	661058	570,51	570,51	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	666750	39.647,85	39.647,85	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	667358	251.000,45	251.000,45	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	673692	662.481,20	662.481,20	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	680109	13.700,99	13.700,99	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	681520	56.379,44	56.379,44	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	690198	1.480.228,20	1.480.228,20	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	701831	2.885.533,35	2.885.533,35	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	715549	407.203,61	407.203,61	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	725633	65,21	65,21	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	727253	497,86	497,86	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	730726	96.437,65	96.437,65	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	730742	59.461,35	59.461,35	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	730750	102.277,44	102.277,44	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	730769	257.965,61	257.965,61	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	730777	98.181,38	98.181,38	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	731870	530.727,85	530.727,85	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	732184	91.875,67	91.875,67	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	732206	2.683,19	2.683,19	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	732214	30.909,80	30.909,80	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	732222	463.310,07	463.310,07	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	732249	39.919,02	39.919,02	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	732281	2.088.906,03	2.088.906,03	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	74719x	81.366,28	81.366,28	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	769185	211.049,91	211.049,91	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	77178	201.133,08	201.133,08	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	775754	110.081,46	110.081,46	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	7800X	3.432.688,60	2.852.178,74	580.509,86	563/917	
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	78018	3.978.377,98	3.978.862,26	-484,28	564/917	
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	78026	49,96	49,96	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	786489	13.626,13	13.626,13	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	787833	243.367,17	243.367,17	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	788082	176.750,26	176.750,26	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	788414	589.351,61	589.351,61	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	797553	270.081,57	270.081,57	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	798673	2.263.581,70	2.263.581,70	0,00		
BANCO DO BRASIL S.A.	5517	96210	3.996,04	3.996,04	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	270	6.125,18	6.125,18	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	717	155.617,93	155.617,93	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	13001350030	177.755,21	177.755,21	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	13001360701	7.201,89	7.201,89	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	13001360710	7.799,07	7.799,07	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169870	40.801,20	40.801,20	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169889	14.009,73	14.009,73	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169897	138,01	138,01	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169919	115,69	115,69	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169935	114,72	114,72	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169943	116,67	116,67	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169951	144,36	144,36	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130169978	165,99	165,99	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170011	142,80	142,80	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170046	661,60	661,60	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170100	66,25	66,25	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170119	163,77	163,77	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170151	263,54	263,54	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170178	167,41	167,41	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170240	97,21	97,21	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170267	92,35	92,35	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170291	73,38	73,38	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170313	106,47	106,47	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170330	1.869,72	1.869,72	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170348	196,31	196,31	0,00		

CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170364	42,85	42,85	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170372	31,58	31,58	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170380	114,83	114,83	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170399	110.279,17	110.279,17	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170410	1.059,21	1.059,21	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170429	1.029,59	1.029,59	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170461	306,49	306,49	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170488	177,90	177,90	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170526	945,08	945,08	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170542	86,19	86,19	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170550	314,23	314,23	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	130170569	995,66	995,66	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	131116436	476,48	476,48	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	131116444	12,93	12,93	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	131123254	362,49	362,49	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	131123262	14.402,39	14.402,39	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	131128990	460,53	460,53	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	131211404	569,01	569,01	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	131211412	129,63	129,63	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	1276	19.537,75	19.537,75	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	60032	287.171,48	287.171,48	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	60210	37.448,12	37.448,12	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	60261	154,98	154,98	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	60342	4.599,07	4.599,07	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	60563	39.305,55	39.305,55	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	60580	197.279,17	197.279,17	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	61160	9.341,44	9.341,44	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	61888	6.071,96	6.071,96	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62299	21.308,67	21.308,67	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62302	371,46	371,46	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240000	2.605,71	2.605,71	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240019	123.464,92	123.464,92	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240027	72,83	72,83	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240035	252.758,68	252.758,68	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240043	248,10	248,10	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240051	922.164,85	922.164,85	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240060	2.452,16	2.452,16	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240078	20.520,93	20.520,93	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240086	19.931,34	19.931,34	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240094	10.330,26	10.330,26	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240108	22.657,94	22.657,94	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240116	13.788,37	13.788,37	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240124	3,07	3,07	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240132	1.484,69	1.484,69	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240140	1.341,60	1.341,60	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240159	1.123,30	1.123,30	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240167	3,56	3,56	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240175	2.876,56	2.876,56	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240191	1.444,08	1.444,08	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240213	15.477,51	15.477,51	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240221	3.761,14	3.761,14	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240230	8.664,78	8.664,78	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240248	3.694,92	3.694,92	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240256	4.103,27	4.103,27	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240264	2.633,73	2.633,73	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240272	46,79	46,79	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240280	488,95	488,95	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240299	21.301,79	21.301,79	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240302	16.108,58	16.108,58	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240310	13.565,45	13.565,45	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240329	323,30	323,30	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240337	20.714,59	20.714,59	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240345	145.021,61	145.021,61	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6240353	203.477,96	203.477,96	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	624037-0	14.684.911,09	14.684.911,09	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	624038-8	2.041.179,00	2.041.179,00	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62477	79.430,45	79.430,45	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62558	338,63	338,63	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62566	13.415,57	13.415,57	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62574	352,41	352,41	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62582	12.737,33	12.737,33	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62639	974,83	974,83	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62647	8.139,79	8.139,79	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62655	2.073,68	2.073,68	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62698	678.235,75	678.235,75	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62736	116,48	116,48	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62752	12.717,12	12.717,12	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62795	556.076,22	556.076,22	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62825	1,36	1,36	0,00		

CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	62892	0,01	0,01	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6470308	180.575,14	180.575,14	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6470448	3,91	3,91	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6470553	886.168,42	886.168,42	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6470863	229.447,89	229.447,89	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6470901	1.235.674,25	1.235.674,25	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6470987	1.659.996,99	1.659.996,99	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471010	1.650.770,07	1.650.770,07	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471029	1.077.500,15	1.077.500,15	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471037	220.391,45	220.391,45	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471045	549.804,16	549.804,16	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471118	22.873,52	22.873,52	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471126	734.970,80	734.970,80	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	647114-2	3.645.685,87	3.645.685,87	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471169	1.005.999,53	1.005.999,53	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471193	4.001.381,58	4.001.381,58	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	6471223	11.737.093,05	11.737.093,05	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	672005-3	667.532,93	667.532,93	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71003-0	469.427,90	469.427,90	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71011-0	774.781,02	774.781,02	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71012-9	363.843,07	363.843,07	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71013-7	239,09	239,09	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71014-5	55.473,96	55.473,96	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71015-3	15.751,64	15.751,64	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71016-1	121.749,62	121.749,62	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71017-0	101.224,64	101.224,64	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71018-8	701.325,80	701.325,80	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71021-8	178.692,08	178.692,08	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71022-6	648.776,17	648.776,17	0,00		
CAIXA ECONôMICA FEDERAL	614-9	71023-4	80.823,50	80.823,50	0,00		
Soma			135.588.120,16	135.008.094,58	580.025,58		

APÊNDICE - H

Declaração da Câmara Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Ofício Nº 013/2021 Rondonópolis - MT, 12 de março de 2021.

Código do TCE: 1121342

Ref.: Resposta ao Ofício Circular Nº 01/2021/SCEGOV

Prezada Senhora,

Em atendimento aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente perante Vossa Senhoria informar que recepcionamos a solicitação e **declaramos** que as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis do exercício 2020 ainda não foram encaminhadas para esta casa de leis, entretanto consta no Portal de Transparência da prefeitura apenas os Balancetes mensais, que pode ser acessado através de um link em nosso site.

Sobre estas contas, já solicitamos informações através do ofício Nº 013/2021, conforme cópia em anexo, mas ainda não obtivemos retorno.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI / RONI MAGNANI
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis
RG. 1924053-8 SSP/MT
CPF. 020.381.991-83
Rua Dezesseis, Quadra 11, Lote 26, Dom Osório Strofil
CEP. 78.700-000
E-mail: magnanironi@icloud.com
Rondonópolis- MT.

Ao:
TIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo
Ilma. Sra. Jakelyne Dias Barreto Favreto
Cuiabá- Mato Grosso

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Ofício Nº 013/2021 Rondonópolis - MT, 10 de março de 2021.

Ilmo. Sr. Rodrigo Silveira Lopes
Secretario de Finanças do Município
Ref.: Informações sobre o Ofício Circular nº 01/2021/SCEGOV

Prezado Senhor,

Ao tempo em que cumprimentarmos, informamos que recepcionamos a solicitação do Tribunal de Contas do Estado sobre as Contas Anuais do Governo da Prefeitura Municipal de Rondonópolis do exercício 2020, ao tempo em que solicitamos desta secretaria informações sobre a disponibilização delas no Portal de Transparência ou algum outro site da prefeitura.

Ademais, informamos que disponibilizamos no site desta casa de leis um link na página inicial encaminhando para o porta da Prefeitura, mas não encontramos as contas solicitadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Secretário legislativo institucional
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

11/03/2021
14:20